

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que torem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100: por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 45 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.810, de 13 de junho de 1940.

Decreto n. 6.057, de 1 de agosto de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Portaria — Divisão do Funcionário Público — Serviços Auxiliares.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Polícia do Distrito Federal — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Pessoal e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Animal, do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Instituto de Química Agrícola, da Divisão de Caça e Pesca, do Conselho Nacional de Caça e do Instituto de Economia Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração e Consolidação Nacional do Trabalho e da Junta de Conciliação e Julgamento.

Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

Para os Estados, mais 1\$0 para o porte

"EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$6 para o porte

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.810 — DE 13 DE JUNHO DE 1940

Declara de utilidade pública o Club Militar

O Presidente da República, atendendo o que requereu o Club Militar, com sede nesta Capital, o qual satisfaz as exigências do art. 1º da Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da citada Lei, decreta:

Artigo único. É declarado de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, o Club Militar, com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C-8.104 — 9-8-940 — 15\$3).

Autoriza o cidadão brasileiro Aldo Fracaroli a pesquisar calcário e associados na fazenda "Pouso Alto e Borda", Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras de domínio privado, pertence à União, por não ter sido manifestada ao Poder Público em conformidade com o estatuido no art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aldo Fracaroli a pesquisar calcário e associados numa área de trezentos hectares (300 ha) localizada na fazenda "Pouso Alto e Borda", Município de Itapeva do Estado de São Paulo e delimitada por um polígono assim definido: parte-se da nascente do Córrego Lagoa do Mato com rumo 70º25' S. W. e a mil (1.000) metros de distância faz-se uma deflexão de 103º20' à esquerda e mede-se 1.250 metros; daí segue-se com uma deflexão de 42º30' à direita até mil e setecentos (1.700) metros de distância e em seguida com uma deflexão de 94º45' à esquerda mede-se (1.400) mil e quatrocentos metros; liga-se, finalmente, o ponto assim definido ao de partida por uma reta de (1850) mil oitocentos e cinquenta metros de extensão; autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1, do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, assim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas, do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. 1 ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que se refere o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de três contos de réis (3:000\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C-8.101 — 9-8-940 — 91\$8).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 777

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a letra f, do art. 2º do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, e consolidando as disposições das Portarias ns. 332 422 e 432, respectivamente, de 10 de janeiro, 7 e 22 de fevereiro do corrente ano, resolve aprovar o anexo modelo para a redação do ato relativo à designação de Membro da Comissão de Eficiência dos diversos Ministérios. Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1940. — Luiz Simões Lopes.

O Presidente da República:

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,
 ocupante do cargo de
 (nome) (indicar)
 do Quadro
 classe e carreira ou cargo e padrão) (indicar)
 do Ministério para
 (nome)
 exercer a função de Membro da Comissão de Eficiência do
 (mesmo
 Ministério ou Ministério tal)

Rio de Janeiro, em.... de..... de 19....
 da Independência e..... da República.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.970-38 — Artur Alvares Alonso, Sargento Aduaneiro, classe II, do Quadro VIII — Alfândegas, Ministério da Fazenda, pede reconsideração do despacho que mandou arquivar o processo n. 2.970-38, em que solicitou transferência de carreira.

Despacho:

Enquanto houver escripturários beneficiados pelo Decreto-lei número 145, de 1937, não pode ser feita transferência para a classe inicial da carreira de Oficial Administrativo do Q. P. da Fazenda.

Ao S. P. F., para arquivar.

Em 9 de agosto de 1940. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.687-10 — José Roberto Melgaço e outros, funcionários do Quadro IX do Ministério da Fazenda, com exercício na Mesa de Rendas de Ilhéus, solicitam lhes sejam extensivos os benefícios do Decreto-lei n. 2.413, de 5 de abril do corrente ano.

Despacho:

Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido nem estão atendidas as condições legais.

Ao S. P. F.

Em 9 de agosto de 1940. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.772-10 — Carlos Rodrigues Veiga e Paulo de Azevedo Pereira, Amanuenses, padrão G, do Quadro IV do Ministério da Justiça, solicitam cumprimento da "Resolução n. 365", do extinto Conselho do Serviço Público, relativa à revisão do cargo que ocupam.

Despacho:

O DASP considerará a situação na fusão dos quadros do Ministério da Justiça.

Ao S. D. J., para arquivar.

Em 9 de agosto de 1940. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.773-10 — Castro Sobral & Comp., negociantes, solicitam pagamento de 2.500 bobinas fornecidas à extinta Comissão Central de Compras.

Despacho:

Solicito, com a brevidade possível, o parecer do diretor da Imprensa Nacional, quanto ao pagamento e fornecimento aludidos.

D. F., 9 de agosto de 1940. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.641-10 — Concessão de diárias aos inspetores de previdência.

Parecer

Consulta-se, no processo, se aos inspetores de previdência podem ser concedidas diárias, quando se afastarem, em serviço, da sede das zonas em que estão lotados.

2. Diária é a indenização das despesas de alimentação e pousadas, que pode ser concedida ao funcionário, quando, no desempenho de suas atribuições, se desloca da sede de seu serviço ou reparação.

3. Sede é a cidade, vila ou localidade onde o funcionário tem exercício.

4. Os serviços de inspeção, a cargo daqueles funcionários, estão divididos em dez zonas jurisdicionais, com sede própria, e dentro das quais exercem as suas atividades.

5. Sempre que os mesmos, por ordem superior, se afastam da cidade, vila ou localidade em que aquela sede estiver instalada, estão fora dela, sujeitos, portanto, a gastos extraordinários de alimentação e pousada.

6. E esses frequentes deslocamentos não constituem exigência permanente da função do cargo de que são ocupantes os interessa-

dos; determina-os, dentro de cada zona ou fora dela, a conveniência da administração, a juízo da autoridade competente.

7. Não se equiparam, por exemplo, essas funções de inspetor às do condutor de trem, do maquinista, do correio ambulante e outras, que exigem, dos que as exercem, permanente deslocamento.

8. Nestas condições, pensa a D. F. que podem ser concedidas diárias aos inspetores de previdência, sempre que, dentro ou fora de suas zonas, mediante autorização superior, se afastem da sede, restituindo-se o processo ao senhor Ministro do Trabalho.

D. F., 8-8-40. — Paulo Lira, D. D.

Aprovado. Em 9-8-40. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 2.650-1940 — Acumulação. Pessoas de direito público interno e privado.

Parecer

O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao exame deste Departamento o processo em que Raimundo dos Santos Paturí, professor catequístico, interino, da Escola Politécnica da Baía e empregado da Cooperativa Instituto de Cacau da Baía, na cidade do Salvador, naquele Estado, sob o fundamento de que, no caso, não ha acumulação, pede, a respeito, os necessários esclarecimentos.

2. Caiba, embora, ao governo estadual, privativamente, a respectiva solução final, não se exime este Departamento de apreciar o assunto e de, com o espírito de colaboração, emitir seu parecer, atendendo ao reclamo do interessado e à relevância da espécie em apreço.

3. A Inspeção Federal junto àquela Escola classifica o petiçãoário entre os funcionários do Instituto de Cacau da Baía, alegando ele, por sua vez,

a) que

"é empregado da Cooperativa Instituto de Cacau da Baía, sociedade de direito privado, organizada nos termos do Decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938";

b) que,

"que em virtude dos demais dispositivos estatutários da referida Cooperativa, a sua autonomia administrativa e financeira é completa, dependendo a sua administração exclusivamente da diretoria eleita pelos associados, com ampla autonomia, dentro das atribuições de caráter geral, da lei federal sobre as cooperativas, mantendo todos os seus serviços de caráter bancário e comercial, nomeando e demitindo os empregados da instituição, apenas sujeita às restrições das leis do trabalho";

c) que

"a Carteira comercial do Instituto funciona como outra firma comercial qualquer, realizando operações mercantis permitidas por lei e previstas nos seus estatutos, mediante o pagamento dos mesmos impostos e taxas que qualquer outra organização comercial de caráter privado";

d) que

"é o requerente um *comerciário* (é dele o grifo) para todos os fins de direito, tendo a sua carteira profissional emitida pela Inspeção Regional do Trabalho, sob o n. 42.953, série 9, contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, onde a sua carteira de previdência tem o n. 10-16.114", e

e) que

"não ha, pois, confundir a Cooperativa Instituto de Cacau da Baía, sociedade cooperativa regida pela lei federal de caráter substantivo aplicável a todas as cooperativas, com as chamadas "entidades paraestatais" administrativas", tais como o Instituto do Alcool e Açúcar, o Lloyd Brasileiro, as Caixas Econômicas, o Departamento Nacional do Café e outros semelhantes que são pessoas de direito público, como tal sujeitas à supervisão específica do poder público através da nomeação dos seus dirigentes".

4. Realmente, oferece o petiçãoário robusta prova da constituição da mencionada Cooperativa Instituto de Cacau da Baía, nos moldes legais vigentes, sendo certo que o artigo 27 do Decreto-lei n. 581, de 1938, estabelece que

"nenhuma cooperativa poderá ficar sob o controle ou dependência de qualquer entidade ou associação."

5. Acontece, porém, que dos Estatutos da aludida sociedade consta, no artigo 4º, letra b, do Capítulo II, que

"O capital da Sociedade será constituído:

.....

b) do capital total de 10.000.000\$0 (dez mil contos de réis) a que se refere o Decreto do Governo do Estado da Baía n. 7.430, de 8 de junho de 1931, o qual será integrali-

zado e poderá ser acrescida com o valor das amortizações das operações de crédito realizadas mediante a garantia da quota de fomento e organização económica da lavoura caçueira, criada pelo decreto do mesmo governo n. 10.779, de 10 de julho de 1938" (é meu o grifo).

6. Paralelamente, dispõem os ditos Estatutos, em seu artigo 72, que a Sociedade arrecadará aquela quota,

"... aplicando o respectivo produto nas finalidades abaixo indicadas e na ordem enumerada:

- 1) serviços de operações de crédito realizadas mediante sua garantia;
- 2) custeio da fiscalização estadual;
- 3) execução dos serviços técnicos-agrícolas da sociedade;
- 4) manutenção dos serviços estatísticos e de propaganda;
- 5) realização de obras de utilidade pública."

7. O parágrafo único do artigo 72 citado, estatua que

"do total arrecadado um e meio (1 1/2 %) serão destinados a quota da Sociedade na manutenção do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Estado".

estabelecendo o § 2º a preferência de aplicação desse numerário no pagamento das despesas referidas nos ns. 1 e 2 do mencionado artigo (item anterior).

8. Ademais, a aludida Sociedade está subordinada não somente à

"fiscalização de que trata o Decreto n. 581, de 1 de agosto de 1938",

mas, por igual, à do próprio Estado

"... que velará pela aplicação da quota de fomento e organização económica da lavoura caçueira e execução de serviços oficiais que lhe forem atribuídos",

conforme prescrevem os artigos 73 e 74 dos mencionados Estatutos.

9. Da leitura atenta do disposto no artigo 4º, letra b, dos aludidos Estatutos (item 5), verifica-se, aliás, com facilidade, que o governo estadual obrigou-se por uma dotação à Sociedade, dotação essa que, inicialmente, fixa, poderá, entretanto, ser aumentada.

10. E não há duvidar de que, na verdade, se trata da dotação, porquanto é certo que esta "exprime a renda ou fundos com que se beneficia uma instituição, um estabelecimento, ou mesmo um serviço público, apresentando-se, nesse caso, com a característica de subvenção que, gradativamente",

"... será integralizada e poderá ser acrescida com o valor das amortizações das operações de crédito realizadas mediante a garantia" (item 5)

de uma quota

"... criada pelo decreto do mesmo governo, n. 10.799, de 10 de junho de 1938" (item 5 cit.),

arrecadada pela Sociedade que de sua

"... arrecadação e aplicação",

nos termos do artigo 73 dos mesmos Estatutos, prestará as devidas contas (item 8).

11. Partindo daí e considerando, dentro da lei e da lógica, que, por esse meio, lhe fornece o governo elementos para ocorrer, de preferência, às despesas com os "serviços de operações de crédito" e de "custeio da fiscalização", e, subsidiariamente, às efetuadas com obras e serviços outros, ao mesmo tempo que, de modo, também, imperativo, destaca uma percentagem fixa, deduzida do produto daquela quota e destinada à manutenção de um dos órgãos estatais (item 7), tem-se que acentuado e indissimulável é o traço de ligação e dependência da Sociedade ao Estado, em que pese ao disposto no artigo 27 do Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938 (item 4).

12. Nessa conformidade, seja, embora, certo que a Cooperativa Instituto de Cacau da Bahia não é, integralmente, mantida pelo Estado, nem a cargo deste está a sua manutenção, muito mais evidente é que para isso concorre com a maior parcela. E tanto assim é que, não fora o "capital total de dez mil contos de réis" (item 5), não seriam os Estatutos, no artigo 4º, letra a, fixado em 1.250.000\$00 o absolutamente necessário para o exercício regular de todas as suas múltiplas e complexas atividades e vultosos encargos.

13. À vista do exposto, este Departamento, deixando ao Governo do Estado a solução do caso, deve restituir, para os devidos fins, o anexo processo ao Ministério da Educação e Saúde, com o parecer de que a espécie em apreço é aplicável o disposto no artigo 269:

"é vedada a acumulação remunerada. Esta proibição refere-se à acumulação de funções ou cargos bem como à de cargos e funções"

combina com o item I do artigo 211 do Estatuto dos Funcionários:

"A acumulação de funções ou cargos da União com os dos Estados ou Municípios, bem assim das entidades que

exercem função delegada do poder público, ou por este mantidas ou administradas, ou cuja manutenção esteja a seu cargo."

D. F., 8 de agosto de 1940. — Paulo Lira, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. — Em 9 de agosto de 1940. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n. 4.297-4.534-40 — Nova classificação básica, por ordem de antiguidade, dos ocupantes das diversas classes da carreira de Telegrafista, do Quadro III — D. C. T. — do M. V. O. P.

Parecer

A C. E. V., sob o fundamento de enganos verificados na primitiva relação básica, com referência a nomes e à apuração de tempo de serviço, encaminha a este Departamento uma nova lista, relativa a todas as classes da carreira acima.

2. A nova classificação elaborada não está organizada, porém, nos modelos próprios, com a declaração do tempo computado, além de outros elementos.

3. Não será aconselhável, também, depois de decorridos 2 anos, a reprodução de uma classificação básica com o fito de retificar, apenas, erros tipográficos, e, devendo, assim, ser republicados os nomes que estejam completamente diferentes.

4. Na relação enviada, figuram nomes, nestas condições, que, si não foram retificados mediante apostilas justificadas, não devem ser retificados, tanto mais quanto a lista básica se refere à situação existente em 1-1-37.

5. Confrontando-se o que consta do processo com as publicações feitas no Diário Oficial de 28-4-38 e 9, 14 e 19-5-38 (primeira publicação e correção), verifica-se o seguinte:

a) a classe K não deve ser republicada por não ter havido alteração alguma;

b) a classe J apresenta, apenas, a alteração de um nome;

c) a classe I apresenta a alteração de um nome e alteração de colocação de 17 ocupantes;

d) a classe H alteração de 3 nomes e alterações de lugar de 5 ocupantes;

e) a classe G alterações de 11 nomes;

f) a classe F alterações de 12 nomes e alterações de colocação de 189 ocupantes.

O nome de Aniceto Ferreira Maia figurou, acertadamente, na primitiva relação, incluído na classe G, onde era efetivo, e não na classe H, onde figurava irregularmente, como interino, não se justificando, assim a corrigenda pretendida, em tal sentido, pela relação constante deste processo.

7. Nestas condições, deve o processo voltar à C. E. V., afim de que fiquem esclarecidas as dúvidas suscitadas neste parecer e seja, na conformidade do exposto, elaborada nova classificação, em modelo próprio e com as justificativas necessárias, além das retificações a que se refere o ofício n. 671, de 26-7-40, da aludida comissão.

D. F., em 7 de agosto de 1940. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-8-40. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.543/1940 — Pedido de gratificação do contador Cesar Orosco.

Parecer

Cesar Orosco e Fernando de Andrade Lemos, contador e inspetor de Previdência do Ministério do Trabalho, respectivamente, foram designados, por portaria ministerial de 28/11/39, para receberem da Caixa de Amortização as apólices da Dívida Pública Federal Interna, emitidas pelo Ministério da Fazenda, para ocorrer ao pagamento devido pela União, como contribuição do Estado, aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

2. Em 22/4/40, o contador Cesar Orosco, em ofício dirigido ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, declarando que o Banco do Brasil cobraria, pelo serviço efetuado, a correlação de 1/40º ou 229:705\$0, pleiteia que lhe seja dada uma gratificação de 1/10º desse valor, que deve ser paga pelas Caixas interessadas.

3. Ouvido, sobre o pedido, declarou o Diretor Geral da Secretaria do C. N. T. que, em face da expressa disposição do parágrafo único do art. 18 do Decreto-lei n. 1.909, de 1939, não poderia, à conta da Quota de Previdência, correr o pagamento da gratificação pleiteada.

4. O art. 18, citado, diz:

"O pessoal que percebe, atualmente, à conta do depósito correspondente à Quota de Previdência, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, fica relacionado como extranumerário-mensalista"

e o seu parágrafo único, acrescenta:

"Fica vedado o pagamento de despesas de pessoal à conta da referida quota".

5. Conclue, porém, opinando que é justo reconhecer o trabalho extraordinário prestado pelo interessado e que, a juízo do Senhor Ministro, se lhe conceda uma gratificação especial.

6. O Procurador Geral do C. N. T., manifestando-se, também, diz que a justa gratificação que o interessado pretende, pela prestação de serviço extraordinário, está classificada no Estatuto dos Funcionários e deverá ser paga pela Verba Orçamentária própria.

7. O informante da S. C. da D. P. T. diz que se trata de gratificação pela prestação de serviço extraordinário ou pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, salientando que, no primeiro caso, deveria ter sido arbitrada e previamente empenhada e que, no segundo, deveria ser fixada pelo Senhor Ministro.

8. O chefe da S. C. julga, porém, enquadrar-se a gratificação, na segunda hipótese, elaboração ou execução de trabalho técnico, com o que concor o diretor da D. P. T.

9. O Senhor Ministro resolve, então, solicitar o parecer do D. A. S. P.

10. No entender desta Divisão, em face da legislação, não se trata nem da prestação de serviço extraordinário nem da elaboração ou execução de serviço técnico.

11. Não é serviço extraordinário, porque esse, nos entendimentos já firmados, na forma da legislação, somente é prestado em antecipação ou prorrogação do período normal de trabalho do funcionário, para a execução dos encargos que lhe compete, na repartição ou serviço em que estiver lotado.

12. E tanto não o é que, na forma da lei, não houve por parte do chefe da repartição ou serviço a necessária autorização, não se fez, previamente, o arbitramento do *quantum* nem se fixou o critério a que deveria obedecer, além de não ter havido, *a priori*, o respectivo empenho.

13. Não se trata da execução ou elaboração de trabalho técnico, de relevância, que justifique gratificação especial, mas serviço comum, inerente às atribuições da carreira a que pertencem os designados; um, o Contador, ao qual compete os serviços contábeis do Ministério, e o outro, Inspetor de Previdência, que deve conhecer, para bem desempenhar as funções de seu cargo, a legislação das Caixas e a contabilidade que lhes é aplicada.

14. Além disso, é preciso salientar que essas modalidades de gratificação somente deverão ser concedidas em casos especialíssimos e não pelo simples fato de atribuir-se aos funcionários tarefa e encargo que lhes cabe executar ordinariamente, que se ajustam às atribuições das carreiras a que pertencem.

15. Fitas essas ponderações, entende esta Divisão que aos interessados nenhuma gratificação deve ser concedida, cabendo, apenas, registrar, nos respectivos boletins de merecimento, a exatidão, esmero e perfeição dos seus trabalhos, a compreensão de responsabilidade e qualidades de cooperação com que se recomendaram à Administração e ao Governo.

16. Deve, assim, ser o processo restituído ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

D. F., em 8 de agosto de 1940. — Paulo Lira, diretor da Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 8/8/40. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 28

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o auxiliar de ensino Antônio Franzen Bhering, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Departamento, para servir como Secretário da Banca Examinadora das provas de habilitação para extranumerários contratados e mensalistas — DESENHISTA — da Divisão do Material deste Departamento. Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1940. — Murilo Braga.

PORTARIA N. 29

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o Oficial Administrativo Arnor Guapiassú para servir como Secretário da Banca Examinadora da 3ª prova de habilitação para extranumerário-mensalista — TECNOLÓGICA XVII — do Instituto Nacional de Tecnologia. Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1940. — Murilo Braga.

Serviços Auxiliares

Folha de pagamento da gratificação por serviço extraordinário prestado fora das horas de expediente no período de 18 de junho de 1940 a 8 de agosto de 1940, autorizado pela portaria n. 42, de 17

de junho de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 18 de junho de 1940:

Nome — Cargo ou função — Número de dias de antecipação ou prorrogação anterior — Natureza do serviço — Vencimento ou salário — Número de dias ou de horas antecipadas ou prorrogadas — Valor da gratificação mensal ou hora de trabalho — Importância a pagar.

Lolita Kock Freire — Auxiliar de Escritório XI — Não teve — Serviço na Divisão do Extranumerário	600\$0	45	200\$0	300\$0
Total				300\$0

Serviços Auxiliares, em 10 de agosto de 1940. — Arminio Lima, Oficial Administrativo, Visto — Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Polícia Civil do Distrito Federal

Carteiras prontas enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 16 1/2 às 17 1/2 horas:

13.758	18.994	21.952	29.087	29.633	43.484	55.170
61.706	65.282	68.498	69.004	69.033	70.125	71.478
73.050	73.618	74.142	75.664	76.092	80.456	80.829
81.514	82.112	82.129	83.658	84.981	85.918	85.957
86.173	86.237	86.565	86.791	87.147	87.553	87.915
88.731	88.732	89.133	89.153	89.272	89.369	89.420
89.427	89.602	90.421	90.424	91.125	91.126	91.616
92.871	93.005	93.302	93.359	93.812	94.427	94.983
95.074	95.296	95.301	95.329	95.599	95.961	96.095
96.133	96.194	96.198	96.278	96.338	96.649	96.592
96.759	97.071	97.339	97.460	97.474	97.519	97.556
97.557	97.720	97.773	98.043	98.119	98.124	98.168
98.213	98.215	98.218	98.219	98.222	98.226	98.320
98.345	98.359	98.396	98.421	98.502	98.588	98.593
98.622	98.679	98.697	98.756	98.802	98.820	98.921
98.849	98.851	98.876	99.000	99.001	99.098	99.121
99.156	99.157	99.158	99.159	99.160	99.161	99.163
99.164	99.166	99.167	99.168	99.169	99.176	99.177
99.178	99.179	99.180	99.181	99.183	99.185	99.187
99.188	99.190	99.191	99.192	99.193	99.194	99.195
99.197	99.198	99.203	99.222	99.238	99.239	99.241
99.242	99.243	99.248	99.249	99.250	99.251	99.254
99.255	99.256	99.258	99.282	99.386		

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1940

Braz Martins Viana (P. 61.756-40). — Certifique-se, em termos.
Isaura Rosa Goulart (P. 61.760-40). — Certifique-se.
Carlos Caldas (P. 61.761-40). — Certifique-se o que couber.

Ministério da Educação e Saúde

Comissão de Eficiência

(*) PROMOÇÕES

PRIMEIRO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Sr. ministro, em 8 de agosto de 1940:

QUADRO I

CARREIRA: ESCRITURÁRIO

Classe G

Vagos 12

Lista por merecimento

1. Eduardo Machado Coelho.....	100,00
2. José Duarte dos Santos.....	99,00
3. Duarte Homem de Matos.....	96,33

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

4. Elísio Clark do Amaral.....	96,33
5. Alaide Neves de Medeiros.....	95,66
6. Arlindo Cunha	95,00
7. José Coelho de Sousa Pereira.....	94,00
8. Antônia de Araújo.....	93,66
9. Hugo Vitorio da Costa.....	93,33
10. Alice Teixeira Mac Niven.....	93,00
11. Déa Meireles de Oliveira	92,66
12. Rubem Henrique Galvão	92,33
13. Itala Estrela	92,00
14. Lúcia Saldanha da Gama Bacelar.....	91,66
15. Iberê Carlos Gomes Pinto.....	91,66
16. Oriel Rivas	91,66
17. Fortunata Rocha	91,66
18. Rodolfo José Antunes Braga.....	91,33
19. Teófilo Ferreira Barbosa.....	91,00
20. Eugênia Franco Viana.....	90,66
21. Otacílio da Cruz Cabral.....	90,33
22. Joaquim José da Silva.....	90,00
23. Inah Perry de Almeida.....	90,00
24. Luzia Alves da Rocha.....	89,66
25. Alvaro da Silva Guimarães.....	89,66
26. Manuel Gratofoino Soares.....	89,66
27. Geraldo Magela da Silva Cunha.....	89,33
28. Huldarico da Cunha Arantes.....	89,33
29. Walkmar Matos Seclch.....	89,00
30. Emília Augusta Gomes dos Reis.....	89,00
31. Nelson da Cunha Marelin.....	88,66
32. Marcos Fioravanti de Almeida.....	88,66
33. Noêmia Ribeiro	88,66
34. Odorico Duarte Cavaleanti.....	88,66
35. Alarico Raposo	88,33
36. Cesar Bering	87,33

Classe F

Vagos 6

Lista por merecimento

1. Carmem Soares Mourão Matos.....	71,00
2. Maria Muniz Guedes Pinto.....	52,00
5. Enzo Oscar	46,00
4. Alzira Teixeira Brandão.....	29,33
5. Cleonice Ribeiro	26,00

Nota — Na classe só ha 5 funcionários com interstício.

Classe F

Vagos 6

Indicação por antiguidade

1. Orlando de Oliveira.
2. Nicanor da Costa Dourado.
3. Sebastião da Costa Matos.
4. Carlos da Gama Sodré.
5. Heitor Alves da Costa.

Nota — Na classe só ha 5 funcionários que concorrem à promoção por antiguidade.

Classe E

Vagos 13

Indicação por antiguidade

Herminio Estevão de Sousa.

Nota — Na classe só ha 1 funcionário.

A Comissão. — Heitor de Farias — Elsa Soares Duque Estrada.
— Mario Belisario de Carvalho.

PROMOÇÃO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE

Listas e indicação apresentadas ao Sr. ministro, em 9 de agosto de 1940.

QUADRO I

CARREIRA: BIBLIOTECÁRIO-AUXILIAR

Classe II

Vago: um

Lista triplíce por merecimento

Felipe do Sousa	110,00
Asgal de Medeiros	110,00
Alvaro Freitas dos Santos	110,00

Classe F

Vago: dois

Indicação por antiguidade

Elizardo Manuel Inglesias Carides.

Lista triplíce por merecimento

Júlia Cabral Barreiro Cravo	106,33
Dulce Rodrigues Barbosa	85,00
Valdemar Bento de Carvalho	81,33

A Comissão. — Heitor Pedro de Farias. — Elsa Soares Duque Estrada. — Mario Belisario de Carvalho.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1940

Admissão mensalistas

Portarias:

N. 1.205 — Na conformidade do despacho exarado pelo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos n. 1.187, de 31 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido o servente II Alvaro Palmeira Conti, pelo prazo de quatro (4) meses e vinte e nove (29) dias, para desempenhar as funções de enfermeiro auxiliar III, do Serviço de Assistência e Psicopatas do Distrito Federal, na vaga decorrente da dispensa de Flávia Maria da Rocha, mediante salário mensal de 200\$0 (duzentos mil réis).

N. 1.206 — Na conformidade do despacho exarado pelo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.195, de 31 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido o extranumerário-mensalista, guarda III, João Vieira Machado, pelo prazo de quatro (4) meses e vinte e nove (29) dias, para desempenhar as funções de guarda IV do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, na vaga decorrente do falecimento de Ana Mendes da Silveira, mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 1.207 — Na conformidade do despacho exarado pelo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos n. 1.185, de 31 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitida como extranumerário-mensalista Anadil Vieira Roseli, pelo prazo de quatro (4) meses e vinte e nove (29) dias, para desempenhar as funções de Interno I na Faculdade Nacional de Medicina, na vaga decorrente da dispensa de Valter Vieira Mendes, mediante salário mensal de 100\$0 (cem mil réis).

Dispensa mensalista:

Portaria:

N. 1.208 — A pedido, a partir de 22 de julho do corrente ano, José de Oliveira Cruz das funções de coadjuvante de ensino VIII, extranumerário-mensalista do Liceu Industrial de Pernambuco.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia dois de agosto de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais a senhora Estela de Faro e senhores doutores Olinto de Oliveira, Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias vinte e nove e trinta e um de julho último, que foram aprovadas. Deixou de comparecer, por motivo previamente justificado, a sra. Eugênia Hamann. Foram relatados os seguintes processos: Pelo senhor ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1, Asilo de Mendi-cidade, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1941) — aprovado; 2, Ginásio Municipal São Paulo, de Agudos, São Paulo (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3, Casa de Caridade, de Pirai, Rio de Janeiro (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 4, Sociedade de Caridade de Mar de Espanha, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado; 5, Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo senhor doutor Olinto de Oliveira: 1, Grupo Espírita Fé e Esperança, de Entre Rios, Rio de Janeiro (auxílio extraordinário) — aprovado; 2, Hospital Imaculada Conceição, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado; 3, Casa de Saúde e Maternidade São José, de Belo Horizonte, Minas Gerais (pedido para 1941) — indeferido; 4 — Associação Passofundense de Auxílio aos Necessitados,

de Passo Fundo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado. Pela senhora Estela de Faro: 1, Colégio Santa Rosa, de Conceição do Araguaia, Pará (auxílio para 1941) — aprovado; 2, Sociedade e Conferência de São Vicente de Paulo, de União, Alagoas (auxílio para 1941) — aprovado; 3, Instituto Campos Eliseos, de São Paulo (pedido para 1941) — indeferido; 4, Escola Superior de Comércio, anexa ao Ginário Gonzaga, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo senhor doutor Saul de Gusmão: 1, Externato Santo Antônio do Círculo de Operários Trabalhadores Católicos São José, de Jardim, Ceará (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal; 2, Associação Beneficente de Moças Pobres, de Fortaleza, Ceará (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal; 3, Sociedade Instrução e Beneficência de Pau Dalho, Pernambuco (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal; 4, Hospital de Nossa Senhora da Ajuda, de Caçapava, São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; 5, Centro Espírita Alavanca da Fé, de São Paulo (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal; 6, Concentração Profetária Gonçalves, de São Gonçalo, Rio de Janeiro (auxílio para 1941) — aprovado de acordo com o voto do relator; 7, Misericórdia de Jacarézinho, de Jacarézinho, Paraná (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo senhor doutor Ernani Agrícola: 1, Santa Casa de Misericórdia, de Araxá, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado; 2, Santa Casa de Misericórdia, de Lima Duarte, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado de acordo com o voto do relator; 3, Ginásio Municipal São João, de Januária, Minas Gerais (pedido para 1941) — indeferido; 4, Sociedade de Concertos Sinfônicos, de São João del Rei, Minas Gerais (pedido para 1941) — indeferido por limitar seus benefícios aos sócios; 5, Conselho Particular das Conferências Vicentinas, de Lagoa da Prata, Minas Gerais (auxílio extraordinário) — considerou-se que o pedido deve ser submetido à decisão da autoridade superior; 6, Casa de Saúde Nossa Senhora de Nazaré, de Timbóba, Pernambuco (pedido para 1941) — indeferido; 7, Federação Espírita do Paraná, de Curitiba, Paraná (auxílio para 1941) — aprovado de acordo com o voto do relator, no sentido de ser a subvenção aplicada na manutenção do Albergue Noturno; 8, Irmandade do Hospital São José, de São Vicente, São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; 9, Casa de Misericórdia, de Franca, São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; 10, Coluna Santo Antônio, do Educandário Santa Maria, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1941) — aprovado; 11, Associação Beneficente Pró-Mãe, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1941) — aprovado; 12, Instituto Municipal de Belas Artes, de Bagé, Rio Grande do Sul (pedido para 1941) — indeferido; 13, Hospital São Francisco de Assis, de Crato, Ceará (inquérito para averiguação sobre o emprego do auxílio federal) — foi unanimemente aprovado o parecer do relator sobre o assunto. As 17 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Napolés de Paiva, presidente.

ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia cinco de agosto de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes mais as senhoras Eugênia Hamann e Stella de Faro e senhores Drs. Olinto de Oliveira, Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia dois de agosto corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: pelo Sr. ministro Ataulpho Napolés de Paiva: 1 — Associação das Damas de Caridade, de Casa Branca, São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; 2 — Conferência São Sebastião, de Passa Quatro, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado; 3 — Escola Apostólica Nossa Senhora Mãe dos Homens, do Caraga, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado; 4 — Irmandade do Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado. Pela senhora Eugênia Hamann: 1 — Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 2 — Centro de Assistência Social da Paróquia de Belém, de São Paulo (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Liga Cultural Brasileira, de São Paulo (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 4 — Associação Guaibense de Amparo aos Necessitados, de Guaíba, Rio Grande do Sul (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 5 — União dos Empregados no Comércio, de São João del Rei, Minas Gerais (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 6 — Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de Santa Maria (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 7 — Liga de Proteção ao Lar Pobre, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 8 — Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, mantenedora do Sanatório Ebenezer, de Campos do Jordão, em São Paulo, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 9 — Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1941) — aprovado; 10 — Asilo de Menores Juvenis Carvalho, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1941) — aprovado; 11 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Curacá, Bala (auxílio para 1941) — aprovado; 12 — Associação Cristã Santo Agostinho, de São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; Veneravel Ordem Terceira de São Francisco de Assis, de São João del Reis, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo senhor doutor Olinto de Oliveira: 1 — Insti-

tuto de Proteção e Assistência à Infância do Pará — Ofir Loiola, de Belém, Pará (auxílio para 1941) — aprovado de acordo com o voto do relator; 2 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1941) — aprovado; 3 — Maternidade Darcé Vargas, de Manhumiri, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Curso Azevedo Lima, do Distrito Federal (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal; 2 — Curso Normal Manuel Duarte, de Valença, Rio de Janeiro (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Irmandade de São Vicente de Paulo, de Joanésia, Minas Gerais (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 2 — Hospital Vicenza Pagnocelli, de Herval, Santa Catarina (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Escola Raimundo Campos, de Teresina, Piauí (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 4 — Associação das Damas de Caridade, de Barretos, São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; 5 — Hospital São Sebastião, de Tombos, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado de acordo com o voto da relatora; 6 — Ginásio Dorense, da Dorcas do Indaiá, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 2 — Liga Nacional de Prevenção da Cegueira, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 3 — Associação Sanatórios Santa Glara, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 4 — Escola de Agronomia do Maranhão, de São Luiz (auxílio para 1941) — aprovado; 5 — Colégio São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado; 6 — Escola Doméstica Santa Teresinha, de Pouso Alegre, Minas Gerais (auxílio extraordinário) — considerou-se que somente o Exmo. Sr. Presidente da República poderá decidir sobre o pedido; 7 — Hospital de Caridade do Realengo, do Distrito Federal (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal; 8 — Hospital de Agudos, de Agudos, São Paulo (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal; 9 — Asilo de Mendigos, de Juiz de Fora, Minas Gerais (pedido para 1941) — indeferido por ter dado entrada fora do prazo legal. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Napolés de Paiva, presidente.

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia sete de agosto de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann e Sra. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 45. Deixou de comparecer, por motivo previamente justificado, a Sra. Estela de Faro. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia cinco de agosto corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolés de Paiva: 1 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, administradora do Hospital dos Lázaros, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — Aprovado; 2 — Sanatório Maria Auxiliadora, de São Paulo (auxílio para 1941) — Aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Mirasol, São Paulo (auxílio para 1941) — Aprovado; 4 — Sociedade de Beneficência da Santa Casa de Misericórdia, de Itapetininga, São Paulo (auxílio para 1941) — Aprovado; 5 — Dispensário dos Pobres, de Sobral, Ceará (auxílio para 1941) — Aprovado; 6 — Dispensário dos Pobres, de Pesqueira, Pernambuco (auxílio para 1941) — Aprovado; 7 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Rio Preto, Minas Gerais (auxílio para 1941) — Aprovado; 8 — Colégio Diocesano Cristo-Rei, de Pesqueira, Pernambuco (pedido para 1941) — Indeferido; 9 — Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar de Virgínia, de Minas Gerais (pedido para 1941) — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 10 — Federação Espírita do Estado de São Paulo, de São Paulo (pedido para 1941) — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 11 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Tarumirim, Minas Gerais (pedido para 1941) — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 12 — União de Moças Católicas, de Campina Grande, Paraíba (pedido para 1941) — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 13 — Sociedade dos Inquilinos do Estado do Ceará, de Fortaleza, Ceará (pedido para 1941) — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Penápolis, São Paulo (auxílio para 1941) — Aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Penedo, Alagoas (auxílio para 1941) — Aprovado de acordo com o voto do relator, no sentido de ser majorado o auxílio, em parte, sob a condição de ser incrementado o Serviço de Maternidade com a criação de um consultório pré-natal e a propaganda deste por uma visitadora; 3 — Pró-Mãe da Baía, de Salvador (auxílio para 1941) — Aprovado; 4 — Sociedade Mantenedora do Hospital de Seridó, de Caicó, Rio Grande do Norte (pedido para 1941) — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 5 — Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, de Miracema, Rio de Janeiro (pedido para 1941) — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Club de Regatas Rio Branco, de Campos, Rio de Janeiro (auxílio para 1941) — Aprovado; 2 — Instituto Comercial Mineiro, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1941) — Aprovado de acordo com o voto da relatora; 3 —

Maria de Oliveira Maurell, do Distrito Federal (carta pedindo inter-nacção de filhos menores) — Opinou-se pelo arquivamento do pedido, por não ter sido encontrada a signatária do pedido, não obstante as sindicâncias feitas. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Colégio Moderno S. A., de Belém, Pará (pedido para 1941) — Indeferido; 2 — União Artística Operária Florianense, de Floriano, Piauí (auxílio para 1941) — Deu-se provimento ao recurso, para aprovar o pedido de auxílio ordinário; 3 — Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José, de Fortaleza, Ceará (pedido para 1941) — Indeferido por se tratar de instituição fechada; 4 — Tupi Football Club, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1941) — Aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Policlínica Vital Brasil, de Campanha, Minas Gerais (auxílio para 1941) — Aprovado; 2 — Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1941) — Aprovado. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Napoles de Paiva, presidente.

EXPEDIENTE

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento às instituições interessadas que pelo Exmo. Sr. presidente da República foram arbitradas as seguintes subvenções para o futuro exercício de 1941:

Território do Acre:

Instituto Técnico Escoteiro de Educação, de Sena Madureira	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Sena Madureira	5:000\$0
Sociedade Pró-Lázaros, de Cruzeiro do Sul	15:000\$0
	30:000\$0

Amazonas:

Casa Dr. Fajardo, de Manaus	20:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Manaus	60:000\$0
Hospital de Nossa Senhora de Fátima, de Boa Vista, Rio Branco	30:000\$0
Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, de Manaus	15:000\$0
Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus	15:000\$0
Prelazia do Rio Negro	200:000\$0
Prelazia do Porto Velho	200:000\$0
Missões Salesianas do Amazonas	50:000\$0
Patronato Feminino Santa Terézinha da Cachoeirinha, de Manaus	20:000\$0
Prefeitura Apostólica de Alto Solimões, de São Paulo do Oliveira	30:000\$0
	640:000\$0

Pará:

Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio, de Belém	5:000\$0
Associação das Irmãs Clarissas, de Santarém	15:000\$0
Santa Casa de Misericórdia do Pará, de Belém	100:000\$0
Associação dos Escoteiros Católicos de São Raimundo, de Belém	5:000\$0
Prelazia do Guamá, de Bragança	10:000\$0
Casa de Saúde Marítima do Pará, de Belém	30:000\$0
Instituto de Assistência Social Cutijuba, da ilha de Cutijuba	5:000\$0
Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de Belém	50:000\$0
Venerável Ordem Terceira de São Francisco, de Belém	30:000\$0
Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria, de Vila do Pinheiro	5:000\$0
Missão Dominicana, de Conceição do Araguaia	25:000\$0
Dispensário São Vicente de Paulo, de Belém	20:000\$0
Internatos das Educandas Indígenas das Irmãs Clarissas, de Santarém	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Óbidos	25:000\$0
Sociedade Civil Escola de Agronomia e Veterinária do Pará, de Belém	33:000\$0
Escola Profissional Feminina Obra da Providência, de Belém	30:000\$0
	425:000\$0

Maranhão:

Instituto de Letras e Offícios Gomes de Sousa, de Co-roaia	4:000\$0
Educandário São José, de Caxias	5:000\$0
Associação Educadora Italo-Brasiliense, de São Luiz	12:000\$0
Asilo Orfanológico Santa Luzia, de São Luiz	10:000\$0
Centro Caixaerial, de São Luiz	10:000\$0
Centro Artístico Operário Caxiense, de Caxias	6:000\$0
Liga Maranhense contra a Tuberculose, de São Luiz	10:000\$0
Seminário de Santo Antônio, de São Luiz	5:000\$0
Escola Prática de Electricidade, Telegrafia e Radiotelegrafia, São Luiz	3:000\$0
	65:000\$0

Piauí:

Lactário Suzanne Jacob, de Parnaíba	5:000\$0
Centro Espírita Piauiense, de Terezina	3:000\$0
Colégio Santo Antônio, de Terezina	3:000\$0
Associação de Proteção à Infância Darcí Vargas, de Floriano	5:000\$0
União Artístico-Operária Amarantina, de Amarante	4:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Parnaíba	20:000\$0
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, de Parnaíba	15:000\$0
Colégio Nossa Senhora das Mercês, de São Raimundo Nonato	3:000\$0
Apostolado de Caridade Santa Catarina de Sena, de Parnaíba	3:000\$0
	61:000\$0

Ceará:

Santa Casa de Misericórdia e Asilo de Alienados São Vicente de Paulo, de Porangaba, Fortaleza	100:000\$0
Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, de Fortaleza	3:000\$0
Casa de Repouso São José, de Quixadá	6:000\$0
União de Moços Católicos, de Fortaleza	10:000\$0
Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição, de Fortaleza	10:000\$0
Colégio Nossa Senhora da Salette, de Joazeiro	3:000\$0
Colégio de Santa Rita, de Maranguape	10:000\$0
Academia Cearense de Letras, de Fortaleza	2:000\$0
Escola Noturna São Vicente de Paulo, de Fortaleza	5:000\$0
Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, de Guaramiranga	10:000\$0
Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, de Fortaleza	3:000\$0
Associação das Senhoras de Caridade, de Joazeiro	2:000\$0
Patronato Imaculada Conceição, da Pacoti	20:000\$0
Fênix Caixaerial, de Fortaleza	10:000\$0
Hospital de Santo Antônio dos Pobres, de Iguatú	50:000\$0
União Beneficente Joazeirense, de Joazeiro	5:000\$0
Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, de Fortaleza	15:000\$0
Patronato São José, de Aracati	20:000\$0
Escola Apostólica, de Baturité	20:000\$0
Associação dos Empregados no Comércio, de Sobral	6:000\$0
Associação Capela de São Pedro de Fortaleza	5:000\$0
Associação dos Empregados no Comércio, de Crato	10:000\$0
Associação Osvaldo Cruz, de Fortaleza	10:000\$0
Associação Luiza de Marillac, de Fortaleza	5:000\$0
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Crato	6:000\$0
Dispensário dos Pobres, de Fortaleza	20:000\$0
Colégio Santana (Escola Normal) de Sobral	10:000\$0
Colégio Santa Teresa de Jesus, de Crato	10:000\$0
Orfanato Jesus, Maria, José, de Joazeiro	6:000\$0
Casa de Caridade, de Crato	5:000\$0
Asilo do Bom Pastor, de Fortaleza	10:000\$0
Externato São Vicente de Paulo, de Fortaleza	3:000\$0
Associação das Senhoras de Caridade, de Fortaleza	12:000\$0
	425:000\$0

Rio Grande do Norte:

Colégio Nossa Senhora das Neves, de Natal	4:000\$0
Colégio da Imaculada Conceição, de Natal	4:000\$0
Escola de Comércio, de Natal	10:000\$0
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Natal	12:000\$0
Associação das Damas de Caridade, de Natal	10:000\$0
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra do Rio Grande do Norte, de Natal	10:000\$0
Associação de Caridade Mantenedora do Dispensário Sinfônio Barreto, de Natal	15:000\$0
Sociedade Escolas e Ambulatório São José, de Natal	2:000\$0
Associação Educadora Caiocense, de Caiçó	1:000\$0
Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, de Natal	5:000\$0
Colégio Santa Agueda, de Ceará-Mirim	5:000\$0
	78:000\$0

Paraíba:

Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha, de João Pessoa	10:000\$0
Asilo de Mendicidade Deus e Caridade, de Campina Grande	10:000\$0
Orfanato Dom Ulrico, de João Pessoa	10:000\$0
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de João Pessoa	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de João Pessoa	30:000\$0
Dispensário São Vicente de Paulo, de Campina Grande	10:000\$0
Ginásio Diocesano, de Patos	3:000\$0
	83.000\$0

PROCESSOS DESPAQUADOS PELO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

- N. 15.795-40 — Escola Rui Barbosa, de Manaus, Amazonas. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.772-40 — Associação dos Empregados no Comércio, de São Luiz, Maranhão. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.989-40 — Casa de Caridade, de Milagres, Ceará. — De acordo com o parecer. 3-8-40. (O parecer aprovado: não se tomar conhecimento do pedido, por falta de habilitação legal.)
- N. 16.228-40 — Colégio Senhor do Bonfim, de Icó, Ceará. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.990-40 — Academia Bajana e Alagoanense de Corte e Costura, de Alagoinhas, Baía. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.796-40 — Liga Castroalvense, contra a Mortalidade Infantil, de Castro Alves, Baía. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.999-40 — Escola Pier Jorge Frassati, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.496-40 — Sociedade Educadora, Instrutora e Beneficente, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.613-40 — Sociedade São Vicente de Paulo, de S. Simão, São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.335-40 — Hospital de Caridade, de Carazinho, R. G. do Sul. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.
- N. 15.780-40 — Tombense Football Club, de Tombos, Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-8-40.

Notificações às partes interessadas:

Pelo relator Sr. ministro Ataúlfo de Paiva:

- N. 16.266-40 — Casa de Caridade Hospital São Paulo, de Muriaé, Minas Gerais. — Apresente relatório das atividades em 1939, balancete (receita e despesa) do ano passado, assinado pelo diretor tesoureiro e guarda-livros e responda ao questionário do Formulário deste Conselho.
- N. 16.263-40 — Santa Casa de Misericórdia, de Birigui, São Paulo. — Habilite-se na forma da Lei (Decreto-lei n. 527, de 1-7 de 1938).
- N. 16.941-40 — Instituto Pestalozzi, de Canaas, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário). — Junte, para o fim especificado, planta da obra a ser executada, orçamento autenticado, valor do prêmio de compra em projeto e parecer de peritos habilitados.
- N. 21.830-40 — Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Junte a planta à qual se refere a petição e bem assim outras duas propostas para as obras projetadas.
- N. 13.798-40 — Asilo de Nossa Senhora Bom Conselho, de Macaé, Alagoas. — A primeira parte do despacho anterior não foi devidamente cumprida. — Junte outro atestado. Não basta dizer que foram beneficiados. É mister provar que foram internados gratuitamente.
- N. 16.104-40 — Asilo São Vicente de Paulo, de Sete Lagoas, Minas Gerais. — Junte a resposta ao questionário do Formulário deste Conselho e bem assim novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de indigentes internados gratuitamente em 1939.
- N. 16.099-40 — Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres, de Batatais, São Paulo. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de indigentes internados gratuitamente em 1939. O relatório e a resposta ao questionário, apresentados, devem ser assinados pelo Provedor.
- N. 16.576-40 — Santa Casa de Misericórdia, de Poços de Caldas, Minas Gerais. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de indigentes internados gratuitamente em 1939, e bem assim dos que foram socorridos nas mesmas condições em seu ambulatório.
- N. 16.338-40 — Centro Espírita Paz de Deus, de São Paulo. — Habilite-se na forma da lei (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38).
- N. 16.121-40 — Ginásio Senador Hermenegildo de Moraes, de Morrinhos, Goiás. — Junte atestado e balancete de 1939 (receita e despesa), ambos de acordo com o Formulário deste Conselho.
- N. 16.205-40 — Santa Casa de Misericórdia, de Monte Aprazível, São Paulo. — Junte a planta do edifício e fotografias, devendo o balancete ser também assinado pelo guarda-livros ou contador.
- N. 25.388-40 — Fundação Orfanato Bidart, de Bagé, Rio Grande do Sul. — Junte a resposta ao Questionário do Formulário deste Conselho, relatório de suas atividades em 1939, e bem assim novo atestado referindo precisamente o número de órfãos indigentes internados gratuitamente em 1939.

N. 16.257-40 — Associação das Damas da Caridade, de Cambuquira, Minas Gerais. — Os documentos apresentados não estão de acordo com o Formulário deste Conselho, habilite-se nesta conformidade.

N. 16.130-40 — Escola Agrícola D. Bosco, de Bonfim, Goiás. — A resposta ao questionário apresentada deve ser assinada devidamente.

N. 16.834-40 — União Operária de Palmeira, Rio Grande do Sul. — Junte certificado do Registro do Correio a que se refere o telegrama enviado.

N. 15.737-40 — Faculdade de Direito de Santa Catarina, de Florianópolis. — Junte relatório de 1939 e bem assim novo atestado referindo precisamente o número de alunos gratuitos admitidos neste ano.

N. 14.652-40 — Conferência S. João Batista da Sociedade São Vicente de Paulo, de Joanópolis, S. Paulo. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de indigentes socorridos gratuitamente, devendo o balancete apresentado ser também assinado pelo tesoureiro e guarda-livros.

N. 16.838-40 — Hospital de Caridade São Pedro, de Malé, Paraná. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de indigentes internados gratuitamente em 1939, e bem assim planta interna do hospital.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:

N. 18.182-40 — Santa Casa de Misericórdia de Avaré, S. Paulo (auxílio extraordinário). — Junte a planta e orçamento autenticado das obras projetadas.

N. 16.833-40 — Associação Francisco Campos, de Pium-í, Minas Gerais. — Habilite-se de acordo com a lei. (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

Pelo relator Dr. Olinto de Oliveira:

N. 15.720-40 — Jardim da Infância D. Marceas, de Caçapava, São Paulo. — Junte certidão de personalidade jurídica, tres exemplares dos estatutos e relatório das atividades em 1939, minucioso e com dados numéricos.

N. 16.318-40 — Assistência Dentária Escolar, de Baurú, São Paulo. — Habilite-se na forma da lei. (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

Pelo relator Dr. Saul de Gasmão:

N. 16.845-40 — Escola Normal Rural, de Joazeiro, Ceará. — Junte um atestado de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 527, de 1-7-38; responda ao questionário do Formulário, pags. 11 deste Conselho.

N. 16.326-40 — Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Ipanema, M. Gerais. — Habilite-se na forma da lei. (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

N. 16.247-40 — Sociedade Mineira de Agricultura, de B. Horizonte, M. Gerais. — Junte relatório de suas atividades em 1939 e balancete (receita e despesa) do ano passado e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 16.311-40 — Sociedade Espinha Ramiro Dávila, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Junte, de acordo com a lei e com o Formulário deste Conselho, relatório das atividades em 1939 e atestado em forma legal.

N. 16.846-40 — Internato Santa Teresinha, de Joazeiro, Ceará. — Junte tres exemplares dos estatutos, relatório de 1939 e atestado de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 527, de 1-7-38 e com o modelo do Formulário, devendo nele constar o número dos serviços prestados em 1939.

Pela relatora Sra. Stela de Faro:

N. 21.101-40 — Santa Casa de Caridade, de Guaranésia, Minas Gerais. — Habilite-se na forma da lei. (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

N. 16.184-40 — Escola de Eletricidade de B. Horizonte, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Junte orçamento autenticado do prédio que pretende adquirir.

N. 16.359-40 — Hospital N. S. Saúde, de Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul. — Habilite-se na forma da lei. (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

N. 16.609-40 — Juventude Universitária Católica, de S. Paulo. — Habilite-se na forma da lei. (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

N. 16.206-40 — Santa Casa de Caridade, de Ibitinga, S. Paulo. — Junte relatório e balancete de 1939, de acordo com a lei e com o Formulário deste Conselho.

Pelo Relator Dr. Levi Miranda:

N. 16.067-40 — Colégio Salesiano S. José, de Natal, R. G. do Norte. — Habilite-se na forma da lei (Decreto-lei n. 527, de 1-7-39).

N. 16.104-40 — Santa Casa de Caridade N. S. Carmo, de Guanhães, M. Gerais. — Habilite-se na forma da lei (Decreto-lei número 527, de 1-7-38).

N. 14.659-40 — Santa Casa de Misericórdia, de S. Felix, Baía. — Junte, de acordo com a lei, novo atestado firmado por autoridade competente e balancete de 1939 (Receita e Despesa), devidamente assinado pelo Provedor, Tesoureiro e Guarda-livros.

N. 16.020-40 — Colégio Santo Antônio, do D. Federal. — Habilite-se de acordo com a lei (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

Pelo Relator Dr. Ernani Agrícola:

N. 15.309-40 — Santa Casa de Misericórdia, de Brazópolis, M. Gerais. — Junta balancete de 1939 (receita e despesa), assinado pelo Provedor, Tesoureiro e Guarda-livros.

N. 19.355-40 — Conferência de S. Vicente de Paulo, de Ceará-mirim, R. G. do Norte. — Habilite-se na forma da lei (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38) e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 17.174-40 — Hospital de Caridade Brasilina Terra, de Tupacorelã, R. G. Sul. — Apresente: atestado com a declaração do número de pessoas atendidas gratuitamente internadas e no ambulatório e demais exigências constantes da lei (art. 7º Decreto-lei n. 527, de 1-7-38); balancete (receita e despesa), de 1939, assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros; relação do pessoal remunerado ou não (Formulário págs. 12-1 a 15); resposta ao questionário do Formulário pág. 7 a 10 e dados estatísticos.

N. 16.360-40 — Associação S. Vicente de Paulo, de Salto de Itú, S. Paulo. — Habilite-se na forma da lei (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38), de acordo com o Formulário.

N. 16.212-40 — Casa de Caridade, de Januária, M. Gerais. — Habilite-se na forma da lei (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38), de acordo com o Formulário.

N. 16.281-40 — Sociedade Beneficente Corumbaense, de Corumbá, M. Grosso. — Habilite-se na forma da lei (Decreto-lei número 527, de 1-7-38) e de acordo com o Formulário.

N. 12.571-40 — Santa Casa de Misericórdia, de Barretos, São Paulo. — O atestado apresentado, não satisfaz; pois, a autoridade atestante não pode fazer parte da instituição. Apresente outro, em forma legal.

N. 14.862-40 — Orfanato N. S. Nazaré, de Conselheiro Lafaiete, M. Gerais. — Apresente: balancete (receita e despesa) de 1939, assinado também pelo Guarda-livros e relação do pessoal remunerado ou não (Formulário págs. 12-1 a 15); resposta ao questionário e dados estatísticos (Formulário págs. 7, 8 e 11).

N. 15.144-40 — Colégio N. S. Consolação, de Taquaritinga, São Paulo. — Não foi cumprido o despacho anterior: junte tres exemplares dos estatutos da Sociedade de Ensino N. S. da Consolação que é a entidade com personalidade jurídica, mantenedora do Colégio; balancete de receita e despesa de 39 da Sociedade e não do Colégio, assinado pelo Diretor, Tesoureiro e Guarda-livros; relatório e dados estatísticos da Sociedade, incluindo naturalmente o Colégio; atestado com a declaração do número de pessoas beneficiadas gratuitamente no internato e no externato. Todos os documentos devem ser de acordo com os modelos constantes do Formulário deste Conselho.

Pelo Relator Dr. Olinto de Oliveira:

N. 15.783-40 — Lar da Criança, do D. Federal. — Apresente especificação detalhada dos serviços prestados, gratuitos ou não, durante o ano passado, e um exemplar dos estatutos.

Pela Relatoria Sra. Eugênia Hamann:

N. 17.955-40 — Santa Casa de Misericórdia, de Jacutinga, M. Gerais (auxílio extraordinária). — Junte planta e orçamento devidamente autenticado, da obra projetada.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 1.343

Restituo a V. Ex. o processo anexo, do interesse do ex-coletor das rendas federais em Guarabira, no Estado da Paraíba, Porfírio Antonio da Fonseca, capeado pela Exposição n. 727, de 31 de maio último, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. Aquele ex-coletor, em 7 de outubro de 1931, foi exonerado das referidas funções, por não ter prestado o reforço da fiança do seu cargo, como lhe cumpria. (Processo n. 53.154-31, anexo).

3. O Departamento Administrativo do Serviço Público, na citada Exposição, argumentando que o Sr. Porfírio Antonio da Fonseca requereu a prestação do reforço da fiança em prestações, sem que esse pedido fosse encaminhado à autoridade competente, e mais

"que o requerente era "funcionário zeloso e cumpridor de suas deveres", havendo servido à Fazenda Nacional durante trinta anos; e que o grande aumento do reforço da fiança colheu o requerente numa situação de impossibilidade econômica, havendo o mesmo vendido seus bens, apurado o total de 4:600\$0, oferecidos para a amortização parcelada",

conclui por que foi "extremamente rigorosa" a punição infringida, propondo, assim, diante da impossibilidade de reintegração imediata, seja o interessado posto em disponibilidade, na forma do parágrafo único do art. 75 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A reintegração, segundo o citado Decreto-lei n. 1.713, se conceitua como "o ato pelo qual o *funcionário* demitido reingresse no serviço público, com ressarcimento de prejuízos" (art. 74, decreto-lei citado).

A readmissão, por sua vez se define:

"é o ato pelo qual o *funcionário* demitido ou exonerado, reingressa no serviço público, sem direito a ressarcimento de prejuízos", etc (art. 77, decreto-lei citado).

Em ambos os institutos, constitui elemento primordial e específico a qualidade de *funcionário*, de quem os pleiteia.

4. Cumpre acentuar que somente depois do advento do Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, é que

"os coletores e escrivães são considerados funcionários públicos (art. 15, decreto citado),

visto como, anteriormente a 1934, vigorava o Decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, que estabelecia:

"Os coletores e escrivães serão livremente nomeados pelo ministro da Fazenda e pelo mesmo demissíveis, sendo conservados enquanto bem servirem" (art. 11, decreto citado).

5. Na vigência deste decreto o requerente exerceu a função de coletor e foi dela exonerado. Embora demissível *ad nutum*, o ato de sua exoneração decorria de imperativo legal por ele desatendido.

6. Fato é que posteriormente usou o Governo de medida mais benigna para com os exatores falhosos: essa medida, porém, se innôdada o número crescente de exatores em falta e os inconvenientes para a arrecadação com as demissões em massa.

7. Se por acaso o requerente se julgou prejudicado com a orientação depois adotada pelo Governo dela não procurou se beneficiar em tempo oportuno. Só muito depois o ex-coletor Porfírio Antonio da Fonseca passou a pleitear reintegração e aposentadoria, como se vê dos processos ns. 20.526-35, 61.110-37 e 74106-39, anexos, sendo o primeiro desses pedidos datado de 25 de setembro de 1934, (fls. 13, proc. 20.526 de 1935 citado), o que importa dizer 2 anos, 11 meses e 18 dias após o ato de que recorre neste processo. O requerente só se resolveu a pleitear a sua reintegração posteriormente à expedição do Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, que deu aos coletores a qualidade de *funcionário*, deixando de fazê-lo em seguida a providência com que o Governo, em 1932, beneficiou os demais coletores falhosos, quando, então, teria sido oportuno pleitear o que ora pretende.

8. Assim, não tem amparo legal a pretensão do requerente, conforme ficou evidenciado dos processos em apreço, dos quais dois tiveram indeferimento deste Ministério e o último foi por V. Ex. mandado arquivar.

9. Este é o meu parecer. V. Ex., no entanto, decidirá como julgar mais acertado.

Rio, 30-7-940. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. — G. VARGAS.

Despachos:

Processo n. 61.309-39 — A deliberação superior — Eurico de Abreu Coutinho, ex-tesoureiro do Papel Moeda, da Casa da Moeda, pede seja cumprido o parecer da Comissão Revisora, que concluiu pela sua reversão àquele cargo.

O requerente foi aposentado administrativamente, em 1934, em virtude do desaparecimento de 75.000 estampilhas no valor de 100\$0, as quais estavam sob sua guarda e responsabilidade.

Quando do pronunciamento da Comissão Revisora, e submetido o seu parecer à Superior Autoridade, esta despachou: Arquive-se.

Entendo não haver motivo para que seja modificado o referido despacho.

Rio, 30-7-940 — A. de Souza Costa.

Arquive-se. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Despachos:

Processo n. 24.102-40 — Prefeito de Iluiatuba, Estado de Minas Gerais, solicitando a promoção do escrivão da mesma cidade, Joaquim Antônio da Silva a coletor daquela exatoria. — Arquive-se, como propõe o S.P.

D.G., em 7 de agosto de 1940. — Roméro Estelita.

O S.P. propoz o arquivamento do processo, visto já ter sido promovido o lugar pretendido.

Processo n. 58.702-40 — João de Oliveira Machado, ex-agente fiscal do imposto de consumo em São Paulo, pedindo abono de diárias, por haver exercido o cargo de superintendente do Serviço de Fiscalização de Mercadorias sujeitas ao imposto de consumo em trânsito pelas estradas de rodagem. — Indeferido, à vista do parecer do Serviço do Pessoal.

D.G., em 7 de agosto de 1940. — Roméro Estelita.

O S.P. propôs o indeferimento do pedido porque o abono das diárias de que se trata, somente poderia conceder-se no caso de não haver o requerente percebido o limite máximo previsto em lei, ou

se o seu cargo fosse o de inspetor fiscal do imposto de consumo, caso em que poderia receber mais de 5:000\$0 mensais.

Processo n. 29.437-40 — Manuel Gersgorin, na qualidade de procurador de Edgar Alonso Branco, oficial administrativo do antigo Quadro I do Tesouro Nacional, solicitando pagamento de vencimentos deixados de receber em dezembro de 1939. — Compareça a este S.P., afim de apresentar novo pedido de pagamento, em que seja declarado o nome exato — Edgar de Souza Branco, de seu constituinte.

Processo n. 103.332-39 — José Pinto Cardoso, solicitando sua nomeação para cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Para o fim do disposto no art. 2.º do Decreto-lei n. 1.900, de 20 de dezembro último, está o requerente convidado a provar que exerce, há mais de 1 ano, função ou cargo público federal.

Processo n. 57.932-40 — Nelson de Oliveira Carvalho, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Processo n. 65.776-40 — José Barbosa Tavares, solicitando prorrogação de prazo, por 30 dias, para efeito de posse. — Concedo.

Processo n. 44.879-40 — Requerimento em que o oficial administrativo, da classe I, do Q. P. deste Ministério, Sydney Américo Pava solicita seja anotado em seus assentamentos o tempo de serviço público federal que consta das certidões anexas ao processo de sua disponibilidade, anexo. — Deferido.

Ocorrências:

Por telegrama de 29 de julho último, do Sr. inspetor da Alfândega do Recife, comunicou o falecimento do marinheiro classe D. Leopoldino José Ferreira, ocorrido em 6 do corrente, o qual tinha ali exercício.

Designação:

Pela portaria n. 8, de 9 do corrente, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu designar o oficial administrativo, classe L, do Q. P. deste Ministério, Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, para exercer a função de chefe do Serviço de Comunicações, do mesmo Ministério.

Admissões:

Pela portaria n. 320, de 23 de julho último, foi admitido Luiz Polli, como extranumerário-mensalista para desempenhar as funções de Assistente Jurídico do Domínio da União, com o salário mensal de 1:200\$0, referência XVIII pelo prazo de 5 meses e 8 dias.

Pela de n. 321, da mesma data, foi admitido José Arimatéia Pinto do Carmo, para desempenhar as mesmas funções, com o salário mensal de 1:100\$0, referência XVII, por idêntico prazo.

Dia 5

Posse:

Antônio Barreiros para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso.

Hélio Vieira de Sá, para exercer, interinamente, o cargo de servente da classe B, do Q. P. deste Ministério.

José Antônio Toscano Barreto, para exercer o cargo de Polícia Fiscal, da classe D, do Q. P. deste Ministério, para o qual foi transferido.

Dia 6

Oscar Gonzaga Coelho, para exercer o cargo de Polícia Fiscal da classe D, do Quadro Permanente deste Ministério.

Dia 7

Arquillau Lopes Filho, para exercer o cargo de Escriturário da classe E, do Q. P. deste Ministério.

Dia 8

Aureo Muniz Cerqueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Polícia Fiscal, do Q. P. deste Ministério.

Dia 9

José da Arimatéia Lustosa Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Q. P. deste Ministério.

Lourival Lidianio de Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Q. P. deste Ministério.

Isabel de Sousa Enes, para exercer, interinamente, o cargo de Bibliotecário-Auxiliar, classe E, do Q. P. deste Ministério.

Serviço do Pessoal

Dia 8 de agosto de 1940

Portaria:

N. 81 — O Diretor do Serviço do Pessoal, atendendo à necessidade urgente de ser dada nova organização aos serviços de movimentação, escrituração e fiscalização de créditos, a cargo da Secção Financeira, por meio de um sistema conjugado de fichas, resolve designar, para a sua execução, fora das horas do expediente, os funcionários e extranumerários abaixo indicados, que ficam pror-

rogados, por 3 horas diárias, durante 30 dias, a partir desta data, mediante as gratificações a seguir discriminadas, arbitradas nos termos dos artigos 120 e 122, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de mesmo ano, à conta da Verba 1ª Pessoal — Consignação IV — Gratificações, Sub-consignação 6 — Gratificação por serviços extraordinários, inciso 01) — Serviço do Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério, no total de novecentos e cinquenta mil réis (950\$0), a saber:

Valdeniro Tiriba, Of. adm. II, — Q. P. — 300\$0.
Gumercindo Nogueira Façanha, Escrit. G — Q. P. — 200\$0.
Raul de Lima Macedo, Escrit. F — Q. P. — 200\$0.
Cecília Xavier de Barros, Aux. esc. s. IX — 150\$0.
Mário de Oliveira Carvalho, Servente B — 100\$0.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939 e organizada de acordo com o ofício n. 1.639, de 31 de julho do corrente ano, do D. A. S. P. Período apurado: de 1-1-1937 a 31-12-1939:

QUADRO — SUPLEMENTAR (3.ª SECÇÃO)

CARREIRA — CONTADOR

Classe 31

Ordem	Nome	Líquido classe	Classif. básica	Ministério
1.	Manuel Marques de Oliveira ...	1.095	1	—
2.	Heitor Murat	1.095	2	—
3.	Ovídio Paulo de Menezes Gil ..	489	—	—

Classes 28 e 29 — Niveladas

1.	José Adolfo de Azevedo Almeida	1.095	1	9.813
2.	Colombo Eustáquio Rodrigues de Lima	1.095	1	2.404
3.	Oscar Pires Salgado	1.095	2	7.545
4.	Aprígio Fontes Braga	1.095	2	4.631
5.	Luiz Augusto Rist	1.095	3	—
6.	João Salustiano de Campos ...	1.095	4	6.528
7.	Hugo da Silveira Lobo	1.095	4	6.528
8.	Ivan Ferreira de Moraes	1.095	6	—
9.	José Augusto de Oliveira	1.095	7	—
10.	Eugênio Frazão	1.095	8	—
11.	Artur Guedes Filho	1.095	9	—
12.	Humberto Jácomo José Sporteli.	614	—	—
13.	José de Magalhães Bravo	599	—	—
14.	Eduardo Lopes Rodrigues	516	—	—
15.	Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito	489	—	—
16.	Joaquim Pedro da Mota	415	—	—

Classe 23

1.	Mário Cavaleiro do Lago	1.095	1	—
2.	Domingos D'Auria	1.095	2	—
3.	Edgard Gonçalves Ferreira	1.095	3	—
4.	Aderbal Silva	1.095	4	6.086
	Henrique Alberto Orciuoli	1.095	4	6.086
	Joaquim Mendonça de Azevedo Júnior	1.095	4	6.086
7.	Cândido de Abreu e Silva	1.095	7	—
8.	Peregrino de Carvalho	1.095	8	—
9.	César da Costa Matos	1.095	9	—
10.	Tobias Diógenes Travessa	1.095	10	—
11.	Paulo Orlando	1.095	11	—
12.	Nelson da Costa Machado	1.095	12	—
13.	Joaquim Anapolino Santana ...	1.095	13	—
14.	Marília Bastos	1.095	14	—
15.	Nafr Soares Pinheiro	1.095	15	—
16.	Hugo Vítor Sampaio Ferraz ...	1.095	16	—
17.	Alvaro Brandão	1.095	17	—
18.	Otilia Guimarães de Anes Pires	1.095	18	—
19.	Ari Batista de Oliveira	1.094	—	—
20.	Jarbas Ferreira Deschamps ...	1.089	—	—
21.	Henrique Peres Machado	1.087	—	—
22.	Carmen Carrera Maeso Lira ...	1.065	—	—
23.	Elídio de Carvalho	820	—	—
24.	Otávio Monjardim	614	—	—
25.	Maria Adelaide Fortuna	489	—	—
26.	Dulcinéa Jardim da Fonseca ...	445	—	—
27.	Maria Madalena Coelho Martins	418	—	—
28.	Arquimedes de Sousa Jardim ..	201	—	—

Número de ordem	Nome	Líquido da classe	Classificação básica	Ministério	Ordem	Nome	Líquido classe	Classif. básica	Ministério
<i>Classe 21</i>					23.	Antônio Eustáquio Coelho	1.095	11	13.062
1.	Rubens Rodrigues de Oliveira.	1.095	1	—	24.	Enéas Vieira Carneiro	1.095	11	9.446
2.	Inácio Loliola de Alencar	1.095	2	—	25.	Josias Lucas de Santana	1.095	12	12.298
3.	Sebastião Sandreschi	1.095	3	—	26.	Eugênio de Figueiredo Neiva..	1.095	12	10.181
4.	João de Oliveira Castro Viana Júnior	1.095	4	2.558	27.	Nero de Macedo Carvalho	1.095	13	10.998
	Chianti Teixeira Nunes	1.095	4	2.558	28.	Henrique Guimarães Lagden ..	1.095	13	10.903
6.	Carlos Gravinha	1.095	6	2.420	29.	Jaime Pitaluga	1.095	14	12.755
	Guilherme Teixeira Mocho	1.095	6	2.420	30.	João de Albuquerque Maranhão	1.095	14	11.861
	André Barone Neto	1.095	6	2.420	31.	Celso Augusto da Silva	1.095	15	12.398
9.	José Pereira Caldas	1.095	9	2.150	32.	Carlos Soares dos Santos	1.095	15	7.882
	Américo Celestino da Mota	1.095	9	1.150	33.	José Gomes Ribeiro	1.095	16	11.915
	Carlos Barbosa	1.095	9	2.150	34.	Alvaro Dantas Carrilho	1.095	16	9.819
12.	Júlio Fabrega	1.095	12	—	35.	Alvaro Sissifo Corrêa	1.095	17	11.980
13.	Bento Laerte Ribeiro	1.095	13	—	36.	Edgar Barros de Oliveira	1.095	17	10.882
14.	Alvaro Monteiro de Castro	1.093	—	—	37.	Orlando Batista Bittencourt ..	1.095	18	10.372
15.	Alcides Bezerra Neto	1.091	—	—	38.	Antenor Augusto Vilela	1.095	18	7.732
16.	João Ribeiro da Cunha	1.987	—	—	39.	Ari dos Santos Silva	1.095	19	—
17.	Savério Mandeta	1.078	—	—	40.	Erico Campos	1.095	20	—
18.	Oscar Castelo Branco	1.033	—	—	41.	Valdemar Barbosa de Sousa ..	1.095	21	—
<i>Classe 17</i>					42.	Elpidio Boamorte Filho	1.095	22	—
1.	Arlinda Narciso Mendes	1.095	1	—	43.	Orlando de Faria Caldas	1.095	23	—
2.	Françisco Eurico dos Santos ...	1.095	2	—	44.	João Antero de Matos	1.095	24	—
3.	Selene Espínola Correia	1.084	—	—	45.	Tito Vieira de Rezende	1.095	25	—
4.	José Montenegro Brandão	1.052	—	—	46.	Antônio Guimarães de Campos	1.095	26	—
Seção Administrativa, em 9 de agosto de 1940. — <i>Fernand Medeiros</i> , of. adm., classe 19, Q. S. Visto. — <i>Waldemir Ferreira Mendes</i> , chefe.					47.	Abílio Mindelo Baltar	1.095	27	—
Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreias fundidas pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939 e organizada de acordo com o ofício n. 1.639, de 31 de julho do corrente ano, do D. A. S. P. Período apurado: 1-1-1937 a 31-12-1939.					48.	Melionar Carneiro da Cunha ..	1.095	28	—
					49.	Herman de Castro Lima	1.095	29	—
					50.	Odilon da Silva Conrado	1.095	30	—
					51.	José da Rocha Batista	1.095	31	—
					52.	Manuel Leite Lobo	1.095	—	11.624
					53.	Hortêncio Alcântara Filho ...	1.095	—	7.028
					54.	Raul de Vasconcelos	683	—	—
					55.	Origenes Teixeira Coelho	578	—	—
					56.	Afrodísio Aloísio Silva	473	—	—
					57.	Felizardo Toscano Leite Pereira Filho	465	—	—
					58.	Francisco Favila	445	—	—
					59.	Raimundo Brígido Borba	326	—	—

QUADRO — SUPLEMENTAR — (3.ª SEÇÃO)

CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe — 31

Ordem	Nome	Líquido classe	Classif. básica	Ministério
1.	Jacó Cavalcanti	1.095	1	10.878
2.	Fábio Paulo Bueno Brandão ..	1.095	1	10.216
3.	José Vieira de Rezende Silva ..	1.095	2	12.614
4.	Narciso Barbosa Rodrigues ...	1.095	2	12.168
5.	Paulo Martins de Sousa Ramos	1.095	3	—
	mara	1.095	4	—
7.	José Alves de Carvalho	1.095	5	—
8.	Paulo de Lira Tavares	1.095	6	—
9.	Romero Estelita Cavalcanti	731	—	—
	Pessoa	704	—	—
10.	João da Cruz Rebelro	—	—	—

Classe — 26

1.º Plano — anterior classe L

1.	Oréas de Oliva Costa	1.095	—	—
2.	Uldorico Bezerra Cavalcanti ..	599	—	—

2.º Plano — anterior classe K

3.	Sérgio Ferreira da Veiga	1.095	1	15.267
4.	Gladstone Rodrigues Flores ...	1.095	1	11.763
5.	Graciliano Eugênio Muller ...	1.095	2	13.056
6.	José Augusto Garcia de Sousa ..	1.095	2	12.909
7.	José Francisco de Moura Júnior	1.095	3	14.060
9.	Manuel Rozardo da Andrade	—	—	—
	Lima	1.095	4	9.819
10.	Antônio Luiz de Castro Bar-	1.095	4	7.713
	bosa	1.095	5	14.362
11.	Ulisses Otacílio Cajazeiras ...	1.095	5	—
12.	Artur Henrique Magalhães de	1.095	5	11.875
	Almeida	1.095	6	11.945
13.	Benedito Costa	1.095	6	10.215
14.	Jaime de Faria	1.095	6	13.063
15.	Oscar de Lima Chaves	1.095	7	10.819
16.	Antônio da Costa e Silva	1.095	7	—
17.	Joaquim Pessoa Cavalcanti do	1.095	8	13.447
	Albuquerque	1.095	8	13.447
18.	Joaquim Florentino Vaz Júnior	1.095	9	12.790
19.	Josino Ferreira Porto	1.095	9	11.834
20.	Jaime Severino Ribeiro	1.095	9	12.347
21.	Alcino da Silva Rocha	1.095	10	6.905
22.	José Sarcá da Mota	1.095	10	—

Classes — 24 e 23 — Niveladas

1.º Plano — anterior classe K

1.	Gonçalo do Rêgo Monteiro ...	1.095	1	—
2.	Alfredo Seabra	1.095	2	—
3.	Francisco Castelo Branco Nunes	1.095	3	—
4.	Eugênio Augusto Pouchet ...	1.095	4	—
5.	Antônio dos Reis Carvalho	1.095	5	—
6.	Flávio Martins Pena	1.095	6	—

Classe 24 e 23 — Niveladas

1º plano — anterior classe K

7.	Amarílio de Noronha	1.095	7	—
8.	Elias Antônio Ferreira Souto	1.095	9	—
	Filho	1.095	9	—
9.	Xisio Vieira Filho	1.095	10	—
10.	Euclides Cícero de Carvalho..	1.095	11	—
11.	Inácio Tavares Guimarães...	1.095	12	—
12.	Luiz Segundo Bezerra da Trin-	1.095	12	—
	dade	1.095	13	—
13.	Mário Guaraná de Barros....	1.095	14	—
14.	José Climaco do Espírito Santo	1.095	15	—
	Filho	1.095	16	—
15.	Hugo Linhares da Veiga.....	1.095	17	—
16.	Palvino Campos Rocha.....	1.095	18	—
17.	Adriano Ferreira	1.095	19	—
18.	Gentil do Rego Monteiro.....	1.095	20	—
19.	Paulo Emilio de Oliveira.....	1.095	21	—
20.	Romeu Gibson	1.095	22	—
21.	Orlando Bandeira Vilela.....	1.095	23	—
22.	Rodolfo Silva Marques.....	1.095	24	—
23.	José dos Santos Leal.....	1.095	25	—
24.	João da Silva Almeida.....	1.095	40	—
25.	Gervásio Castelo Branco.....	1.095	—	—
26.	Alberto Bruno.....	1.095	—	—

2º plano — anterior classe J

27.	Ezequiel Augusto de Oliveira.	1.095	1	10.245
28.	Other de Mendonça.....	1.095	1	7.938
29.	José Fabrício de Barros.....	1.095	2	10.105
30.	Ranulfo Augusto Pereira da	1.095	2	9.919
	Silva	1.095	3	11.918
31.	Guilherme Bastos Vilares.....	1.095	3	7.147
32.	Eurico Limoeiro.....	1.095	4	13.764
33.	Eustáquio Ribeiro de Brito Fer-	1.095	—	—
	nandes	—	—	—

Número de ordem	Nome	Líquido da classe	Classificação básica	Ministério	Número de ordem	Nome	Líquido Classe	Class. Básica	Ministério
2º plano — anterior classe J					Classe 21, 20 e 19 — Niveladas				
34.	Otávio Maria de Mesquita...	1.095	4	7.662	1º plano — anterior classe K				
35.	Aires Tovar de Vasconcelos...	1.095	5	10.819	1.	Pedro de Sousa Carvalho.....	1.095	26	—
36.	Frederico Rocha	1.095	5	9.233	2.	Mário Bernardes Cardoso.....	1.095	27	—
37.	Orígenes Freire de Vasconcelos	1.095	6	11.421	3.	Alberto Solano Carneiro da Cunha	1.095	28	—
38.	Almir da Costa Nunes.....	1.095	6	9.811	4.	João Sílvia de Miranda.....	1.095	29	—
39.	Nestor Filgueiras Lima.....	1.095	7	11.737	5.	Milton Barbosa Gonçalves.....	1.095	30	—
40.	Demóstenes Oliveira da Veiga..	1.095	7	11.253	6.	Eurico da Costa Rodrigues.....	1.095	31	—
41.	Castor Carneiro Freitas Gama..	1.095	8	11.028	7.	Lino de Barcelos	1.095	32	—
42.	José de Carvalho e Sousa.....	1.095	8	4.845	8.	Luiz Antônio Alves de Carvalho	1.095	33	—
43.	Mariano Augusto de Figueiredo	1.095	9	9.799	9.	João José Alves de Barros Junior	1.095	34	—
44.	Armando Coutinho Souto Maior	1.095	9	9.699	10.	Olegário do Prado Carvalho...	1.095	35	—
45.	Odilon Correia de Albuquerque	1.095	10	9.819	Classe 21 — 20 e 19 — Niveladas				
46.	Rosalvo Gomes da Ressureição	1.095	10	9.792	1º plano — Anterior classe K				
47.	Boanerges de Araújo Costa....	1.095	11	9.779	11.	Oscar Jugurtia Couto.....	1.095	36	—
48.	Adelson Coelho Muniz.....	1.095	11	9.574	12.	Antônio Forjaz de Araújo Coutinho	1.095	37	—
49.	Américo Passos Guimarães Filho	1.095	12	10.044	13.	Clóvis Bastos Santiago	1.095	38	—
50.	Afonso Magalhães	1.095	12	9.526	14.	Armando Guedes de Melo.....	1.095	39	—
51.	Benedito Leal	1.095	13	11.113	15.	Luiz Adolfo Josetti	1.095	40	—
52.	Leonardo da Silva Guimarães...	1.095	13	7.147	16.	Ólímpio Barreto	1.095	41	—
53.	Alcindo Caldas Viana.....	1.095	14	9.931	17.	Polidetes de Oliveira	1.095	42	—
54.	Raimundo Burlamaqui Rego Monteiro	1.095	14	9.825	18.	Jaime Brício Guilhon	1.095	43	—
55.	Pedro Leiros	1.095	15	7.651	19.	Leônicio Martins Maia	1.095	44	—
56.	Janserico de Assis	1.095	15	6.853	20.	Artur Dias	1.095	45	—
57.	José da Rocha Teixeira....	1.095	16	10.497	21.	Francisco Badenes	1.095	46	—
58.	Benedito Gentil Coelho Furlado	1.095	16	6.849	22.	Tancredo de Mesquita Lima...	1.095	47	—
59.	Euclides de Araújo Lima.....	1.095	17	9.526	23.	Paulo de Freitas Machado....	1.095	48	—
60.	José Manuel Nogueira Vinhais	1.095	17	8.341	24.	Fausto de Carvalho e Silva....	1.095	50	—
61.	Abelardo Alvares de Araújo...	1.095	18	10.742	2º plano — Anterior classe J				
62.	Humberto de Oliveira.....	1.095	18	9.819	25.	Eurico Vergueiro	1.095	1	11.769
63.	Antônio Passos	1.095	19	8.096	26.	Joaquim Teixeira Mendes	1.095	1	5.570
64.	Roderico Valeriano de Moraes..	1.095	19	7.103	27.	Manuel Nicanor Pereira	1.095	2	12.175
65.	Roger Pereira Coelho.....	1.095	20	9.449	28.	Júlio da Cruz Azevedo	1.095	2	5.567
66.	José Maria da Mota Araújo....	1.095	20	7.459	29.	Manuel Aguiar Pereira de Sousa	1.095	3	13.056
67.	Abiatar Afonso de Oliveira Brito	1.095	21	11.955	30.	Osvaldo Crespo Pereira de Sousa	1.095	3	5.562
68.	Américo Castro Leal.....	1.095	21	7.823	31.	Francisco Idalino Leite	1.095	4	15.044
69.	Jesus Burlamaqui Hosannah...	1.095	22	10.418	32.	Santuza Valentim Antão	1.095	4	5.550
70.	Darci Louzada Tupi Caldas....	1.095	22	6.729	33.	José Gomes da Cunha	1.095	5	13.056
71.	Eduardo Seixas Duarte.....	1.095	23	9.825	34.	Maria Elsia Sales Braga.....	1.095	5	5.519
72.	Frederico Diniz Martins.....	1.095	23	7.727	35.	João Teófilo de Medeiros....	1.095	6	11.928
73.	José Manuel Labandera.....	1.095	24	11.008	36.	Lúcia Soares de Sousa Castro.	1.095	6	5.512
74.	Ulisses de Oliveira Sampaio...	1.095	24	10.458	37.	Sancho Aguiar Boto de Barros	1.095	7	9.792
75.	Rômulo Rubens Cavalcanti de Avelar	1.095	25	10.253	38.	Augusto de Bulhões	1.095	7	4.760
76.	Eragmo José dos Santos.....	1.095	25	10.253	39.	Otávio Gouveia de Bulhões....	1.095	7	4.760
77.	Frederico Martins Monteiro de Franca	1.095	26	10.214	40.	Eugênio de Lucena Neiva....	1.095	8	—
78.	João José Gianerini.....	1.095	26	7.727	41.	Antônio de Lisboa Sampaio Barreto	1.095	9	10.882
79.	Valdemar Figueirôa	1.095	27	9.819	42.	Araripe Vargas	1.095	9	4.748
80.	Paulo César de Aguiar.....	1.095	27	7.615	43.	Frederico de Lucena Neiva...	1.095	10	12.398
81.	Tobias Cândido Rios Filho....	1.095	28	9.781	44.	Rubem Zimmermann	1.095	10	4.652
82.	João Ambrósio do Nascimento.	1.095	28	9.337	45.	Manuel Tavares Guerreiro....	1.095	11	8.012
83.	Eider Gomes Ribeiro.....	1.095	29	7.715	46.	Ramiro Afonso Guerreiro....	1.095	11	4.603
84.	Boanerges Neto Ribeiro.....	1.095	29	7.397	47.	José da Silveira Primo.....	1.095	12	12.485
85.	Alvaro Borges	1.095	30	9.132	48.	Eurico Crespo Pereira de Sousa	1.095	12	4.601
86.	Henrique Maglioli	1.095	30	7.147	49.	Ulisses Lobo Viana	1.095	13	11.867
87.	João Rodrigues da Costa Dória Sobrinho	1.095	31	13.049	50.	Valter Estácio Coelho	1.095	13	4.599
88.	Nansem Rosa	1.095	31	7.467	51.	Odílio Martins de Araújo....	1.095	14	7.142
89.	Cipriano Cornélio Gomes dos Santos	1.095	32	7.307	52.	Amaro Fonseca	1.095	14	4.597
90.	Vitorino Silva	1.095	32	7.146	53.	Carlos Borges da Conceição...	1.095	15	4.593
91.	Carlos Pinto de Castro.....	1.095	33	8.546	54.	Sebastião Batista Baronto....	1.095	15	4.593
92.	Otacílio Belo de Amorim.....	1.095	33	7.243	55.	Jaime Cabral de Menezes....	1.095	15	4.593
93.	Hélio Sálvio Pessoa de Melo..	1.095	34	6.784	56.	Joaquim Cavalcanti de Melo...	1.095	18	—
94.	Luiz Gonzaga Aroeira	1.095	34	6.641	57.	Valdemar Pinto	1.095	19	—
95.	Luiz Borges	1.095	35	—	58.	Aristarco Xavier Lopes Filho..	1.095	20	—
96.	Horácio de Almeida Barbosa...	1.095	36	—	59.	Celso Barreto	1.095	21	—
97.	João Batista Chagas Ferreira..	1.095	37	—	60.	Horácio de Sousa Forte.....	1.095	22	14.305
98.	Luiz Fleuri da Fonseca.....	1.095	38	—	61.	Newton Correia Lopes	1.095	22	4.564
99.	Paulo Marinho de Carvalho....	1.095	40	—	62.	Antônio Freire de Oliva	1.095	23	11.972
100.	Aloísio Alves Dantas de Araújo	1.095	40	—	63.	Alarico Francisco Gonçalves...	1.095	23	4.498
101.	Firmino de Sousa Martins....	1.095	43	—	64.	Antônio Marques Neto	1.095	24	13.941
102.	Célio Ferreira da Costa.....	1.095	43	—	65.	Joaquim Raulino Sampaio	1.095	24	4.488
103.	Newton da Silva Pinto.....	1.095	43	—	66.	Adel Evêncio Carvalho Costa..	1.095	25	11.591
104.	Alexandre de Oliveira Castro Filho	1.095	44	—	67.	Gastão da Silveira Serpa.....	1.095	25	4.487
105.	Otávio de Lima Tavares.....	1.095	45	—	68.	Deolindo Dutra Correia da Silva	1.095	26	14.198
106.	Gilberto de Melo Alecrim.....	1.095	46	—	69.	Amâncio de Azevedo Branco...	1.095	26	4.483
107.	Gladstone Rodrigues Duarte...	1.089	—	—	70.	Eugênio Ribeiro Gomes Pereira	1.095	21	4.439
108.	José Joaquim Monteiro Mendes.	747	—	—		Nicomedes Dias	1.095	27	4.439
109.	Alberto Ferreira Carneiro....	399	—	—					

Número de ordem	Nome	Líquido Classe	Class. Básica	Minis-tério	Número de ordem	Nome	Líquido da classe	Classifi-cação básica	Minis-tério
72. Marciano Padilha	1.095	29	—	—	147. Idília de Saules.	1.095	17	4.589	—
73. Acindino Franco	1.095	30	—	—	148. Ranulfo Nascimento Freire ..	1.095	18	—	—
74. João de Avila Garcez	1.095	31	11.671	—	149. João Carlos da Fonseca.	1.095	19	6.618	—
75. Léio Leite Costa	1.095	31	4.212	—	150. Emílio Ferreira Gonçalves. ..	1.095	19	4.577	—
76. Edmundo Jorge de Araújo ..	1.095	32	9.811	—	151. Edgard Barbosa.	1.095	19	4.577	—
77. Marcio de Albuquerque Rabelo	1.095	32	4.180	—	152. José de Afonseca.	1.095	20	—	—
78. Bráulio de Souza Machado ...	1.095	33	—	—	153. José Júlio de Freitas Ramos ..	1.095	21	5.087	—
79. Julic Brasil Montenegro	1.079	34	10.838	—	154. Leonel Rocha.	1.095	21	4.575	—
80. Celso Monteiro	1.095	34	3.920	—	155. Ovidio Mourão.	1.095	22	12.210	—
81. Emanuel Pereira de Melo	1.095	35	—	—	156. Feliciano Antônio Ferreira. ..	1.095	22	6.957	—
82. Francisco da Silva Teixeira ...	1.095	36	—	—	157. Emir Vaz da Silveira.	1.095	23	7.086	—
83. Oscar Pinto Coelho	1.095	37	—	—	158. Godofredo de Melo Cardoso..	1.095	23	4.561	—
84. Engelbert Sauwen	1.095	38	—	—	159. Luiz Xavier da Silveira.	1.095	24	4.502	—
85. Altino Silva Ribeiro	1.095	39	—	—	160. Almir Pires de Castro Re- bello.	1.095	24	4.302	—
86. Fausto Aguiar Boto do Barros	1.095	55	—	—	161. Ernani Dantas de Brito.	1.095	25	4.491	—
87. Juvenal de Oliveira Santos ...	1.095	58	—	—	162. Getúlio Amaral.	1.095	25	5.599	—
88. Antônio Chaves de Moraes Bi- tencourt	1.095	59	—	—	163. Ludgero da Costa Vieira Gui- marães.	1.095	26	7.354	—
89. Henrique Soler	1.095	61	—	—	164. Heráclito Alves.	1.095	26	4.482	—
90. Luiz Corrêa Pais	1.095	66	—	—	165. Olavo Dantas de Araújo	1.095	27	6.347	—
91. Osvaldo Antunes Chaves de Re- zende	1.095	—	—	—	166. Dora Wilson.	1.095	27	4.339	—
92. João Abot Filho	1.092	41	—	—	167. Graziela Costa Lopes da Cunha.	1.095	28	4.253	—
93. Edgard Moura de Faria	1.092	42	—	—	168. Waldemiro Ferreira Mendes..	1.095	28	3.482	—
94. Parmenio Palmeiro	1.092	43	—	—	169. João Rodrigues Ribas.	1.095	29	10.312	—
95. Darcil Silva Fonseca	1.083	—	—	—	170. Francisca Ildia Jacobina.	1.095	29	4.246	—
96. Nestor Castro	1.069	—	—	—	171. Osvaldo da Silva Lima.	1.095	30	4.100	—
97. Osvaldo Socrates do Nascimento	1.066	—	—	—	172. Walter Cavalcanti Nogueira ..	1.095	30	3.441	—
98. Silvino Setubal Rabelo	1.065	—	—	—	173. Jaime Bezerra Nunes.	1.095	31	8.059	—
99. Bento Geraldo de Oliveira Sal- gueiro	1.041	—	—	—	174. Rubens da Costa Saldanha ..	1.095	31	4.152	—
100. Ernesto do Nascimento Abreu ..	1.040	—	—	—	175. Luiz Paulo de Oliveira Flores.	1.095	32	7.358	—
101. João de Albuquerque Corrêa ..	1.034	—	—	—	176. Frederico Fabiana Sauwen. ..	1.095	32	3.956	—
102. Fernando Gomes de Matos	1.025	—	—	—	177. Silvio Guilhon de Miranda Góis.	1.095	33	8.846	—
103. Aurora Castro Marques de Al- meida	1.010	—	—	—	178. Gastão José Monteiro Noronha.	1.095	33	3.953	—
104. José Cândido Cavalcanti	1.000	—	—	—	179. Benjamin Cordovil Pires	1.095	34	7.143	—
105. Alvaro Barros Fontes	910	—	—	—	180. Moacir Goulart da Cunha Cal- das.	1.095	34	4.708	—
3.º Plano — anterior classe I					181. Everardo de Souza Lago	1.095	35	10.957	—
106. João Alberto Curvo Nelo	1.095	1	9.801	—	182. Alberto Murray.	1.095	35	3.640	—
107. Beatriz da Costa Ribeiro	1.095	1	5.527	—	183. Antônio Pinheiro de Moraes..	1.095	36	8.610	—
108. José Felipe de Araújo Pinto ..	1.095	2	11.777	—	184. Randolfo Pereira Gomes	1.095	36	2.914	—
109. Belino de Castro Dantas	1.095	2	9.701	—	185. Fernando Medeiros.	1.095	37	3.391	—
110. Aulisia Melo de Castro	1.095	2	5.510	—	186. Waldemar Fetter.	1.095	37	2.755	—
111. Agenor Kurts dos Santos	1.095	3	11.905	—	187. Eduino Vaz Ferreira.	1.095	38	9.680	—
112. Adolfo Martinez dos Reis	1.095	3	8.026	—	188. Abelardo Gonçalves Torres ..	1.095	38	8.149	—
113. Berta de Castro Almeida Ro- drigues	1.095	3	5.480	—	189. Edmundo Costa.	1.095	38	2.571	—
114. Carlos de Carvalho	1.095	4	9.533	—	190. João Francisco Ricardo Merck.	1.095	39	10.355	—
115. Oscar Jucá do Rego Lima	1.095	4	7.174	—	191. Virgílio Garcia Rosa.	1.095	39	7.651	—
116. Maria Muller dos Reis	1.095	4	5.198	—	192. Marcello Camerino Mindelo...	1.095	39	2.557	—
117. Diogo Martins Desouzart	1.095	5	11.326	—	193. Francisco Moacir Saboia San- tos	1.095	39	2.557	—
118. Arminio de Menezes	1.095	5	7.146	—	194. Eugênio Caetano de Oliveira Filho	1.095	40	—	—
119. Zaira Pernambuco de Campos	1.095	5	4.987	—	195. João Emílio Pinheiro da Câ- mara	1.095	41	7.919	—
120. Alfredo Borges	1.095	6	9.925	—	196. José Godói	1.095	41	5.567	—
121. Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias	1.095	6	4.929	—	197. Mário Alves da Silva.	1.095	42	10.849	—
122. Luiz Máximo Pereira de Araújo	1.095	7	16.346	—	198. José Neves da Fontoura.	1.095	42	3.260	—
123. Antônio Máximo Pereira	1.095	7	7.641	—	199. Maria da Glória Sousa Reis..	1.095	43	5.512	—
124. Adalberto Campos Côrtes	1.095	7	6.943	—	200. Lauro Ribeiro da Boamorte....	1.095	43	5.468	—
125. Carlos Lopes da Silva	1.095	7	4.792	—	201. Clodoaldo Henrique do Ama- rante	1.095	44	—	—
126. Manoelita Marcondes de Souza Bandeira	1.095	8	—	—	202. Nelson Jorge de Sousa.	1.095	45	—	—
127. Genécio de Paiva Araújo ...	1.095	9	10.043	—	203. Moacir de Araújo Pereira....	1.095	46	—	—
128. Lauro Mamede	1.095	9	4.759	—	204. José de Barros	1.095	47	—	—
129. Horácio Dias da Silva	1.095	10	9.937	—	205. José Fernandes Barros.	1.095	48	—	—
130. Ermelinda Branco Cardia	1.095	10	4.712	—	206. Alico Ferreira da Costa Mar- çal	1.094	44	—	—
131. Otávio da Silva Barbosa.	1.095	11	7.296	—	207. Alberto Moreira Guimarães...	1.094	45	—	—
132. Pedro Sotero Machado	1.095	11	7.174	—	208. Diogo Asturiano	1.094	46	—	—
133. Inácio de Almeida Guimarães.	1.095	11	4.678	—	209. José Ribeiro de Oliveira Leão	1.094	47	—	—
134. Pedro Augusto Marsillac da Mota	1.095	12	13.066	—	210. Newton Soares Burlamaqui...	1.094	49	—	—
135. Lucídio da Costa Lima.	1.095	12	11.216	—	211. Paulina Coelho	1.093	48	—	—
136. Claudionor Augusto da Silvei- ra	1.095	12	4.672	—	212. Mário Amadeu de Castro.	1.093	49	—	—
137. Radamés de Campos.	1.095	13	7.469	—	213. Lucila Campista Santos	1.093	50	—	—
138. João Batista de Alencastro Massol.	1.095	13	4.629	—	214. Teófilo Martins de Sousa.	1.093	51	—	—
139. Sival de Faria.	1.095	14	7.146	—	215. Sara Marinho	1.092	52	—	—
140. Ari Palmeiro	1.095	14	4.626	—	216. Euridico Diva Barroso	1.092	53	—	—
141. José Inácio Xavier de Brito..	1.095	15	10.920	—	217. Aldemira D'Oliveira Bastos Aze- redo	1.092	54	—	—
142. Manoel José da Fontoura Fer- reira.	1.095	15	4.603	—	218. Alice de Miranda Freitas Fon- seca	1.090	55	—	—
143. Virgílio Carneiro da Cunha..	1.095	16	6.911	—	219. Hermes Drex de Toledo.	1.090	56	—	—
144. Armando Flores Saldanha ..	1.095	16	4.601	—	220. Artur Dias	1.089	50	—	—
145. Antônio Rômulo Cavalcanti de Arcoverde.	1.095	17	7.296	—	221. Dora Campista	1.089	57	—	—
146. Fenelon da Costa Veloso. ..	1.095	17	4.589	—	222. José Maria de Barros Vascon- celos	1.086	51	—	—
					223. Alvaro Becker	1.086	58	—	—

Número de ordem	Nome	Líquido Classe	Class. Básica	Ministério
224.	Ester Lobão	1.084	—	—
225.	Leandro Madeira	1.083	—	—
226.	Lília Sales Silva Antão	1.082	—	—
227.	Emanuel Correia Bastos	1.079	—	—
228.	Alice Tapajós Gomes	1.078	—	—
229.	Iracema Augusta de Brito e Silva	1.075	—	—
230.	Virgínia Carvalhais de Sousa Braga	1.071	—	—
231.	Ana Pinheiro do Couto	1.065	66	—
232.	Cacilda de Matos	1.065	67	—
233.	Maria Guanabarrino	1.065	68	—
234.	Maria de Lemos Bastos	1.065	69	—
235.	Carlota Matoso Sampaio Correia	1.064	70	—
236.	Rubem Pinheiro de Sousa Braga	1.064	71	—
237.	Iraci Maria Porto	1.061	72	—
238.	Tales Barreto	1.061	73	—
239.	Marina de Lima e Silva Medeiros	1.059	—	—
240.	Saturnino Lima	1.048	—	—
241.	Eugênia Midosi Sampaio Viana	1.040	—	—
242.	Maria Genoveva Nogueira	1.036	—	—
243.	Esmeralda Cox Leite Oiticica	1.035	—	—
244.	Cornélia de Vilhena Leite Oliveira	1.005	79	—
245.	Sebastião Carneiro Monteiro	1.005	104	—
246.	Alberto de Araújo Pereira	999	—	—
247.	Araújo Tinoco Caldas	989	—	—
248.	Edite Oliveira de Almeida	950	—	—
249.	Cordélia Maria Jordão Freire	913	—	—
250.	Iris Coelho	877	—	—
251.	Pedro Gracie Neto	803	—	—
252.	Edson Moura	539	—	—

Secção Administrativa, 9 de agosto de 1940. — *Fernando Medeiros*, oficial administrativo, 19 — Q. S. — Visto. — *Waldemiro Ferreira Mendes*, chefe.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários no período de 22-6-1940 a 26-7-1940, em virtude de prorrogação na forma regulamentar, para a execução dos serviços discriminados na portaria n. 62, de 13-6-1940, do Sr. ministro:

Por duas horas diárias:

Matrícula — Nome — Cargo ou função — Natureza do trabalho — Vencimento — Importância a ser paga — prorrogação atual

34-069.	Laci Palhares, escriturário E — Organização de fichas de próprios nacionais para controle de pagamentos de alugueis	600\$0	190\$0	30
87-105.	Luiz Polli, escriturário XIII — Exame de processos de natureza jurídica	700\$0	26\$7	4
Total			216\$7	

Importa e confere a presente folha em duzentos e dezesseis mil e setecentos réis (216\$7).

Período: 22-6-1940 a 26-7-1940.

Não houve prorrogação anterior.

Diretoria do Domínio da União, 31 de julho de 1940. — *Maria Luiza da Cunha Rodrigues*, aux. escr. VIII.

Os serviços de que trata a presente folha foram integralmente prestados pelos funcionários, que estiveram em efetivo exercício dos respectivos cargos. — *Alvaro Mondaini*, O. S. M. Fazenda 18.

Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade, 31 de julho de 1940. — *B. de Carvalho*, chefe.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários no período de 17 de junho a 20 de julho de 1940, em virtude de

prorrogação na forma regulamentar, para a execução dos serviços discriminados na portaria n. 47, de 23-3-1940, do Sr. ministro:

Por duas horas diárias:

Matrícula — Nome — Cargo ou função — Natureza do trabalho — Vencimento — Importância a ser paga — Prorrogação atual

33-031.	Ademar Barbosa de Almeida, Portugal, engenheiro I — Organização do Regulamento de Obras desta diretoria	1:300\$0	400\$0	30
Total			400\$0	

Importa e confere a presente folha em quatrocentos mil réis (400\$0).

Não houve prorrogação anterior.

Período: 17-6-40 a 20-7-40.

Diretoria do Domínio da União, 26 de julho de 1940. — *Maria Luiza da Cunha Rodrigues*, aux. escr. VIII.

Os serviços de que trata a presente folha foram integralmente prestados pelo funcionário, que esteve em exercício do respectivo cargo.

Diretoria do Domínio da União, Divisão de Engenharia e Obras, 26 de julho de 1940. — (Assinatura ilegível), chefe da Divisão.

Visto. Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade, 26 de julho de 1940. — *B. de Carvalho*, chefe.

Visto. Serviço do Pessoal, S. Financeira, 8 de agosto de 1940. — *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de pagamento de diárias do escriturário classe — 6 — Q. S. (Diretoria do Imposto de Renda) — *João Guilherme da Boa Morte*, designado para inspecionar e fiscalizar os serviços do Imposto de Renda nas Coletorias Federais no Município de Juiz de Fora, conforma portaria n. 9, desta Delegacia.

Nome — Cargo — Vencimento — Local onde trabalha — Natureza do serviço — Número de diárias — Importância

João Guilherme da Boa Morte, escriturário, 6 — Q. S.	800\$0	Juiz de Fora — Inspeção	30	240\$0
--	--------	-------------------------------	----	--------

Importa a presente folha em duzentos e quarenta mil réis.

Delegacia do Imposto de Renda — Belo Horizonte, 4-VII-940. — *Jorge Padilha Velloso*, escriturário, 6 — Q. S. — Visto: *Rubem Zimmermann*, delegado do Imposto de Renda.

Folha de pagamento de diárias ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Estado do Rio Grande do Norte, abaixo mencionado, relativa ao mês de julho do corrente ano.

Número de ordem — Nomes — Cargo — Número de diárias — Diária — Total

1.	Leovigildo Barroca, agente fiscal do Imposto de Consumo da classe G — Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. Sêde: Alfândega do Estado de Alagoas. Em comissão no cargo de inspetor fiscal no Estado do Rio Grande do Norte. Diária abonada e arbitrada pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, por ato de 16 de fevereiro do corrente ano e publicado no "Diário Oficial" de 19 do citado mês	31	15\$0	465\$0
----	---	----	-------	--------

Confere e importa a presente folha na quantia de quatrocentos e sessenta e cinco mil réis (465\$0). Foi deduzida do crédito respectivo. Contadoria da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, em Natal, 1 de julho de 1940. — *Amatilde Lins Marinho*, escriturário classe F. — Visto: Em 1-8-940. — Assinatura ilegível.

Folha de pagamento de diárias organizada de acordo com o artigo 2.º Parágrafo único do Decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939 e Decreto-lei n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, a que fez jus, no período de 8 a 25 de maio de 1940, o chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Paraná.

Nome — Carreira e classe — Quadro — Dias — Diárias — Importância — Total

Gastão Fernandes da Câmara, intendente classe L — Q. S...	18	38\$0	684\$0	684\$0
---	----	-------	--------	--------

Confere e importa em seiscentos e oitenta e quatro mil réis.

Serviço Regional do Domínio da União no Paraná, em 28 de maio de 1940. — *Guilherme Xavier de Miranda*, escrivão classe G. — Q. S. Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha de pagamento de diárias.

Em 28-5-40. — *Luiz Medrado*, escriturário classe F. — Visto: *Arqam Pessoa*, engenheira classe II.

Folha de pagamento de diárias organizada de acordo com o artigo 2.º Parágrafo único do Decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939 e Decreto-lei n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, a que fizeram já, no período de 8 a 25 de maio de 1940, o engenheiro classe H e o escrivão classe G, do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Paraná.

Nome — Carreira e classe — Quadro — Dias — Diárias — Importância — Total				
Aryam Pessoa, engenheiro classe H — Q. P.	12	18\$0	216\$0	
Guilherme Xavier de Miranda, escrivão classe G — Q. S. ...	6	15\$0	90\$0	306\$0

Confere o importa em tresentos e seis mil réis.
Serviço Regional do Domínio da União no Paraná, em 28 de maio de 1940. — L. Medrado, escriturário classe F.
Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha de pagamento de diárias.
Visto — (Assinatura ilegível) — Chefe Regional. — (Assinatura ilegível) — Auxiliar de Escritório IX.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de agosto de 1940

Processos despachados:

N. 22.538-40 — Arcemiro Barbi, pedindo autorização para abertura de uma casa bancária na capital de São Paulo. — Deferido à vista da documentação oferecida. Expeça-se a necessária carta patente de autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 5 de agosto de 1940

Processos despachados:

N. 48.557-39 — Osvaldo Cesar Pereira da Silva, pedindo registro de procuração. — Satisfazer as exigências.

Dia 6

N. 49.325-40 — A. Queiroz & Comp., pedindo vista do processo. — Indeferido. Não se dá vista de processo definitivamente solucionado. Assim resolveu S.Excia. o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional em despacho exarado no processo fichado sob n. 22.296-34. Arquivar-se.

N. 51.425-40 — Basilio Pimenta Filho, pedindo cancelamento de carta-patente. — Satisfazer a exigência.

N. 54.281-40 — Casa Bancária Mendel Berman, pedindo aprovação de aumento de capital. — Satisfazer as exigências.

N. 37.262-39 — Banco Mineiro da Produção, pedindo autorização para abrir agências em Arassuaí e Leopoldina, no Estado de Minas Gerais. — A exemplo do que vem sendo exigido pela Superior Autoridade em processos recentes e idênticos, exija-se do banco interessado a prova de que seus administradores estão quites com o Imposto de Renda. Publique-se e aguarde na Secretaria.

Dia 7

N. 57.226-40 — Chermán Filhos, fazendo uma consulta. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal, que é o órgão competente para solucionar a consulta.

Dia 8

N. 51.217-40 — Lindolfo Wrege, fazendo uma consulta sobre imposto do selo. — Solucione a consulta nos termos da informação e parecer. Publique-se e arquivar-se.

O parecer citado no despacho supra, emitido pelo senhor superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, concordou com a seguinte informação prestada pelo agente fiscal Lopes Gonçalves:

A primeira pergunta da consulta de folhas, trata de importância fornecida ou emprestada por um dos sócios, sendo-lhe creditada em conta corrente especial. Tal conta, apesar do título de especial, nenhum privilégio tem, visto ser apenas uma conta corrente comum, sujeita, nas retiradas ou na liquidação, ao selo de recibo, de n. 76, tabela B, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, modificado pelo art. 2, do Decreto-lei n. 1.298, de 25 de maio de 1939.

A segunda pergunta está perfeitamente enquadrada no n. 5, da tabela A, do decreto citado, em virtude de se tratar de retirada total ou parcial do capital e lucros da sociedade (nota ao n. 5 citado). É claro, que o imposto deve ser pago no recibo, quando se tratar de retirada de lucros, no contrato, quando se der alteração e finalmente no distrato em caso de liquidação da sociedade.

Dia 9

N. 813 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º, do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela das bases legais para cobrança do

Imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de F.B. Oliveira & Comp., estabelecidos à rua Ó de Almeida n. 593, em Belém, capital do Estado do Pará (Processo n. 61.059-49).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de F. B. Oliveira & Comp., estabelecidos com fábrica de perfumarias denominada Valdora, à rua Ó de Almeida n. 593, de Belém, capital do Estado do Pará:

Alteração da tabela protocolada sob n. 756, em 23-1-40

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Odontal, XVII, 50 grs., \$2, 26\$0 dz., peso bruto.

Cruzeiro, XVII, 50 grs., \$2, 12\$5 dz., idem.

Pará, 7 de junho de 1940. — F. B. Oliveira & Comp.

N. 814 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º de art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938 a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de F. G. Patrocínio, estabelecido à rua Moisés Marcondes n. 2, em Curitiba, Estado do Paraná (Processo n. 59.824-39).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de F. G. Patrocínio, estabelecido à rua Moisés Marcondes n. 2, Curitiba, Paraná:

Nome — Classe — Marca — Espécie — Peso de cada unidade — Imposto de cada unidade — Quantidade ou capacidade dos produtos — Imposto pago — Preço de venda

Sabão, XV, Polar, s/perf., 50 grs., \$030, 50 grs., \$030, \$4.

Sabão, XV, Polar, s/perfu., 50 grs., \$030, 100 grs., \$060, \$8.

Sabão, XV, Polar, s/perfu., 50 grs., \$030, 500 grs., \$3, 2\$5.

Talco, VIII, Polar, perfuma., 150 grs., \$2, 150 grs., \$2, 1\$5.

Talco, VIII, Polar, perfuma., 150 grs., \$2, 450 grs., \$6, 2\$5.

Talco, VII, Polar, s/perfu., 150 grs., \$060, 150 grs., \$060, \$6.

Talco VII, Polar, s-perfu., 150 grs., \$060, 450 grs., \$180, 2\$5.

Loção, II, Polar, perfuma., 150 grs., \$6, 150 grs., \$6, 3\$6.

Loção, II, Polar, perfuma., 150 grs., \$6, 300 grs., \$12, 6\$0.

Brilhantina, XI, Polar, perfuma., 20 grs., \$150, 20 grs., \$150, \$5.

Brilhantina, XI, Polar, perfuma., 20 grs., \$150, 40 grs., \$3, 1\$0.

Brilhantina, XI, Polar, perfuma., 20 grs., \$150, 60 grs., \$450, 1\$5.

Óleo, XII, Polar, perfuma., 50 grs., \$150, 50 grs., \$150, \$5.

Óleo, XII, Polar, perfuma., 50 grs., \$150, 100 grs., \$3, 1\$0.

Extrato, I, Polar, perfuma., 50 grs., \$1\$5, 50 grs., \$1\$5, 5\$0.

Pó de arroz, V, Polar, perfuma., 30 grs., \$250, 30 grs., \$250, \$6.

Curitiba, 22 de maio de 1940. — F. G. Patrocínio.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 6 de agosto de 1940

Ordens expedidas:

N. 504 — A Alfândega de Santos — Comunicando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo fichado no Tesouro sob n. 48.970-40, de interesse de Armazens Gerais L. Figueiredo Sociedade Anônima.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 63.613-40 — Beraldo Madeira da Silva.

N. 62.325-40 — Estrada de Ferro Sorocabana.

À Diretoria da Despesa:

N. 52.804-40 — Della Camera Venturini & Comp.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos do mês de agosto

Processos:

N. 61.703-40 — Leonor Pessoa de Albuquerque e outra, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu irmão. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 54.673-40 — Clélia Pinheiro Stackmann e outra, pedindo reversão de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 47.231-40 — Eládio Ribeiro Sabido, pedindo pagamento. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 64.390-40 — Aristides Ferreira da Costa, pedindo restituição de caução. — Apresente o conhecimento da caução, devidamente selado.

N. 26.331-40 — Teresa de Sousa Damásio, pedindo pagamento. — Satisfazer as exigências do parecer.

N. 39.308-40 — José Martinho Viana, pedindo restituição da quantia de 70\$6 descontada a maior de suas pensões. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

N. 59.618-40 — Marilda Barradas Moniz, pedindo concessão de pensão do Montepio Civil da Marinha, deixada por seu avô Ricardo Barradas Moniz. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 56.321-39 — Edelvira Herondina de Lemos Simas, pedindo melhoria de pensão. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 68.389-39 — Laudelina Garcez, pedindo pagamento. — Em face do que consta do processo, e de acordo com o parecer, nada ha que deferir. Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de agosto de 1940

Portaria:

N. 86 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista a necessidade do serviço e de acordo com o artigo 1.º alíneas "a", "b" e "g", do Decreto n. 5.062, de 27-12-1939, resolve prorrogar o expediente do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, por sessenta dias, durante duas horas diárias para fazerem trabalhos destinados ao preenchimento de impressos referentes a cadastro de terrenos para o funcionário e extranumerário abaixo mencionados, os quais deverão perceber, à conta da verba — I — Pessoal — Consignação — IV — Gratificações — Sub-consignação — 6 — Gratificações por serviços extraordinários — 01) Serviço do Pessoal — Diretoria do Domínio da União do vigente orçamento, as gratificações a seguir discriminadas, arbitradas na forma do artigo 122, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Escrutário, F — José Pereira de Andrade — 60 dias ..	400\$0
Trabalhador, III — Eurico Leitão Lins — 60 dias	100\$0
Total	500\$0

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1940

Requerimentos

N. 28.583-939 — Papelaria Record Ltda. — Em face da informação de 25 de novembro de 1939 e o parecer de 1 do corrente, indeferido.

N. 41.722-940 — Atlantic Refining Company of Brasil. — Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devido, na forma do art. 63 § 2º combinado com o art. 72 do Decreto n. 1.137 de 1936.

N. 43.745-940 — A. de Carvalho Monteiro. — Cobre-se sobre o termo a revalidação de três vezes o valor do selo devido, na forma da lei.

N. 43.744-940 — Luiz Derenne & Comp. — Idem.

N. 43.741-940 — Sprel Finkelstein. — Idem.

N. 43.742-940 — Afonso Nunes Velasques. — Idem.

N. 43.743-940 — Gráfica Milone Ltda. — Idem.

N. 36.163-940 — Mannel Botelho de Maulo Filho. — Idem.

N. 7.736-940 — Francisco Fábio. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 56 do Decreto n. 1.137 de 1936 que autoriza a troca quando esgotado o prazo de sua circulação.

N. 8.080-940 — Matanael Mazza. — Em face da informação e parecer sobre-se o selo simples sobre o livro em apreço.

N. 34.861-940 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltda. — Restitua-se a quantia de 3.000\$0.

N. 11.167-940 — Murilo Sousa. — Em face da informação, e do parecer, deferido.

N. 16.069-940 — Laboratório Lisarb Ltd. — Cobre-se a revalidação de três vezes a diferença do selo devido na forma da lei.

N. 28.928-938 — Nadir Figueiredo Ltd. — Intime-se.

Processo n. 43.295-1940 — Com o ofício n. 3.241, de 31 de julho próximo findo, encaminha a Alfândega desta capital, o processo em que é interessada a firma The Crown Cork Company Ltd., e onde dita firma reclama contra a exigência do pagamento do imposto de consumo feita pelo funcionário incumbido da conferência e desembaraço da mercadoria despachada pela nota de importação n. 43.285, de 18 do mencionado mês, alegando que as máquinas submetidas a despacho — como máquinas operatrizes, pequenas, de uso doméstico, para engarrafar, não estão tributadas pelo imposto de consumo.

Tendo em vista o que consta do processo, resolve considerar o produto em apreço (máquinas para engarrafar) não sujeito ao pagamento do imposto de consumo, por não estar incluído entre os referidos na alínea I do § 18 do art. 4º do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Desta minha decisão recorro *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

Publique-se e oficie-se à Alfândega desta capital, dando-se-lhe ciência deste despacho e, em seguida, encaminhe-se o processo à instância superior.

Processo n. 18.716-40 — Consulta de Samuel Teixeira de Melo — Responda-se que o produto representado pela amostra que acompanha a consulta, — uma pequena peça cilíndrica de lã ou algodão envolvido em papel fino, para ser usada em piteiras ou cachimbos, como filtro de nicotina, — escapa à tributação do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º do art. 91, do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e encaminhe-se.

Proc. 20.126-40 — Consulta da S. A. Casa Pratt.

Quer saber a S. A. Casa Pratt, estabelecida nesta capital, se o papel que adquire, em résmas, de diversos fabricantes, com o imposto de consumo pago de acordo com a alínea I do § 14 do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938, e, para o vender a sua freguezia, corta-o em folhas soltas de tamanho menor, está sujeito ao pagamento de imposto além daquele que foi pago pelo fabricante.

Responda-se afirmativamente, pois o fato de ser cortado o papel em folhas de tamanhos menores, para ser vendido em résmas acondicionadas em pacotes, blocos ou maços, constitui uma operação de beneficiamento, por isto que, embora não lhe modificando a classificação, sujeita o produto a uma tributação mais elevada, acarretando até o deslocamento do produto do regimen da selagem por quilograma e por guia, — alínea I, para o da selagem direta, alínea II, taxado "ad valorem".

Publique-se

PRECATORIOS

N. 44.408-940 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Carlos Leite. — Cumpra-se.

N. 44.407-940 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 700\$ (setecentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 44.409-940 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Carlos Leite. — Idem.

Dia 7 de Agosto de 1940

Atos.

N. 11. — O Diretor, usando das atribuições conferidas pelos artigos 2º e 3º do Decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931 e em face da decisão do Sr. Ministro da Fazenda, constante do ofício n. 471, de 3 de dezembro de 1937, da Diretoria das Renditas Internas do Tesouro Nacional a esta Recebedoria, — Resolve, tendo em vista o disposto no art. 34 do Decreto-lei n. 1.726, de 1º de novembro de 1939, conceder à firma Adriano Jerônimo Monteiro, estabelecido nesta capital à Avenida Henrique Valadares n. 2, licença para a venda de estampilhas do "Selo Penitenciário", mediante as vantagens e obrigações consignadas no Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, sendo intransferível a presente licença que não poderá também ser utilizada em benefício de pessoas estranhas ao mesmo estabelecimento.

N. 12 — O Diretor, usando das atribuições conferidas pelos artigos 2º e 3º do Decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931 e em face da decisão do Sr. Ministro da Fazenda, constante do ofício n. 471, de 3 de dezembro de 1937, da Diretoria das Renditas Internas do Tesouro Nacional a esta Recebedoria, — Resolve conceder, nos termos do artigo 51, §§ 1º e 2º do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, à firma Adriano Jerônimo Monteiro, estabelecido nesta capital à Avenida Henrique Valadares n. 2, licença para a venda do "Papel Selado" instituído pelo Decreto n. 5.049, de 22 de dezembro de 1939, mediante as vantagens e obrigações consignadas no Decreto n. 1.137, citado, — sendo intransferível a presente licença que não poderá também ser utilizada em benefício de pessoas estranhas ao mesmo estabelecimento.

PORTARIA N. 602 DE 9 DE AGOSTO DE 1940

O Diretor, atendendo ao que solicitou o oficial administrativo da classe 23 — Aires Tovar de Vasconcelos — resolve dispensá-lo das funções de presidente da comissão a que se refere a Portaria desta Diretoria, n. 455, de 10 de junho último.

Designa, outrossim, para substituí-lo o oficial administrativo de igual classe — Guilherme Bastos Vilelas, continuando como secretário da mesma comissão o escrivão da classe 12 — José Teixeira Martins.

Notificações:

N. 2.144 e 2.145-940 — Ibrahim Elias Hovad, Travessa S. Domingos, 4. — Multa de 640\$ mais a quantia de 640\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 351-940 — Antônio Fernandes & Cia., Av. Rio Branco, 111. — De acordo com o parecer da 3.ª subdiretoria, e em face recultado da diligência procedida pela comissão designada para verificar in-loco o alegado pela requerente, reconsidero o meu despacho anterior, para reformando-o, julgar improcedente esta notificação. Anote-se, dê-se ciência e arquive-se.

N. 1.423-939 — Padaria Londres Ltd. — Convidê-se os notificados a fazer prova do que alegam na petição de fls. 5, juntado o contrato de promessas de venda passado por escritura pública.

N. 2.151-940 — J. P. de Sousa & Cia., Av. Rio Branco 76186. — Multa de 3:430\$ mais a quantia de 3:430\$ relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.178-940 — H. Simon, rua Miguel Couto, 121. — Multa de 450\$ mais a quantia de 450\$ relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

Dia 10 de agosto de 1940

Notificações:

N. 1.019-940 — Anacleto da Silva — Rua General Caldwell 77. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal José Pessoa da Costa e outro e de acordo com o parecer da 3.^a subdiretoria, imponho a Anacleto da Silva, estabelecido à Rua General Caldwell n. 77, nesta cidade, com fabrico de ferragens e fogões, a multa de 1:600\$0 por infração dos arts. 8 e 14 B, combinado com o de n. 221 do Decreto-lei 739 de 24 de setembro de 1938, a qual deverá ser recolhida aos cofres desta repartição juntamente com a quantia de 800\$0 relativa aos emolumentos devidos em 1940, pelo seu registro. Intime-se avisando que o prazo para pedido de reconsideração é de 15 dias.

Autos:

N. 2.025-400c/ Moto-Gás Brasil Ltda. — Julgando improcedente o auto de fls., e mandando que na forma do pedido de fls. seja cobrado o selo devido que, na hipótese de que se trata, deve ser cobrado sobre o montante do valor com o qual se dissolve a sociedade que era constituída de dois sócios e sobre a importância do capital com que se constitui a nova sociedade.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 429-39 c/ Luporini & Cia. — Julgando improcedente a mesma representação e recorrendo deste despacho para o 1.^o Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 2.151-40 c/ Valente & Cia. — Julgando procedente o auto para impor a Valente & Cia. a multa de 200\$0 cominada no art. 62, letras "c" e "e" do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.659-1940 c/ Amaro J. de Carvalho e outro. — Julgando procedente o auto de fls. e impondo a Amaro J. de Carvalho a multa de 200\$0, nos termos do art. 62, letra "c", do regulamento anexo ao Decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936 e ao denunciante Emil Panzer igualmente a multa de 200\$0, na forma do art. 69, letra "a", do citado regulamento.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.905-39 c/ Luiz da Silva Oliveira. — Julgando procedente o auto de fls. 4 e impondo a Luiz da Silva Oliveira a multa de 600\$0, dobro da de 300\$0 imposta no referido processo, de acordo com o art. 29, § 2.^o, letra "b", da Lei 187, de 15 de janeiro de 1936 combinado com o § 4.^o e com o art. 37 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.743-1940 c/ S. A. J. Lucena. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo a firma S. A. J. Lucena a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 54, "b", II, e 81 combinados com os arts. 111, § 1.^o, "a" e 206 do Decreto 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.476-1940 contra Companhia Industrial São Paulo e Rio. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma Companhia Industrial São Paulo e Rio (Fábrica de Garrafas), a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 111, § 12, e, do Decreto-lei n. 739, já mencionado.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.276-1939 contra Fábrica de Brinquedos Brasil Ltda. e outro. — Julgando procedente o auto de fls. 5-6 e impondo às firmas Fábrica de Brinquedos Brasil Ltda. a multa de 1:000\$0 e C. Machado & Comp. a de 500\$0, máximo e mínimo do art. 81, combinado com os arts. 87, § 2.^o, b, e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 115-1940 contra E. Borsali. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 2-3 e impondo à firma E. Borsali a multa de 600\$0, mínimo do art. 112, § 7.^o, letra a, do Decreto-lei n. 739, de 1938, já mencionado.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 274-1940 contra M. Gomes & Irmão e outro. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 5-4 e impondo à firma Pereira Almeida & Comp. Ltda. a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com o art. 87, § 2.^o, a, do Decreto-lei n. 739, de 1938, já referido.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 1.528-1940 contra Cooperativa de Consumo dos Rodoviários e outro. — Julgando procedente o auto de fls. 4-5 e impondo às firmas Cooperativa de Consumo dos Rodoviários a multa de réis 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.^o, b, e a Fernandes Moreira & Comp., a de 200\$0, mínimo dos arts. 61 e e h, 60 e 63, combinados com os arts. 206 e 87, tudo do Decreto-lei n. 739, já mencionado.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.447-1940 contra Nunes Alves & Alves. — Julgo procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à firma Nunes Alves & Alves a multa de 500\$0, mínimo do art. 94, § 1.^o, combinado com os arts. 72 e 206, do Decreto-lei n. 739, supramencionado.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 106-1940 contra Móveis de Aço Laminado S. A. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma Móveis de Aço Laminado S. A. a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 4.^o, § 24, nota 2.^a, combinado com os arts. 63, 88 e 111, § 1.^o, letra a e 206, do Decreto-lei n. 739, já citado.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.320-1040 contra G. Pinto. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma G. Pinto a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72, 81 e 54, b, II, combinado com o artigo 206 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.244-1940 contra Cláudio Flor. — Julgando procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma Cláudio Flor a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 4.^o, § 24, nota 2.^a, combinado com os arts. 81 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.439-40 contra Pedro Leite de Araujo e outro. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 6-7 e impondo à firma Pedro Leite de Araujo a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com o art. 206 e a Albino M. Batista a de 200\$0, mínimo do art. 61 E, combinado com o art. 87, § 2.^o B, todo do Decreto-lei n. 739, já referido.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.114-39 contra Drogaria Tinoco Ltda. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e impondo à firma Drogaria Tinoco Ltda. a multa de 2:500\$0, mínimo do artigo 72, § 10, combinado com os arts. 62 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.562-1940 contra Henrique Dekert & Comp. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e impondo à firma Henrique Dekert & Comp. a multa de 595\$0, além da obrigação do pagamento do imposto a que está sujeita a mercadoria apreendida, de conformidade com o disposto no art. 220, parágrafo único, combinado com os arts. 72, 81, 204 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa, e preenchidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.554-40, contra Quintino Pinheiro & Comp. — Julgando procedente o auto de fls. e impondo a Quintino Pinheiro & Comp. a multa de 5:016\$0, com a obrigação ainda, de pagar o imposto devido de 2:508\$0, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.248-1940, contra Jerônimo Ferreira — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 5/6 e impondo à firma Jerônimo Ferreira a multa de 11:907\$9, com a obrigação ainda de recolher o imposto devido, na quantia de 3:969\$3, "ex-vi" do disposto nos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.120-39, contra Fernandes Soares & Comp. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e nos termos dos artigos 33, 38 e 37 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932, imponho à firma Fernandes, Soares & Comp. a multa de 9:425\$4, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 1:570\$9, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de agosto de 1940

Requerimentos:

N. 31.505-940 — Nelson Rodrigues Rosas. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente verificada ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1940, no lançamento em nome de Jarbas Dordon a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), médio da lei.

N. 30.879-940 — Eugênio dos Santos Lima. — Idem.

N. 40.422-940 — João Albino. — Proceda-se nos termos propostos na informação.

N. 26.422-940 — Agostinho Augusto Rodrigues. — Proceda-se à inscrição da coleta com a nota de "isento" e averbe-se a baixa no lançamento em nome de Agostinho Augusto Rodrigues, a partir de 1941, de acordo com a informação e o parecer.

N. 11.427-940 — Skodo Brasileiro S.A. — Proceda-se à inscrição na forma proposta nos processos juntos. Imponho a cada um dos diretores de Skodo Brasileiro S.A., José Cândido Pimentel Duarte, Valdemar Kokoring, Alois Talan e Alfred Marterer a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 11.428-940 — Dr. José Cândido Pimentel Duarte. — Tendo em vista o resolvido no processo n. 11.427-940, reconsidero o despacho supra para torná-lo de nulo efeito.

N. 30.554-940 — Otacilio Pereira da Costa. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 35.663-940 — João Rodrigues Coutinho. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 40.972-940 — M. Bassan. — Idem.

N. 31.812-940 — Goulari Flor Watt. — Idem.

N. 30.812-940 — Guimarães Neves & Comp. — Idem.

N. 22.229-940 — J. Sousa Pinto & Comp. Ltda. — Cancelem-se as certidões do 1º e 2º semestres de 1940 em nome de E. Rosa & Comp. de acordo com a informação e o parecer.

N. 10.793-940 — Fábrica de Produtos Químicos Renova Ltda. — Faça-se a transferência da firma, cobrando-se o imposto devido, na forma proposta.

N. 6.364-940 — Jules Puyau. — Dê-se a baixa para 1940 de acordo com o parecer.

N. 39.585-940 — Arnaldo Cavalcanti. — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N. 39.922-940 — J. Bezerra de Melo. — Idem.

N. 39.830-940 — Josias Felipe da Silva. — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N. 41.306-940 — Delfim Maurício & Cia. Ltda. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 39.566-940 — Antônio Oliveira e Silva Duarte. — Idem.

N. 42.492-940 — Depósito Técnico Dentário Udo Repsold & Cia. Ltda. — Idem.

N. 34.529-940 — Samuel Schechter. — Dê-se a baixa nos termos propostos, cancelando-se, em consequência a certidão de dívida indicada.

N. 23.136-940 — Gabriel Abraão. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 31.650-940 — S. Nipo Brasileira Ltda. — Idem.

N. 39.964-940 — Angenor Tavares da Silva. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 39.917-940 — Armando Basílio Lira. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 26.218-940 — Guilherme Inocência Diogo. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente verificado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1940 no lançamento em nome de Manuel & Rabelo a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 19.332-940 — A. A. Teixeira & Cia. — Idem.

N. 32.078-937 — Paz & Pinho. — Reconsidero o despacho de 18-2-938 para torná-lo de nulo efeito, em face da improcedência da representação 32.078-937.

Notificações:

N. 2.165-940 — José Pereira & Carvalho, rua da Conceição n. 58 — Multa de 170\$ mais a quantia de 170\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 298-910 — Aveiro & Comp., rua Casemiro de Abreu n. 251. — De acordo com o parecer supra reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, manter apenas a multa imposta. Intimem-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante a importância exigida.

N. 52-940 — Manuel Ribeiro & Antônio Martins Rosas, praça Olavo Bilac n. 9. — Mantenho o despacho de fls. 3, desde que não foram elididos os seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 57-940 — Avelino Fernandes, praça Olavo Bilac n. 14. — Idem.

N. 54-940 — João Barbosa da Silva & Simões, praça Olavo Bilac n. 11. — Mantenho o despacho de fls. 3 pelos seus fundamentos, de vez que o notificado confessa não ter patente para o comércio de móveis. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 56-940 — José Francisco Pais, praça Olavo Bilac n. 13. — Idem.

N. 47-940 — José Cardoso de Sousa Pinto e outro, praça Olavo Bilac n. 4. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempção.

N. 49-940 — Antônio Santiago de Castro, praça Olavo Bilac número 6. — Idem.

N. 58-940 — Joaquim Ferreira Meireles, praça Olavo Bilac n. 15. — A ação fiscal se acha plenamente comprovada de vez que o notificado confessa a falta encontrada. Mantenho, pois, por seus fundamentos o despacho de fls. 3. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 43-940 — Panificadora Carioca Ltd., rua Itapirú n. 7. — À vista do apurado na diligência procedida no estabelecimento fabril da notificada, e de acordo com o parecer supra, mantenho o despacho de fls. 3 pelos seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 296-940 — Hamilton Melo & Comp., rua do Senado n. 155. — A ação fiscal se acha plenamente confirmada, de vez que os notificados pagaram o registro do seu comércio após o procedimento do fisco. A alegação do prazo do art. 14-B, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38 não se aplica ao caso, porque a notificação foi capitulada naquele art. mas na letra A (início de negócio). Nestas condições, mantenho o despacho de fls. 3 pelos seus fundamentos. Intimem-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, dentro de 20 dias, da importância devida.

Certidões:

N. 41.045-940 — H. Freitas. — Junte-se procuração em original.

N. 44.246-940 — Mollica & Azevedo. — Certifique-se o que constar.

Requerimentos

N. 1.853-40 — Frederico Francisco Lopes. — Dê-se a baixa para 1940, de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 42.113-40 — Armando de Moraes Sarmento. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 42.281-40 — Amynthas Fonseca. — Idem, idem.

N. 42.282-40 — Alfredo R. Araújo. — Idem, idem.

N. 42.287-40 — Cristóvão Felício. — Idem, idem.

N. 42.290-40 — Eduardo Horowitz. — Idem, idem.

N. 42.300-40 — Jaime Kestenberg. — Idem, idem.

N. 42.322-40 — Zuleika da Costa Lima. — Idem, idem.

N. 42.320-40 — Verita Costa. — Idem, idem.

N. 42.319-40 — Secondo Sartori. — Idem, idem.

N. 42.318-40 — Silva & Guimarães. — Idem, idem.

N. 42.312-40 — Munhoz & Comp. — Idem, idem.

N. 42.311-40 — Moraes Ribeiro & Comp. — Idem, idem.

N. 42.310-40 — Miguel Aisen. — Idem, idem.

N. 42.307-40 — Mário da Rocha Pinheiro. — Idem, idem.

N. 42.305-40 — Lopes & Ferreira. — Idem, idem.

- N. 42.304-40 — Laura Alevato. — Idem, idem.
 N. 42.311-40 — José Batista Brochado. — Idem, idem.
 N. 42.365-40 — Mário Alves Pereira. — Idem, idem.
 N. 42.630-40 — Manuel José da Silva. — Idem, idem.
 N. 42.635-40 — Antônio da Fonseca Pereira. — Idem, idem.
 N. 43.752-40 — Ulpiano Fernandes. — Idem, idem.
 N. 43.753-40 — Manuel Florêncio Rodrigues. — Idem, idem.
 N. 43.754-40 — Peter Philipp Lens. — Idem, idem.
 N. 37.486-40 — Ariundo da Rocha Carvalho. — Idem, idem.
 N. 35.529-40 — Hilário Costa. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos, ressaltando os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa *ex-officio*, a partir do 2º semestre de 1940, no lançamento em nome de José Inácio de Oliveira, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 40.398-40 — Edevaldo Gomes Custódio. — Idem, idem.
 N. 32.441-40 — M. Gonçalves & Rodrigues. — Transfira-se para Manuel Gonçalves e Alvaro Rodrigues Carneiro e, em seguida para a firma M. Gonçalves & Rodrigues. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.
 N. 2.000-39 — Antônio Dias Ferreira e outro. — Intime-se a solver o débito, no prazo de oito dias, sob as penas da lei.
 N. 12.097-40 — Frota Carioca S. A. — Inscreva-se à coleta, com a nota de "isento", de acordo com o parecer.
 N. 89.201-40 — José Joaquim Cordeiro. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa no lançamento a partir de 1940 a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.
 N. 37.937-40 — José Gonçalves da Cunha. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente verificado ter havido sucessão. Dê-se a baixa *ex-officio*, a partir do 2º semestre de 1940 no lançamento em nome de Custódio Carneiro Segundo, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 35.675-40 — Elias Nasser. — Idem, idem.
 N. 34.660-40 — A. C. Santos. — Idem, idem.
 N. 32.973-40 — Antônio Correia. — Idem, idem.
 N. 32.916-40 — Josiee Derogynski. — Idem, idem.
 N. 39.449-40 — Cesar Ganem & Comp. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.
 N. 39.600-40 — Batista Marzulo. — Idem, idem.
 N. 39.244-40 — Luiz Derme & Comp. Ltda. — Idem, idem.
 N. 39.599-40 — Protetora Companhia de Seguros. — Idem, idem.
 N. 41.603-40 — José Fernandes da Silva Junior. — Idem, idem.

Notificações :

- N. 2.156-940 — Joaquim Pinto & Garcia, rua Maria Passos, 130. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.166-40 — Manuel Fernandes Neto, rua Joana Angélica n. 108. — Idem.
 N. 2.172-940 — De Lucca & Irmão, rua Pedro Rodrigues n. 41. — Idem.
 N. 2.173-940 — Manuel Francisco de Campos, rua Riachuelo n. 47. — Idem.
 N. 4.297-940 — Joaquim Antônio de Sá, avenida Suburbana n. 2.010. — Idem.
 N. 2.096-940 — Frontino de Freitas Nunes, avenida Suburbana ns. 3.100 a 3.102. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.143-940 — Garcia & Gouveia Ltda., rua Estácio de Sá n. 75 A. — Idem.
 N. 2.161-40 — Manuel Amadeu de Sousa, rua Maria Passos n. 124-A. — Idem.
 N. 2.141-940 — João Pereira Grilo Filho, rua Senador Antônio Carlos n. 420. — Idem.
 N. 2.146-940 — R. Gesteira, rua Senador Antônio Carlos n. 393. — Idem.
 N. 2.162-940 — Silvio Guedes, rua Maria Passos n. 114. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 70\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.080-940 — Marcos Schler, rua S. dos Passos n. 294. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.170-940 — Virgílio V. de Almeida & Comp., rua Bonsucesso n. 29. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 25\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.474-40 — Hissa Salomão & Comp., estrada S. Cruz n. 543. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.175-40 — M. Cruz Venceslau, estrada S. Cruz n. 512. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.176-940 — Nazário José da Paz Filho, rua Francisco Real n. 2. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.169-940 — Alves & Martins, rua Bonsucesso n. 21. — Idem.

- N. 2.189-940 — João Ferreira de Sousa, rua Benedito Hipólito n. 92. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.188-940 — Fúlvio Batista Tubino, rua Benedito Hipólito n. 98. — Idem.
 N. 2.187-940 — Noeme Albuquerque Dias, rua Benedito Hipólito n. 92. — Idem.
 N. 2.148-940 — Ribeiro & Moterroso, avenida Rio Branco n. 64. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.159-940 — Antônio Miguel Fadel, rua Maria Passos n. 102. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.153-940 — Alberto Patrício Pinto, rua Cordovil n. 106. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.098-940 — Zamel Dorf, rua Sidônio Pais n. 5. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 140\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.151-940 — Antônio Moreira de Azevedo, rua Catumbi n. 68. — Idem.
 N. 2.167-940 — Garcia & Mendes, rua Lucindo Lago n. 313. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 110\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.160-940 — J. Loureiro & Figueiredo, rua Sidônio Pais n. 24-A. — Idem.
 N. 2.155-940 — Albino Loureiro, rua Maria Passos n. 120. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.093-940 — José Manuel Bartolomei, avenida Suburbana n. 3.118. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.149-940 — Almeida & Salanoba, avenida Rio Branco ns. 32 e 94. — Idem.
 N. 2.157-940 — Joaquim Bento da Costa, rua Maria Passos n. 92. — Idem.
 N. 2.098-940 — José Durão, avenida Suburbana n. 3.068 A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.158-940 — Antônio Pinto, rua José Bonifácio n. 110. — Idem.
 N. 2.101-940 — José Ramos Lopes, rua Sidônio Pais n. 277. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.103 — Júlio Pinheiro, rua Cândido Bastos n. 2. — Idem.
 N. 2.095-940 — C. Ferreira & Ramalho, avenida Suburbana número 3.098. — Multa de 280\$0, mais a quantia de 280\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.147-940 — José Correia de Oliveira Filho & Irmão, rua Lino Teixeira n. 455. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 2.160-940 — A. Barroso & Comp. Ltd., rua Barbosa n. 85. — Multa de 230\$0 mais a quantia de 230\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

- N. 44.012-940 — Manuel do Nascimento Sengo. — Certifique-se o que constar.
 N. 44.157-940 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade. — Idem.
 N. 44.158-940 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade. — Idem.
 N. 44.159-940 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade. — Idem.
 N. 44.434-940 — Nelson Caldas. — Idem.
 N. 44.461-940 — Bank of London & South America Ltd. — Idem.
 N. 44.511-940 — Fernando Voleia de Carvalho. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de agosto de 1940

Requerimentos despachados:

- N. 7.111-40 — Sociedade Artefatos de Ferro Limitada. — Indeferido.
 No caso, os juros embora referentes ao ano de 1939, não foram computados no balanço encerrado em 31 de dezembro desse ano, porque a firma só teve ciência do crédito dos mesmos em 1940. Constituirão, pois, tais juros, parcela de receita do balanço de 1940, base da declaração de rendimentos do exercício financeiro de 1941.
 N. 11.043-40 — Luiz Mendes. — Indeferido à falta de amparo legal. Receba-se a declaração como apresentada fora do prazo regulamentar.
 N. 13.120-40 — Manuel Miguez Gonzalez. — Indeferido, "ex vi" do disposto no art. 98, do regulamento em vigor.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 13 de agosto, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Secreta)

N. 7.823 — Pascoal Morganti & Filhos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, senhor Jaime Péricles.

N. 7.833 — Pascoal Morganti & Filhos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o senhor Jaime Péricles.

N. 7.837 — Pascoal Morganti & Filhos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, senhor Martins de Almeida.

N. 9.859 — Antônio Augusto da Paz — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, senhor Martins de Almeida.

N. 9.860 — Manuel João Grilo Gonçalves — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, senhor Aprígio Braga.

N. 9.964 — Joaquim Soares de Amorim — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas e Acre — Relator, senhor Martins de Almeida.

N. 9.964 — J.S. Amorim & Cia. — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas e Acre. — Relator, senhor José Luiz Batista.

N. 9.968 — Joaquim Soares de Amorim — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas e Acre — Relator, senhor Aprígio Braga.

N. 9.980 — J.S. Amorim & Cia. — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas e Acre — Relator, senhor Aprígio Braga.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 9 de agosto de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 13 de agosto de 1940 (terça-feira), às 14 horas.

RECURSOS

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 11.192 — Augusto B. Rodrigues — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 9.390 — Jaime Alves Guimarães e José Bernardes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio".

N. 9.839 — Edmundo Rittler — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Relator, Sr. Nery de Macedo:

N. 9.801 — Francisco Dias Alão — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.807 — José Gonçalves Viana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 10.814 — Erven Lucas Bols Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 11.169 — Antônio Nunes de Campos — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Rio Grande do Sul, "ex-officio".

Relator, Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 7.504 — Vicente de Noce — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.099 — Camargo & Favero Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 11.122 — Indústria Mecano-Elétrica Aparelhos Nacionais Limitada (IMAN Ltda) — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 11.191 — João Jukauskas — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 483-R — Arcanjo Soares de Azevedo Sobrinho — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 7.788 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 11.128 — Irmãos Campanille — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 11.190 — S. Chamas — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 11.193 — Beneficiamento de Fios São José Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez:

N. 8.287 — Ariovaldo Barreto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 8.618 — Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Tobias Rios Filho.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 9 de agosto de 1940. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 128, DE 2 DE MARÇO DE 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso, contratante do serviço de navegação do Alto Paraná, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 502, de 13 de fevereiro próximo findo, resolve aprovar, em complemento à tarifa aprovada pela portaria sin, de 15 de outubro de 1931, as novas tabelas 3D e 4C que com esta baixam, assinadas pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para o serviço de navegação no Alto Paraná, em tráfego mútuo com as estradas de ferro a que está ligado.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1940. — João de Mendonça Lima.

Tabela a que se refere a Portaria n. 128, desta data

Tabela 3 D — por tonelada

Algodão em pluma de alta densidade e quando o carregamento atingir dois terços ou mais da lotação de um vagão ferroviário:

De 0 a 100 quilômetros	\$293 por quilômetro
De 101 a 200 quilômetros	\$184 por quilômetro
De 201 a 300 quilômetros	\$081 por quilômetro
De 301 em diante	\$072 por quilômetro

A distância mínima para o cálculo das Razões é de 10 quilômetros.

Tabela 4 C — por tonelada

Frutas frescas:

De 0 a 100 quilômetros	\$165 por quilômetro
De 101 a 200 quilômetros	\$105 por quilômetro
De 201 a 300 quilômetros	\$050 por quilômetro
De 301 em diante	\$045 por quilômetro
Frete mínimo — \$3000	

A distância mínima para o cálculo das Razões é de 10 quilômetros.

Diretoria de Contabilidade, 2 de março de 1940. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, diretor de Contabilidade.

(C 8.207 — 10-8-40 — 61\$2).

PORTARIA N. 430

O ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes, em ofício n. C. T. T. 3'49, de 13 de julho findo, resolve aprovar as seguintes bases tarifárias, as quais, incluindo já a taxa "ad-valorem", entrarão em vigor nas linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Minério de manganês, em lotação:

Até 100 kms.	Bp. 24
De 101 a 200 kms.	Bp. 9,5
De 201 em diante: de 100 em 100 kms.	Bp. 5,5

Minério de ferro e minério de ferro manganês, em lotação:

Até 100 kms.	Bp. 11
De 101 a 200 kms.	Bp. 5,5
De 201 em diante: de 100 em 100 kms.	Bp. 4

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — João de Mendonça Lima

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 8 de agosto de 1940

Avisos:

N. 2.372 — Ao M. da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de Rs. 530:558\$1, aos Irmãos Breves (25.460-40).

Exediente do dia 9 de agosto de 1940

N. 2.373 — Ao M. da Agricultura — Comunicando que autoriza a E.F.C.B., a aceitar, também, requisições de passagens com dinheiro a leito, firmadas, em objeto de serviço, pelos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, constantes da relação acompanhou o aviso desse Ministério n. 2.304, de 26-2 de 1940 (21.857-40).

N. 2.374 — Ao M. do Trabalho, Ind. e Comércio — Encaminhando juntamente com as informações prestadas a respeito pelo D.N.P.N. e pelo Lloyd Brasileiro, processo que acompanhou o aviso

n. SCm-549, de 16-2-940, desse Ministério, relativo a medidas pleiteadas pelos Salineiros do Ceará, para amparo de sua indústria (20.692-40).

N. 2.376 — A Insp. Fed. de Obras contra as Secas — Comunicando que autoriza a cessão por empréstimo à Secretaria de Viação e Obras Públicas do E. de Pernambuco, de carrinhos de mão e outras ferramentas, para emprego, a título de colaboração dessa Inspetoria, nos serviços do Campo de Aviação, em Vila Bela (23.724-40).

N. 2.377 — A mesma — Declarando que autoriza a cessão por empréstimo à Diretoria dos Correios e Telégrafos, de 1 trânsito, 1 passômetro e 1 corrente de agrimensor, na forma da legislação vigente (23.723-40).

N. 2.378 — A mesma — Declarando que homologa o ato dessa Inspetoria, pelo qual autorizou a cessão por empréstimo à "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", de uma das sondas que existem nos serviços de topografia do 2º distrito (21.150-40).

N. 2.379 — Ao M. da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de Rs. 336:578\$8, à The Great Western of Brazil Railway Company Ltd. (24.872-40).

Serviço do Pessoal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 532

Exmo. Sr. Presidente da República — Valfredo de Andrade Moura, escriturário, classe "C", do Quadro XXVI deste Ministério, foi admitido pela portaria n. 139, de 1 de abril último, para servir como rádio-telegrafista, referência XVII, extranumerário-mensalista, do Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura.

Em virtude dessa admissão, o referido funcionário deixou o cargo de escriturário, sendo desligado do serviço, por portaria n. 185, de 9 de maio findo, do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba.

Acontece que, não tendo o funcionário pedido exoneração e devendo vagar o cargo que ocupava, não se enquadra o caso nos motivos de vacância enumerados no art. 93 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista, porém, o disposto no art. 211 do citado Decreto-lei n. 1.713, que veda a acumulação de cargos ou funções, tenho a honra de submeter à assinatura de V. Ex. projeto de decreto, exonerando o referido funcionário.

Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1940. — JOÃO DE MENDONÇA LIMA.

Nota — Foi assinado o decreto.

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque, oficial administrativo, classe "I", aposentado, do Quadro III deste Ministério, pedindo vista de processo. — Deferido. — 9/8/40. (25.038/40).

Rafael Teixeira Osório, José Marques de Fraga, Antônio Francisco Pinheiro e outros, condutores de trem extranumerários, mensalistas e diaristas da E. F. C. B., pedindo nomeação, alegando habilitação em concurso. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 221, n. 1, letra b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — 8/8/40. (39.029/39).

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários e extranumerários que servem no Protocolo da Inspetoria Federal de

a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano, os funcionários Obras contra as Secas.

Nome — Cargo — Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço antecipados anteriormente	Dias de serviço antecipados no mês de julho	Horas pagas de antecipação em julho.	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Claudemiro Júlio de Andrade Figueira, secretário L.....	2:300\$000	10	10	20	12\$800	256\$000	Orientação e fiscalização dos serviços de expediente.
Abel José Gonçalves, servente classe D	500\$000	20	20	40	2\$800	112\$000	Orientação e Fiscalização da portaria.
Afonso da Silveira Duarte, servente classe D	500\$000	20	20	40	2\$800	112\$000	Atendente do Gabinete do Sr. inspetor.
Ruben Gonçalves de Souza, servente classe C	400\$000	20	20	40	2\$200	88\$000	Limpeza e correio urgente.
Raimundo Brasil Montenegro, escriturário, ref. XVI.....	1:000\$000	20	20	40	5\$550	222\$000	Orientação e fiscalização do fichário do Protocolo Geral.
Elsa Meira de Vasconcelos Chaves, auxiliar de escritório, ref. IX.	500\$000	20	20	40	2\$800	112\$000	Serviços de dactilografia e outros.
Cid Rodrigues, servente, ref. VII	400\$000	20	20	40	2\$200	88\$000	Limpeza e correio.
Marcel Neri, auxiliar de escritório, ref. VII	400\$000	0	20	40	2\$200	88\$000	Entrada de papéis no Protocolo Geral e confecção de fichas dos mesmos.
Total.....						1:078\$000	

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras a, b e g, do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27-12-939. Secção de Controle, 8 de agosto de 1940.

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

— Por apostila de 25 de julho último, feita no decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, Blandina Malta de Sá, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XXVII deste Ministério, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, e que passou a assinar-se Blandina Malta de Sá Góis, conforme apostila de 9 de março do corrente ano, foi declarado que a funcionária a quem se refere o decreto contraiu núpcias em 25 de maio de 1929, e não como se acha declarado na apostila de 9 de março de 1940. (23.587/40).

(x) Por apostila de 6 de agosto de 1940, feita no decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Otaviano Maria Cantão, do cargo da classe "F", da carreira de "escriturário", do Quadro IV deste Ministério, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Otaviano Maria Cantão. (P. 24.304/40).

(x) Por apostila de 7 de agosto de 1940, feita no decreto de 30 de abril de 1940, que promoveu, por merecimento, Ruth Faria, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XIV deste Ministério, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga se fez a promoção de que trata o decreto é Benedito Marques Falcão. (8.878/40).

(xx) Por apostila de 7 de agosto de 1940, feita no decreto de 30 de abril de 1940, que promoveu, por antiguidade, João Fuccia, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XIV deste Ministério, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga se fez a promoção de que trata o decreto é Gelson Zumbano. (8.878/40).

(x) Publicada novamente por ter ido com incorreções ao "Diário Oficial".

(xx) Publicada novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 9 de agosto de 1940, quanto ao nome do funcionário promovido.

Apostilas feitas e anotadas neste S. P. V. de acordo com o pedido dos interessados.

André Pereira, trabalhador IV, da Estrada de Ferro Central do Piauí, para André Pereira de Sousa, processo n. 21.593/40.

Erotildes Sampaio Lins Caldas, auxiliar de escritório IX, da Secretaria de Estado, para Erotildes Caldas Gabrich, processo n. 25.014-40.

Dispensa de pessoal extranumerário-mensalista publicada no "Diário Oficial" de 3 de agosto corrente à página 15.004.

Retificações

Onde se lê: Bolviar Batista (por abandono).

Leia-se: Bolivar Batista (por abandono).

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas no mês de julho do corrente ano.

Nome — Cargo	Vencimento	Dias de serviço antecipados anteriormente	Dias de serviço antecipados no mês de julho	Horas pagas de antecipação em julho.	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Roberto Miller, engenheiro cl. L..	2:300\$000	10	5	10	12\$750	127\$500	Revisão e projeto de estradas de rodagem.

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras *a*, *b* e *g* do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27-12-1939. Secção de Controle, 8 de agosto de 1940.

Folha de pagamento que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do Estatuto.

Nome — Cargo — Repartição	Vencimento	Dias de serviço antecipados anteriormente	Dias de serviço antecipados no mês de julho	Horas pagas de antecipação em julho.	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Domingos Ferreira Leite, escriurário classe E da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, servindo no S.R.P. 8.	600\$000	20	20	40	3\$333	133\$060	Processamento dos papéis relativos a diárias e outros serviços vindos dos Distritos e Comissões, bem como organização do índice remissivo para o Boletim do Pessoal da referida Inspetoria.

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras *a*, *b* e *g* do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, tendo sido a gratificação arbitrada pelo Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas. Secção de Controle, 8 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de julho do corrente ano os funcionários e extranumerários que servem na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Nome — Cargo — Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço antecipados anteriormente	Dias de serviço antecipados no mês de julho	Horas pagas de antecipação em julho.	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Fernando Cruz do Carvalho, contabilista classe K.....	1:900\$000	10	15	30	10\$550	316\$500	Organização imediata de sua tomada de contas.
Gustavo Sena, oficial administrativo classe II	1:100\$000	20	15	30	6\$100	183\$000	Conferência dos documentos componentes de prestações de contas de responsáveis por adiantamentos, para remessa urgente ao Tribunal de Contas.
Vitor de Andrade Camisão, oficial administrativo classe II..	1:100\$000	20	13	26	6\$100	158\$660	Idem, idem, idem.
Offney Hornsby Doherty, escriurário, ref. XXI	1:500\$000	20	15	30	8\$350	250\$500	Escrituração relativa aos adiantamentos, controle das consignações em folha e outros trabalhos.
João Batista Menescal Fiuza, escriturário, ref. XVI.....	1:000\$000	11	8	16	5\$550	88\$800	Coleta de dados para apresentação urgente do relatório do Sr. inspetor.
Miguel Cruz Silva, escriturário XIV	800\$000	20	16	32	4\$150	142\$400	Verificação da documentação remetida.
Total.....						1:139\$800	

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as as letras *a*, *b* e *g* do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27-12-39. Secção de Controle, 8 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano, os funcionários e extranumerários da Inspetoria de Obras contra as Secas que servem na Seção de Estatística.

Nome — Cargo — Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço antecipados anteriormente	Dias de serviço antecipados no mês de julho	Horas pagas de antecipação em julho.	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Severino Nunes Lins, escriturário XXI	1:500\$000	5	15	30	8\$350	250\$500	Dedução de fórmulas práticas, cálculo de tabelas e organização de abacos de serviços executados por equipamentos mecânicos.
Stylianos Péricles Lascaris, desenhista, ref. XX.....	1:400\$000	5	13	26	7\$800	202\$800	Cálculo de coeficientes de trabalho e revisão da tabela de serviços manuais, utilizando elementos da observação fornecidos pela estatística.
Aldenor Vieira da Silva, escriturário, ref. XVI	1:000\$000	10	20	40	5\$550	222\$000	Exp. de aquisição de materiais na C.C.C. e por concorrência administrativa, exp. geral da Seção.
Armando Machado Coelho, escriturário, ref. XVI	1:000\$000	10	20	40	5\$550	222\$000	Controle do serviço de poços e fichários de máquinas. Estatística de tráfego. Controle do arquivo.
Armando Froment, almoxarife G..	900\$000	10	20	40	5\$000	200\$000	Desembaraço de materiais da alfândega.
Djalma Leitão, escrit. ref. XVI...	1:000\$000	5	15	30	5\$550	166\$500	Controle das horas de funcionamento de máquinas. Organização de quadro estatísticos. Dactilografia de expediente.
Eugênio Treidler, escrit. XVIII...	1:200\$000	5	15	30	6\$650	199\$500	Cálculo e lançamento em fichas das despesas, produção e custo unitários de serviços executados por meio de máquinas.
Joãoquim Jaguaribe de Oliveira, desenhista, ref. XVI.....	1:000\$000	5	15	30	5\$550	166\$5	Desenhos de gráficos e de perfis geológicos de poços.
Total.....						1:629\$800	

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras a, b e g do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27-12-39. Seção de Controle, 8 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados pelos funcionários e extranumerários da Seção Técnica da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no mês de julho do corrente ano.

Nome — Cargo — Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço antecipados anteriormente	Dias de serviço antecipados no mês de julho	Horas pagas de antecipação em julho.	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Aleonor da Silva Melo, técnico especializado, contratado	2:000\$000	15	20	40	11\$100	441\$000	Organização de projetos de canais exigidos para o prosseguimento da construção da rede de irrigação do açude "Lima Campos".
Rubens Cerqueira Gomes Caminha, engenheiro mensalista	1:600\$000	15	20	40	8\$900	356\$000	Organização de mapas de irrigação e açudagem particular.
Francisco da Graça Caminha, oficial administrativo, classe I..	1:300\$000	15	20	40	7\$200	288\$000	Revisão dos processos relativos a assuntos a cargo da Seção e do arquivo correspondente.
Raimundo Denizard de Matos Dourado, auxiliar de escritório ref. X	550\$000	15	20	40	3\$050	122\$000	Idem. idem, idem.
Temístocles Pereira do Lago, desenhista, ref. XVIII.....	1:200\$000	15	20	40	6\$650	266\$000	Organização de novas tabelas gerais de preços para aplicação nos orçamentos das obras a cargo da Inspetoria.
Clodoaldo Rodrigues Soeiro, desenhista, ref. XV.....	900\$000	15	20	40	5\$000	200\$000	Reconstituição aerofotogramétrica do rio S. Francisco.
Creban Lima de Miranda, desenhista, ref. XII.....	650\$000	15	20	40	3\$600	144\$000	Idem, idem, idem.
Total.....						1:820\$000	

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras a, b e g, do Decreto n. 5.062, de 27-12-1939. Seção de Controle, 8 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários do mês de maio do engenheiro L. Flávio Vieira, inspetor federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Natureza do Serviço — Serviços extraordinários (antecipação e prorrogação): Período — Mês — Dias — Anterior — Vencimento — Importância a receber.

Flávio Vieira, engenheiro I. — Serviço de informações e pareceres de processos de carácter técnico e urgente do gabinete — 21 a 27 — Maio — 6 — 15..... 2:300\$0 153\$3

Observações:

1 — O funcionário constante da presente folha compareceu à repartição nos dias em que esteve com os serviços prorrogados e permaneceu no exercício efetivo de suas funções durante as horas normais do expediente.

2 — Os serviços e a importância supra foram, respectivamente, autorizados e calculados de acordo com a portaria número quarenta (40), de 30 de abril de 1940, da Inspeção Federal das Estradas.

3 — A folha de gratificações por serviços extraordinários prestados no mês de maio último, publicada no "Diário Oficial" de 6 do julho findo, fls. 12.945, relativa ao pagamento da importância de 1:390\$0 (um conto trezentos e noventa mil réis) a Enzo Carlos Pinto e outros, funcionários da Inspeção Federal das Estradas, o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 23 de julho citado, recusar registro à aludida despesa, porque não houve empenho prévio para a totalidade da mesma despesa, de sorte que, a presente publicação anula, para todos os efeitos, aquela.

Seção de Controle, 7 de agosto de 1940.

Folha de pagamento dos funcionários e extranumerários da Inspeção Federal das Estradas que fizeram jus a percepção de gratificações por serviços extraordinários no mês de junho de 1940 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função — Vencimento ou salário — Importância a receber

José Quirino de Carvalho Tolentino, escrivão XII — Designado para auxiliar o preparo da proposta orçamentária na parte referente a "Material" (*).....	650\$0	24\$7
Waldyr O'Dwyer, auxiliar de escrit. IX — Idem, idem, na parte "Pessoal" (*).....	500\$0	16\$7
Edite de Proença Rosa, idem XI — Designada para atender a serviços dactilográficos (*).....	600\$0	20\$0
Odília Pereira dos Santos, dactilógrafa classe G — Idem, idem (*).....	900\$0	30\$0
Manuel de Oliveira Lemos, servente classe E — Serviços de servente (*).....	600\$0	20\$0
Total.....		108\$4

(*) Serviços extraordinário (antecipação ou prorrogação — Período: 10 a 12; mês: junho; número de dias: 3; anterior: não houve.

Observações:

1 — Os funcionários e extranumerários constantes da presente folha compareceram à repartição nos dias em que estiveram com os serviços prorrogados e permaneceram no exercício efetivo de seus cargos durante as horas do expediente.

2 — Os serviços supra foram, respectivamente, autorizados por portaria número cinquenta e um (51), de 28-5-40, e calculados na base de hora por serviço prestado.

3 — A portaria citada autorizou tais serviços a partir de 28 de maio do corrente ano, porém, segundo doutrina estabelecida pelo Tribunal de Contas, só podem ser pagos os dias de serviços extraordinários posteriores à data do empenho.

Empenho n. 55-P, de 10 de junho de 1940. — Processo n. 23.389, de 1940.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de agosto de 1940

Requerimentos despachados

Sindicato Condor Ltda., requerendo sejam os seus pilotos, senhores Guilherme Merlens, Leonardo Henrique, João Batista Haas, Valtier Matias Stadler e Rudolf Cramer von Clausbruch, licenciados a conduzir, como comandantes, as suas aeronaves do tipo "F.W. 58". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 106-40.

Sindicato Condor Ltda., requerendo seja o seu piloto-comandante, Sr. Cid Sebastião da Franca Brügger, licenciado a conduzir aeronaves do tipo "Junkers Ju 52". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 61-40.

Sindicato Condor Ltda., requerendo seja o seu piloto, Sr. Cid Sebastião da Franca Brügger, licenciado a conduzir, como comandante, aeronaves do tipo "F.W. 58". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 61-40.

Ulisses do Aníbal Paula, apresentando laudo de exame médico passado por facultativo estranho ao DAC, requer seja o mesmo aceito, de acordo com o art. 5º, port. 142, de 30-9-37. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 1.691-40.

Dia 7

Sindicato Condor Ltda., requerendo seja o seu piloto, Sr. Carl Heinrich Holec, licenciado a conduzir, como comandante, aeronaves do tipo "F.W. 58". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 296-40.

André Loyer, requerendo exoneração da multa que lhe foi imposta pelo DAC, por infração da letra b), do art. 162, do Código Brasileiro do Ar. — Indeferido. Cabe somente recurso depois de paga a multa. Ref. 2.220-40.

José Henrique Masini, requerendo autorização para funcionar como "médico cooperador" do DAC. — Deferido à vista do parecer. Ref. 4.658-40.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Foi dispensado a pedido e a partir de 1-7-40, o extranumerário mensalista Bruno de Matos, Topógrafo Auxiliar VII, da Divisão de Aguas. (DCM. 22.820-40).

Retificação de nome do diarista, do Horto Florestal de Ubajara, do Serviço Florestal, publicado na relação nominal, sob o número do ordem 31, no "Diário Oficial" de 4 de maio do corrente ano, página n. 8.045.

Onde se lê:

Francisco Jácome de Melo.

Leia-se:

Francisco Jácome de Melo.

Folha de pagamento de ajuda de custo de novecentos mil réis (900\$0), do Agrônomo, classe G, do Serviço Florestal, Eurico Fernandes Viana, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimento, concedida e arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço Florestal, ao credor acima citado, conforme DCM. 17.620, visto ter sido o mesmo designado por portaria n. 21, de 30-5-40, do Sr. Diretor do S. F., para ir ao R. G. do Sul colher material botânico, realizar um inquérito sobre a cultura da Cassia Negra e inspecionar parques florestais, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias....	900\$0
--	--------

Confere e importa a presente folha em novecentos mil réis (900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 670, de 19-7-40.

Seção de Controle, em 8 de agosto de 1940. — O Chefe da Seção, Carlos Olympio Paes. — Eduardo Nascimento Filho.

EXERCÍCIO DE 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 05) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de abril de 1940:

Nome — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Ernesto Pouchain, engenheiro, XXII — Salar.: 1:600\$0 — Sede, Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em a capital dos Estados de Minas, Bata e Sergipe, servindo em zona insalubre. (Odem verbal do Sr. Diretor).....	30	27\$0	810\$0
José Oriano Menescal Neto, escrivão, XXII — Salar.: 1:600\$0 — Sede, Capital Federal, 6 d. (7 a 12), em inspeção nos Campos de Iguatú, Limoeiro e La-			

Nome — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total	Nome — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Francisco de Macedo Araújo, engenheiro, XXI — Salar.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em serviço de irrigação em Quissaman e Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Ordem verbal do Sr. diretor)....	6	27\$0	162\$0	Air da Silva Freitas, topógrafo, XIII Salar.: 700\$0 — Sede, Capital Federal, 20 d. (3 a 22), em serviço de hidrometria em Tmazina e Jaguaraiava, Estado do Paraná. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	20	12\$0	240\$0
Abílio Coelho de Albuquerque, topógrafo, XX — Salar.: 1:400\$0 — Sede: Capital Federal, 12 d. (1 a 12), em serviço de irrigação em Joazeiro, Baía. (Portaria n. 16, de 28-3-40).....	30	25\$0	750\$0	Edmundo Augusto de Castro, topógrafo, XIII — Salar.: 700\$0 — Sede, Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em serviço de hidrometria em Itambé e Mascote, Estado da Baía. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	30	12\$0	360\$0
Fricinal de Siqueira e Silva, engenheiro, XX — Salar.: 1:400\$0 — Sede: Capital Federal, 3 d. (17 a 19, em serviço de hidrometria em S. Lourenço, Estado de Minas. (Portaria n. 13, de 6-3-40)	12	23\$5	282\$0	Raimundo Giovanni da Silva, topógrafo, XII — Salar.: 650\$0 — Sede, Capital Federal, 15 d. (4 a 18), em Machado e Campolide, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	15	11\$0	165\$0
Otacílio Leal, engenheiro, XX — Salar.: 1:400\$0 — Sede: Capital Federal, 15 d. (4 a 18), em serviço de hidrometria em Barra Mansa e Fazenda, Estado do Rio de Janeiro. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	3	23\$5	70\$5	Santos Ramos Cruz, escrivão, XII — Salar.: 650\$0 — Sede, Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em Boni Jesus da Lapa, Estado da Baía, (zona insalubre). (Portaria número 3, de 18-1-940).....	30	11\$0	330\$0
Francisco Almeida, topógrafo, XIX — Salar.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal, 25 d. (5 a 29), em serviço topográfico em Campo Riacho do Sangue, Estado do Ceará. (Portaria n. 18, de 30-3, de 1940)	15	23\$5	352\$5	Artur Goulart de Sá, laboratorista, XI — Salar.: 600\$0 — Sede, Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em serviço de aerofotogrametria em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (zona insalubre). (Ordem verbal do Sr. Diretor).....	30	10\$0	300\$0
José Olinto Carneiro Vilela, topógrafo, XIX — Salar.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal, 29 d. (2 a 30), em serviço de hidrometria em Campinas e Araraquara, Estado de S. Paulo. (Ordem verbal do Sr. Diretor)...	25	22\$0	550\$0	Mardônio Pessoa Câmara, armazeneiro, X — Salar.: 550\$0 — Sede, Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em serviço de irrigação em Joazeiro, Estado da Baía (zona insalubre). (Portaria n. 23, de 30-3-940)	30	9\$0	270\$0
Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, escrivão, XIX — Salar.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal, 25 d. (4 a 28), fiscalizando a construção da Usina Macabú, em Glicério, Estado do Rio de Janeiro. (Ordem verbal do Sr. Diretor).....	29	22\$0	638\$0	Alcides Corbacho Garcia, topógrafo, X, — Salar.: 550\$0 — Sede, Capital Federal, 29 d. (2 a 30), em serviço de hidrometria em Itapetininga e Pirajú, Estado de S. Paulo. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	29	9\$6	261\$0
Sebastião Emídio de Castro, topógrafo, XVII — Salar.: 1:100\$0 — Sede, Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em serviço de irrigação em Propriá, Sergipe (zona insalubre). (Portaria n. 4, de 18 de janeiro de 1940).....	25\$0	22\$0	550\$0	Fábio Barbosa Ribas, topógrafo-auxiliar, VIII — Salar.: 450\$0 — Sede, Capital Federal, 2 d. (6 a 7), em serviço de hidrometria em Jaboticabal, Estado de São Paulo. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	2	8\$0	16\$0
Clodomiro Cunha, topógrafo, XVI — Salar.: 1:000\$0 — Sede, Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em serviços de irrigação em Santa Sé, Estado da Baía (zona insalubre). (Portaria n. 2, de 18-1-940)	30	18\$0	540\$0	Bruno de Matos, topógrafo-auxiliar, VII — Salar.: 400\$0 — Sede, Capital Federal, 29 d. (2 a 30), em Itú e Tatuí, Estado de São Paulo, serviço de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	29	8\$0	232\$0
José Thompson de Paula Barros, fotógrafo, XV — Salar.: 900\$0 — Sede, Capital Federal, 30 d. (1 a 30), em Campinas, Estado de S. Paulo, em serviço de aerofotogrametria. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	30	16\$5	495\$0	Pedro Mansur, topógrafo-auxiliar, VII — Salar.: 400\$0 — Sede, Capital Federal, 29 d. (2 a 30), em serviços de hidrometria em Una e Piedade, no Estado de São Paulo. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	29	8\$0	232\$0
Raul Borges dos Reis, topógrafo, XV — Salar.: 900\$0 — Sede, Capital Federal, 20 d. (3 a 22), em serviço de hidrometria em Conquista e Conderuba, Estado da Baía. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	30	15\$0	450\$0	José Machado Cavalcanti, auxiliar de escritório, VII — Salar.: 400\$0 — Sede, Capital Federal, 25 d. (5 a 29), em serviço topográfico em Campo Riacho do Sangue, Estado do Ceará. (Portaria n. 20, de 30-3-940).....	25	8\$0	200\$0
José Zacarias Vieira Filho, topógrafo, XIII — Salar.: 700\$0 — Sede, Capital Federal, 4 d. (6 a 9), em serviço de topografia em Aiuruoca, Estado de Minas. (Ordem verbal do Sr. Diretor)	20	15\$0	300\$0	Clodovil de Freitas Pereira, guarda, VI — Salar.: 350\$0 — Sede, Capital Federal, 25 d. (5 a 29), em serviço de topografia em Campo Riacho do Sangue, Estado do Ceará. (Portaria n. 21, de 30-3, de 1940)	25	8\$0	200\$0
							8:804\$0

Confere e importa a presente folha em 8:804\$0 (oito contos oitocentos e quatro mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 631, de 4 de julho de 1940.

Seção de Controle, em 8 de agosto de 1940. — Trajano Luiz Lemos, OFAM-I. Visto. — Carlos Olympio Paio, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 06) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de maio e junho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Soares Brandão — Agrônomo fitossanitarista, classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: C. Federal. 4d. (12 a 15), em junho, em trabalhos de orientação ao combate às pragas da abóbora em Vassouras, Estado do Rio. (Portaria n. 29, de D. D.S.V. de 25-5-40. D.O. de 30-5-40)	4	25\$0	100\$0
Edgard da Silveira Caldeira — Agrônomo fitossanitarista, classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: C. Federal. 7d. (5 a 12/5) em trabalhos de inspeção de aranjeiras, cujos frutos destinam-se à exportação; examinar o estado sanitário dos viveiros de citrinos e de outras culturas da Escola de Agricultura de Viçosa e bem assim verificar o grau de ocorrência das pragas comuns ao abacateiro — Município de Porto Novo, Leopoldina, Cataguazes e Ubá e Viçosa, no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 20, da D.D. S.V., de 26-4-40 — D.O. de 2-5-40)	7	20\$0	140\$0

Confere e importa a presente folha em 240\$0 (duzentos e quarenta mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 706, de 29-7-40.

Seção do Contrôlo, em 8 de agosto de 1940. — *Traiano Luiz Lemos*, OFAM-I. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 05) Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativo ao mês de janeiro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Ernesto Pouchain — Engenheiro XXII — Sal. 1:600\$0 — Sede: C. Federal — 31 dias. (1 a 31) em serviços de irrigação em zona insalubre em Minas, Arassuaí, Na Baía, Condeuba e em Sergipe, Lagarto. (Ordem verbal do Sr. diretor)	31	27\$0	837\$0
José Oriano Menescal Neto — Engenheiro XXII — Sal.: 1:600\$0 — Sede: C. Federal — 13 dias. (9 a 12 e de 15 a 23) em serviço de inspeção no município de Penha, Iguatú — Estado do Ceará. (Portaria ministerial n. 606, de 29 de julho de 1939) ..	13	27\$0	351\$0
Emílio Chastinet Guimarães — Engenheiro XXII — Sal.: 1:600\$0 — Sede: C. Federal — 5 dias. (27 a 31) em serviço de irrigação em Aracaju — Estado do Ceará (Telegrama — Fortaleza, 1.673)	5	27\$0	135\$0
Francisco Macedo Araújo — Engenheiro XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 30 dias. (2 a 31) em serviço de irrigação em Quissaman e Campos — Estado do Rio. (Ordem verbal do Sr. diretor)	30	25\$0	750\$0

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Augusto de Almeida — Topógrafo XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 17 dias. (9 a 25) em serviço de hidrometria, em Rio Preto e Presidente Prudente — Estado de S. Paulo (Ordem verbal do Sr. diretor)	17	25\$0	425\$0
José Medeiros Cruz — Topógrafo XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 10 dias. (19 a 28) em serviço de irrigação em zona insalubre em Paracatú de Seis Dedos, no Estado de Minas Gerais. (Ordem verbal do Sr. diretor)	10	25\$0	250\$0
Abílio Coelho de Albuquerque — Topógrafo XX — Sal.: 1:400\$0 — Sede: C. Federal — 18 dias. (1 a 18), em serviço de irrigação em Juazeiro, Baía. Zona insalubre. (Ordem verbal do Sr. diretor)	18	23\$5	423\$0
Otacílio Leal — Engenheiro XX — Sal.: 1:400\$0 — Sede: C. Federal — 12 dias. (9 a 20), em serviço de hidrometria em Pirai e Areal — Estado do Rio (Ordem verbal do Sr. diretor)	12	23\$5	282\$0
Francisco de Almeida — Topógrafo XIX — Sal.: 1:300\$0 — Sede: C. Federal — 12 dias. (20 a 31), em Crato, Ceara, em serviços topográficos (Telegrama — Fortaleza, n. 1.673) ..	12	22\$0	264\$0
Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira — Escriturário XIX — Sal.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal. 20 dias (1 a 20) em serviços de fiscalização em Glécio, Estado do Rio (Ordem verbal do Sr. diretor)	20	22\$0	440\$0
Clodomiro Cunha — Topógrafo XVI — Sal.: 1:000\$0 — Sede: Capital Federal. 20 dias (12 a 31), em serviço de triangulação no Parque Nacional de Itatiaia, Estado do Rio. (Ordem verbal do Sr. diretor)	20	16\$5	330\$0
José Tompson de Paula Barros — Topógrafo XV — Sal.: 900\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31) nos Municípios de Rio Preto e Rio Pardo, no Estado de São Paulo. Serviço aerofotogramétrico. (Diária do acordo com o Decreto-lei n. 1.504, de 10 de agosto de 1939, e 1.628, de 26 de setembro de 1939)	31	15\$0	465\$0
José Zacarias Vieira Filho — Topógrafo XIII — Sal.: 700\$0 — Sede: Capital Federal. 8 dias (6 a 13), em Ponta do Sousa e Zelinda, Estado de Minas Gerais, em serviços de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. diretor)	8	12\$0	96\$0
Francisco Furtado Mendonça — Topógrafo XIII — Sal.: 700\$0 — Sede: Capital Federal. 10 dias (9 a 18), em serviço de topografia no Município de Manhuassu, Estado de Minas Gerais. (Ordem verbal do Sr. diretor)	10	12\$0	120\$0
Paulo da Silva Oliveira — Topógrafo XIII — Sal.: 700\$0 — Sede: Capital Federal. 7 dias (4 a 10) em serviço de hidrometria em Colatina e Itapemirim, Estado do Espírito Santo. (Ordem verbal do Sr. diretor)	7	12\$0	84\$0
Air da Silva Freitas — Topógrafo XIII — Sal.: 700\$0 — Sede: Capital Federal. 11 dias (11 a 21) em serviço de hidrometria em Castro e Antonina, no Estado do Paraná. (Ordem verbal do Sr. diretor)	11	12\$0	132\$0
Raimundo Giovanni da Silva — Topógrafo XII — Sal.: 650\$0 — Sede: Capital Federal. 25 dias (2 a 26), em serviços de hidrometria em Juiz de Fora e Cotegipe, Estado de Minas Gerais. (Ordem verbal do Sr. diretor)	25	11\$0	275\$0
Santos Ramos Cruz — Escriturário XII — Sal.: 650\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em Itapemirim, Estado da Baía, em serviços de irrigação. (Ordem verbal do Sr. diretor)	31	11\$0	341\$0

Nome — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total	Diário, 03) Diaristas, durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940.	Relação numérica
Mardônio Pessoa Câmara — Armazenista X — Sal: 550\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em Juazeiro e Queimados, no Estado da Bahia. (Ordem verbal do Sr. diretor)	31	9\$0	279\$0	Num. Função	Diária Mensal Em 6 meses Total
Alcides Corbacho Garcia — Topógrafo X — Sal: 550\$0 — Sede: Capital Federal. 11 dias (11 a 21), em serviços de hidrometria em Salto Grande e Faxina, no Estado de São Paulo (Ordem verbal do Sr. diretor)	11	9\$0	99\$0	1 Trabalhador	24\$0 600\$0 3:600\$0 3:600\$0
Ever da Silva — Topógrafo-auxiliar VIII — Sal: 450\$0 — Sede: Capital Federal. 6 dias (4 a 9), em serviços de hidrometria em São Francisco de Paula, no Estado de Minas. (Ordem verbal do Sr. diretor)	6	8\$0	48\$0	1 Trabalhador	13\$0 325\$0 1:950\$0 1:950\$0
Fábio Barbosa Ribas — Topógrafo-auxiliar VIII — Sal: 450\$0 — Sede: Capital Federal. 7 dias (4 a 10), em serviços de hidrometria em Taquari e Cerradinho, no Estado de São Paulo. (Ordem verbal do senhor diretor)	7	8\$0	56\$0	4 Trabalhadores	10\$0 250\$0 1:500\$0 6:000\$0
José Machado Cavalcanti — Auxiliar de Escritório VII — Sal: 400\$0 — Sede: C. Federal — 12 dias. (20 a 31) em serviços de topografia, em Crato e Quixadá, no Estado do Ceará. Telegrama — Fortaleza, n. 1.673)	12	8\$0	96\$0	12 Trabalhadores	8\$0 200\$0 1:200\$0 14:400\$0
Clodovil de Freitas Pereira — Guarda VI — Sal: 350\$0 — Sede: C. Federal — 12 dias. (20 a 31), em serviços de topografia, em Crato, no Estado do Ceará. (Telegrama — Fortaleza n. 1.673)	12	8\$0	96\$0		
			6:674\$0		

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 6:674\$0 (seis contos seiscentos e setenta e quatro mil réis), quantia essa deduzida no crédito, consoante empenho n. 629, de 4 de julho de 1940.

Secção de Controle, 8 de agosto de 1940. — Trajano Luiz Lemos, OFAM — I. — Visto — Carlos Olympio, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º, anexo 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-38) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 06) — Centro Nacional do Ensino de Pesquisas Agronômicas.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário concedida pelo Sr. Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola, segundo officio n. 132, de 1-6-40, aos funcionários abaixo discriminados e referente ao período de 17-6 a 16-7-40.

Nome — Cargos — Observações	Imp. total da gratif.	Líquido a receber	Dias prorrog. anter.
Elídio Lindolfo Velasco — Agrônomo biólogo, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Executando os serviços de organização das Secções de Botânica Agrícola e Climatológica-Agrícola — Compareceu sempre ao expediente regularmente e ao extrator inário de 17-6 a 16-7-40..	633\$3	633\$3	Não teve
Acertino Marcondes França — Agrônomo Fomento Agrícola, classe K — Vencimentos: Réis 1:900\$0 — Idem idem	633\$3	633\$3	Idem
	1:266\$6	1:266\$6	

Confere e importa a presente folha em um conto duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (1:266\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 586, de 17-6-40.

Secção do Controle, em 5 de agosto de 1940. — Oswaldo Jambeiro, OFAM-II. Visto. — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C.

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos e estudos das jazidas minerais, em Caeté, Minas Gerais, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo 7, Orçamento do Ministério da Agricultura, art. 3, Verba 1 — Pessoal, II — Pessoal Extranumerário, 2 — Pessoal Extranume-

Divisão do Fomento da Produção Mineral. — Octavio Barbosa, diretor

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos e estudos das jazidas minerais em Catas Altas, Minas Gerais, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo 7, do Orçamento do Ministério da Agricultura, art. 3º Verba 1 — Pessoal, II — Pessoal Extranumerário, 2 — Pessoal Extranumerário, 03) Diaristas, durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940.

Num.	Função	Diária	Mensal	Em 6 meses	Total
3	Trabalhadores	10\$0	250\$0	1:500\$0	4:500\$0
27	Trabalhadores	5\$0	125\$0	750\$0	20:250\$0
					24:750\$0

Num.	Função	Diária	Nomes
3	Trabalhadores	10\$0	1 — José Gonçalves (*). 2 — Sebastião Alexandre da Cruz (*). 3 — Joaquim Nunes (*).
27	Trabalhadores	5\$0	4 — Delie Cardoso. 5 — Belarmino Barbosa. 6 — João Sobrinho. 7 — Otávio Gonçalves. 8 — Euclides Rodrigues. 9 — Raimundo Correia. 10 — José Rodrigues. 11 — José Barbosa. 12 — Pedro Bruno. 13 — José Tomé. 14 — José Maria. 15 — José Bento Martins. 16 — Manuel Hilário. 17 — José Pedro. 18 — Dionísio Firmino. 19 — José Viegas. 20 — Alberto Luciano. 21 — Belarmino Santos. 22 — Eurico Alves. 23 — José Luiz. 24 — José Ferreira. 25 — Augusto Nascimento. 26 — Angelo Custódio. 27 — José Pontes. 28 — Jesus Nascimento. 29 — Ovidio Pinto. 30 — Geraldo Bittencourt.

Divisão do Fomento da Produção Mineral. — Octavio Barbosa, diretor.

(*) — Já figuram como diaristas.

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos e estudos das jazidas minerais em Luiz Soares, Minas Gerais, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo 7, Orçamento do Ministério da Agricultura, art. 3º, Verba 1, II — Pessoal Extranumerário, 2 — Pessoal Extranumerário, 03) Diaristas, durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940.

Relação numérica

Num.	Função	Diária	Mensal	Em 6 meses	Total
2	Trabalhadores . .	11\$0	275\$0	1:650\$0	3:300\$0
19	Trabalhadores . .	8\$0	200\$0	1:200\$0	22:800\$0
					26:100\$0

Relação nominal

Num.	Função	Diária	Nomes
2	Trabalhadores	11\$0	1 — Antônio de Freitas (*). 2 — José Firmo Ribeiro (*).
19	Trabalhadores	8\$0	1 — Manuel Justino. 2 — Domingos Luiz. 3 — Poulou Silva (*). 4 — Messias Gomes. 5 — José Pedro. 6 — Geraldo Lima. 7 — José Apolinário. 8 — Antônio Fagundes de Oliveira. 9 — Alcides Maximiliano. 10 — José Basílio. 11 — Carmo Aurélio. 12 — João Felix. 13 — Antônio Silveiro. 14 — José Benevenuto. 15 — Antônio Brand. 16 — Sebastião Jorge. 17 — Sebastião da Cunha. 18 — Geraldo Garito. 19 — Messias Maciel.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no G.M. 137, de 4 de março de 1940 e G.M. 64 de 29 de janeiro do mesmo ano, publicado no "Diário Oficial" de 12 de março do corrente ano à página 4.330, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro do mesmo ano, à página 2.561.

Dispensados, a partir de 31 de julho de 1940:

1. Breno Augusto da Fontoura Pereira, diária.....	20\$0
2. Alcebíades Gomes de Andrade, diária.....	20\$0
3. Oscarino dos Santos, diária.....	20\$0
4. Aníbal de Sousa Magalhães, diária.....	12\$0
5. Aníbal Alves da Silva, diária.....	12\$0
6. Antero Pereira dos Santos, diária.....	12\$0

Admitidos, a partir de 1 de agosto de 1940:

1. Breno Augusto da Fonseca Pereira, diária.....	20\$0
2. Antônio Alves da Silva, diária.....	20\$0
3. Aníbal de Sousa Magalhães, diária.....	20\$0
4. Aníbal Alves da Silva, diária.....	20\$0
5. Antero Pereira dos Santos, diária.....	18\$0

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 25 de julho de 1940. — *Maria José B. Clement*, aux. de escrita. — Aprovo. *Antônio Barreto*, vice-diretor em exercício.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Por portaria n. 32 v, de 7 do corrente, o Diretor, nos termos do art. 247, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do ano p. passado, resolve designar o Agrônomo Cafeicultor — classe L, Ubirajara Pereira Barreto, o Agrônomo — classe I, Oswaldo Valadão Furquim e o Escriturário — classe G, Waldemar Viana, todos com exercício na Divisão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que, em processo administrativo, deverá apurar a procedência ou não da denúncia apresentada por Cesar de Vasconcelos, contra o Agrônomo — classe I, da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Mato Grosso, servindo em Dourados, no mesmo Estado, Waldomiro de Sousa, conforme processo S. C. V. 1.208-40.

(*) — Já figuram como diaristas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de julho de 1940

Ordem de serviço:

A Seção de Sementes e Adubos.

Para incumbir o AGFA-J, Euclides Eugênio do Vale Bentes, de ir à Itajubá, Delfim Moreira e Caldas, no Estado de Minas Gerais, afim de providenciar sobre a aquisição de plantas frutíferas para o Ministério, ficando-lhe arbitrada a diária de 25\$0

Departamento Nacional da Produção Animal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 1 de agosto de 1940

Requerimento despachado:

A Prefeitura Municipal de S. Carlos, S. Paulo, solicita auxílio de 20:000\$0 para manutenção do Posto Zootécnico "Dr. Pádua Sales". (P. A. 6.309-39). — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1940

Requerimentos despachados:

Instituto Vital Brasil solicita registro do produto de uso veterinário denominado "Sôro Anti-Aftoso" (Polivalente). — P. A. 3.578-40. — Registre-se.

Instituto Vital Brasil solicita registro do produto de uso veterinário denominado "Vacina contra as Pasteurelloses". — P. A. 3.579-40. — Registre-se.

Dia 27

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda. requer registro do produto denominado "Yatren Vacina contra a Esterilidade das Éguas". — P. A. 3.629-40. — Registre-se.

Dia 16 de julho de 1940

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda. requer registro do produto denominado "Fluid Bayer". — P. A. 3.631-40. — Registre-se.

Dia 31

João Cleomenes Machado, requer registro do estabelecimento denominado "Produtos Veterinários Manguinhos Limitada". — P. A. 3.630-40. — Registre-se.

Departamento Nacional da Produção Mineral**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE****EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 24 de julho de 1940

Geraldino do Espírito Santo — Pedindo para que mandasse saber do Departamento Mineral o motivo da demora de seu pedido de autorização para pesquisa. — Arquite-se. (DGPM. 3.487-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1940

Processos despachados:

Minérios São Sebastião Ltda. — Pedido de autorização para pesquisa. — Prove que tem concessão dos proprietários dos terrenos em que deseja pesquisar ou que é proprietário dos mesmos e se o processo. (DGPM. 3.478-40).

Mário Carlo Pareto — Pedido de autorização para pesquisa. — Defina a área de pesquisa de acordo com o art. 14 do Código de Minas. (DGPM. 3.423-40).

Mário Carlo Pareto — Pedido de autorização para pesquisa. — Deferina a área de pesquisa nos termos do art. 14 do Código de Minas. (DGPM. 3.556-40).

Dia 6

Francisco Bittencourt Júnior — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. (DGPM. 2.599-40).

Dia 5

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira — Solicitando autorização para construir laminadouro em sua usina de Monlevado. — Sele os documentos. (DGPM. 3.555-40).

Instituto de Química Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de agosto de 1940

Ordem de serviço n. 9:

O diretor do Instituto de Química Agrícola, para atender ao serviço de análises acumulado na Seção de Química do Sôlo, resolve antecipar e prorrogar, durante o período de 7 de agosto a 5 de outubro do corrente ano, o expediente dos funcionários Fernando Ramos, Leandro Vettori, Benjamim de Carvalho Cordeiro, Gustavo Ballalai e o extranumerário Emilia Constantino, devendo ser observado o horário de 9,30 às 17,30 horas com exceção dos sábados em que se encerrará às 14 horas.

Dia 8

Ordem de serviço n. 10:

O diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar os Srs. agrônomos classe "G", César Augusto Nunes e José Elias Haddad, com sede nesta capital, para irem amanhã, dia 9, ao Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de colheita de perfis de solos.

Divisão de Caça e Pesca

Por Portaria n. 78, de 3 do corrente, o diretor resolve registrar a firma Antônio Muniz Filho, estabelecida em Conselheiro Pena, Estado de Minas, com o comércio de peles de animais silvestres, em virtude de ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Conselho Nacional de CaçaATA DA 59.^a SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia trinta de julho de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício da Divisão de Caça e Pesca, à Praça Quinze de Novembro, sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente, Bernardo José de Castro, vice-presidente, Geneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a quinquagésima nona sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foi lido um ofício da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura comunicando haver o Senhor Presidente da República recusado o crédito para o custeio da Festa da Aves — ao arquivo. Passou-se à Ordem do Dia — foi lido o parecer do conselheiro Rego Lins ao processo em que o Departamento de Indústria Animal de São Paulo consulta sobre o comércio das aves — o relator concluiu pela proibição do comércio, uma vez que não é permitida a caça profissional de aves e os caçadores amadores não podem negociar o produto de suas caçadas. O parecer foi aprovado. Foram lidos o parecer do conselheiro Fernandes Braga ao processo em que o senhor Governador de Minas comunica a Taxa que incide sobre o comércio de peles de animais silvestres, e o voto do conselheiro Rego Lins, que havia pedido vistas do processo. O primeiro, depois de fazer considerações sobre o assunto, opinou pela necessidade de se providenciar na extinção do imposto cobrado pelos Estados, afim de não se verificar uma bi-tributação: o segundo foi de opinião que ao processo não cabia um parecer uma vez que o mesmo havia sido remetido para que o Conselho tomasse ciência das providências administrativas que estavam sendo tomadas; demonstrou ainda que não havia bi-tributação. O conselheiro Fernandes Braga voltou a falar para explicar porque havia omitido seu parecer, dizendo que não concordava com o voto do conselheiro Rego Lins. Falaram ainda sobre o assunto vários conselheiros. Por fim o senhor presidente propôs fosse o processo devolvido à Divisão de Caça e Pesca com o parecer e voto acima citados, que serviriam para facilitar o estudo da matéria oportunamente. Foi aprovada a proposta. O conselheiro Moojen apresentou a nova redação para os parágrafos primeiro e segundo do artigo sétimo das instruções para o comércio de penas de aves silvestres, de acordo com o resolvido pelo Conselho. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão e convocada uma extraordinária para os onze horas do dia dois de agosto. Para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe "H", e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim. — Aprovada em sessão de 2 de agosto de 1940 — Alencar Filho, presidente. — Antonio Cid Gouveia, secretário.

ATA DA 31.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1940

As onze horas do dia dois de agosto de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício da Divisão de Caça e Pesca, à Praça Quinze de Novembro, sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente, Bernardo José de Castro, vice-presidente, Geneville Hermsdorff, Américo Braga, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a trigésima quarta sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. O conselheiro Rego Lins jus-

tificou sua ausência. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Na Ordem do Dia, foi apreciado em redação final a relação de animais que devem ser protegidos parcial ou totalmente, bem como os que estão em estudos. O trabalho foi aprovado, tendo sido determinado seu encaminhamento à Divisão de Caça e Pesca. As doze horas e trinta minutos o senhor presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe "H", e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim. — Aprovada em sessão de 6 de agosto de 1940. — Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente. — Antonio Cid Gouveia, secretário.

ATA DA 60.^a SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1940

As quatorze horas, e trinta minutos do dia seis de agosto de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no edifício da Divisão de Caça e Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente, Bernardo José de Castro, vice-presidente, Geneville Hermsdorff, Alberto Rego Lins, Américo Braga, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a sexagésima sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foi lido um ofício do Conselho Nacional de Estatística, oferecendo um exemplar do Anuário Estatístico do Brasil. — Agradeça-se. Na Ordem do Dia iniciou-se a segunda discussão do ante-projeto de instruções para o comércio de penas de aves silvestres. Foram discutidos os dois 1.^{os} artigos. O conselheiro Hermsdorff propôs que fosse retirada a alínea e do artigo 1.^o por julgá-la desnecessária. O conselheiro Moojen apresentou um substitutivo para essa alínea. Submetidas as propostas à discussão do Conselho, realizou-se em seguida a votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: os conselheiros Moojen, Rego Lins e Mário Costa votaram a favor do substitutivo; os conselheiros Hermsdorff e Castro pela retirada da alínea e os conselheiros Américo Braga e Fernandes Braga pela manutenção da redação aprovada em primeira discussão. Em virtude do resultado, o senhor presidente deu por aprovado o substitutivo do conselheiro Moojen. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão e convocada uma extraordinária para o dia nove, às onze horas. Para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe H, e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim. Aprovada em sessão de 9 de agosto de 1940. — Alencar Filho, presidente. — Antonio Cid Gouveia, secretário. Visto. — Antonio Cid Gouveia, secretário.

Instituto de Experimentação Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1940

Foi dispensado, a pedido, a partir de 17 de junho findo, Francisco Domingos Franco, extranumerário diarista da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas.

Relação numérica nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com a letra "b" da portaria Ministerial n. 88, de 29 de março de 1940, para a Estação Geral de Experimentação, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940.

Número — Nome — Função — Período — Diária — Despesa:
Mensal (25 dias) — Total

1. José Marcelino de Sousa, trabalhador agrícola, 1-7 a 31-12-940..... 6\$0 150\$0 900\$0

Observações:

Substitue a Francisco Domingos Franco, que consta da relação enviada à D. G. do G. N. E. P. A., sob n. 19. Dita relação foi enviada à D. G. com o ofício n. 504-40.

Estação Geral de Experimentação. — Confere, (Assinatura legível). — Aprovo, (Assinatura ilegível), Diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Serviço de Comunicações**

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de julho de 1940 (aditamento)

Conselho Consultivo do Serviço Central de Alimentação, solicitando, pelas razões que apresenta, autorização para promover uma visita às minas de Morro Velho (MTIC 23.837/940). — Autorizo, nos termos das sugestões finais do Conselho Consultivo do Serviço Central de Alimentação.

Dia 30

Júlio Cesar da Fonseca Vaz e outros, pedindo, na qualidade de bancários, seja determinada a reintegração de Alberto Franco do Amaral nos serviços médicos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (MTIC 21.298/940). — Transmite-se a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. (A informação a que alude o despacho esclarece que, presentemente, não existem vagas no corpo médico daquele Instituto, nesta Capital, nem em qualquer Delegacia Regional, e que, sendo satisfatoriamente atendidos os interesses dos associados, não se justifica o seu aumento.)

Dia 31 (aditamento)

Fábrica de Móveis Lamas, consultando acerca da maneira de agir, em face do salário mínimo, com relação aos seus empregados que trabalham como aprendizes (MTIC 21.225/940). — Transmite-se à consultante o parecer do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. (Declara o parecer a que alude o despacho que o Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, que instituiu o salário mínimo, apenas admite duas categorias de trabalhadores: o adulto e o menor de 18 anos, e que, não se referindo a aprendizes, o que diferencia o quantum do pagamento do salário, conforme se vê no seu art. 3º, é o limite de idade.)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de julho de 1940

Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, recorrendo da decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos em virtude da qual foi mantido o desconto relativo à avaria praticada pelos trabalhadores da turma n. 60 da 4ª secção do tráfego da aludida Companhia (MTIC 24.074-940). — Volte o processo à Delegacia do Trabalho Marítimo de origem, afim de ser anexada à ata da reunião da Junta que decidiu da matéria.

"Segurança Industrial" Companhia Nacional de Seguros, de São Paulo, reclamando contra o fato de ter um fiscal do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo forçado um de seus segurados a efetuar o respectivo seguro em uma outra Companhia de Seguros (MTIC 24.789-939). — Arquite-se, à vista da declaração de fls. (A declaração a que este despacho alude foi prestada pelo segurado em causa e afirma que este não mudou de companhia seguradora por injunção de quem quer que fosse mas sim por influência de um velho amigo, corretor da Companhia em que atualmente fez o seguro).

Dia 31

Domingos Machado, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e a firma Tavares de Sousa & Irmão (MTIC 12.114-936). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal para a avocação.

Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Welf Gomes Póvoa (MTIC 4.535-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho opina pela anulação da decisão da Junta, cuja incompetência para conhecer da espécie decorre de ser a reclamada um Departamento administrativo de serviço público, tratando-se como se trata de ferrovia de propriedade da União e arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, que diretamente a administra).

Dia 31

Delegacia Regional de São Paulo, apresentando uma consulta sobre interpretação do artigo 11 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (MTIC-22.182-40). — Transmite-se ao delegado regional de São Paulo o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho é do seguinte teor: O artigo 11 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 declara: "Todo empregador compreendido na enumeração do artigo 1º deste decreto-lei, qualquer que seja o número de seus empregados, deve apresentar...". Deste preceito é lógico e jurídico que se conclua que as firmas ou empresas não possuidoras de empregados não estão sujeitas à obrigação legal estipulada; sendo apenas recomendável para fins de estatística que apresentem a declaração negativa).

Auto Union do Brasil Limitada, pedindo autorização para fazer uma redução geral nos vencimentos dos empregados e operários de sua oficina mecânica em vista das dificuldades que atravessa o comércio de importação, devido à situação internacional atual (MTIC-12.952-40). — Indeferido à vista da informação. (A informação a que se refere este despacho declara que na verificação procedida no estabelecimento Auto Union Brasil Limitada efetuado pelo funcionário encarregado do serviço externo deste Ministério não foram apresentadas provas da necessidade de tal redução de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935).

Antônio Augusto Bartolo, pedindo lhe seja concedido registro de jornalista de acordo com o Decreto-lei n. 910, de 30 de novembro

de 1938 (MTIC-24.451-40). — Autorizo o registro à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opinam pelo deferimento do pedido visto o requerente ter apresentado os documentos exigidos por lei e por se tratar de jornalista que trabalha por uma empresa estrangeira).

Cesarina Xavier Pinto, pedindo lhe seja concedido o registro de jornalista de acordo com o Decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938 (MTIC-24.452-40). — Autorizo o registro à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho opinam pelo deferimento do pedido visto terem sido satisfeitas as exigências legais).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Apostilas

Dia 20 de maio de 1940

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, foi declarado, por apostilas de 20 de maio de 1940 que, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, os extranumerários mensalistas João Lattuada, José Artur da Frota Moreira, José Viana de Barros, Júlio Müller, Felix Fausto Furtado de Mendonça, Rubens Colares Cunha Barreto, Genésio Souto Vilela, Mário Pimenta de Moura e Leopoldo de Arvalho Pequeno passaram a exercer as funções de inspetor, referência XVII; Erico Sardenberg, João Ribeiro de Castro, Maria José Lúcio, Manuel de Castro Guimarães e Antônio Fernandes Jardim, passaram a exercer as funções de escrivão, referência XII; Anísio Dutra, Carlos Alfredo Dias de Melo, Pedro do Canto Filho, Carlos de Freitas, Pedro Gergara Correia, Cícero Pedreira do Couto Ferraz, Sabino Brasileiro Fleury, Alexandre Cardoso, João Ferreira Peixoto, Guaraci Pereira Nunes, Haroldo Veloso Furtado e Antônio de Almeida Filho passaram a exercer as funções de auxiliar de escritório, referência XI; Joaquim do Couto Filho, José Otacílio de Carvalho, Palmira Neves, Osvaldo Pereira Muniz, Clodomiro Bogça Uchôa, Vicente Phaelamente Câmara, Aurea Bergamo da Silva, João Francisco de Oliveira, Mário Frederico Stoky, Segisfredo Ferreira da Silva, Antônio Evangelista da Costa, Antônio José de Pinho, Goiás do Couto, Lauro Guimarães Granja, Luiz Augusto Baccalar, Severino Alves da Silva, José Gomes Luz, Hilton Uchôa Cavalcanti, Rogério Gonçalves Guimarães, Rubens Antônio dos Santos, Ernesto Antônio Teixeira, João Matos Pires, Anastácio Frota Holanda, Diogenes de Arruda Câmara, Luiz Acioli de Vasconcelos e João Figueira Rodrigues passaram a exercer as funções de auxiliar de escritório, referência X; José Ribamar Peres de Lima, Regina Viniza Karacik, Juvenilio Alves de Melo, Ladislau Lima, Gentil Cavalcanti Costa, Elihu Rubens de Castro, Emílio José da Silva, Julieta Medeiros Ferreira, Ruth Vilanova Madeira, Orosil Dutra, Zelf Perdigão Lopes, Iolanda Stela Reis, Abdon Francisco Aureliano, Ataliba de Almeida, Idalmo Mota, Joaquim de Faria Duque, Maria Moreira Camargo, Margarida Maria da Cruz, Augusto Barbato, Daniel de Araujo Góis, Lourenço Cavalcanti Silva, Júlio da Rocha Xavier, Roberto Dombrowa Mikozevski e Almor Gomes de Almeida passaram a exercer as funções de auxiliar de escritório, referência IX; Vilma Castagnoli, José Rebouças da Cunha, Gilberto Lima Guimarães, Antônio Pinto Toreli, Jaci Sousa Diogo, Florita Pena do Nascimento, Galeno Martins dos Santos, Guilherme da Rocha Salgado, João Mendes Leite, Jeová Alvares da Silva, Alvaro Guilherme Piaster, Antônio Martins Castelo Branco, Euclides Barbosa da Silva, Stela Palermo, Valtér da Ponte, Osvaldo Aves de Sousa, Joubert Batalha e Jaci Teresa de Almeida passaram a exercer as funções de auxiliar de escritório referência VIII; Laura Silva, Leonidas de Oliveira Silvério Cerveira, Naido Porto Sampaio, Joaquim Barbosa Lima, Amanda Correia Câmara, José Tomé Saboia de Carvalho, Noemi Correia Câmara, Humberto Guimarães Coelho, João Marcelo Costa, Helieth Tourinho de Abreu, Francisco Chagas de Oliveira, Valdemar de Sousa, Santos, Manuel Baltazar Pereira, Emílio Gentil, Virgílio Gonçalves Torres Neto, Diágoras Correia, Armando da Silva Galvão, Narciso Machado de Oliveira, Alfen Cordeiro da Paixão, José Ferreira, Claudio Barbosa Lima, José Sislei de Sousa, Valda da Ponte, Arcanjo José das Neves, Sílvia Fonte Vergueiro da Cruz, José Dutra de Moraes, Adauto Vale Mota, Maria da Gloria Nê Abenante e Lídia Erhart Santos passaram a exercer as funções de auxiliar de escritório, referência VII; Pedro Soares de Melo, Josafá Soares Teixeira, Florival Lima, Hofbauer Thetis Tavares, João Batista Teixeira de Carvalho e Otávio Gomes da Silva, passaram a exercer as funções de servente referência VI; todos do quadro das Delegacias Regionais.

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, foi declarado, por apostila de 20 de maio de 1940, que, o extranumerário mensalista Alcindo Pereira dos Santos passou a exercer as funções de auxiliar de escritório, referência X das Delegacias Regionais, a partir do dia 1 de janeiro de 1940.

Dia 28 de maio de 1940

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, foi declarado, por apostilas de 28 de maio de 1940, que, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, foram

reconduzidos como extranumerários mensalistas do Departamento Nacional do Trabalho, Herminia Moreira Lima para exercer as funções de escriturário, referência XII; Flora Domingues Carneiro de Souza, para exercer as funções de auxiliar de escritório X; Maria José Aguiar e Valdemar Pereira de Almeida para exercerem as funções de auxiliar de escritório IX; Rute Bastos Braga para exercer as funções de auxiliar de escritório VIII; Diná Hirsch Fragoso, Carmen Cruz e Antônio Pereira dos Anjos Júnior para exercerem as funções de auxiliar de escritório VII, e para exercer as funções de Praticante de Escritório, referência VI, Marina Silva.

Dia 20

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, o extranumerário mensalista Aci da Veiga Costa passa a exercer as funções de escriturário, referência XII do Conselho Nacional do Trabalho, a partir de 1 de janeiro do ano de 1940.

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, o extranumerário mensalista Eunice Martins da Conceição passa a exercer as funções de auxiliar de escritório, referência IX do Serviço de Comunicações a partir de 1 de janeiro de 1940.

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, o extranumerário mensalista Odín de Almeida passa a exercer as funções de auxiliar de escritório, referência IX do Serviço de Contabilidade a partir de 1 de janeiro de 1940.

— Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, o extranumerário mensalista Deusdedit de Souza passa a exercer as funções de servente, referência VII do Departamento Nacional Seguros Privados e Capitalização a partir de 1 de janeiro de 1940.

— Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, foi declarado, por apostilas de 20 de maio de 1940, que, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, foram reconduzidos como extranumerários mensalistas do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, a partir de 1 de janeiro de 1940, Edí Facó para exercer as funções de auxiliar de escritório IX; Francisco de Alencar Leite e Jorge Manuel Sauwen para exercerem as funções de escriturário, referência XIII; e Maria Eugênia Frascari para exercer as funções de escriturário, referência XII.

— Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, foi declarado, por apostilas de 20 de maio de 1940, que, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, o extranumerário mensalista Deborah Deslandes passa a exercer as funções de servente, referência VI, da Administração do Edifício.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Inquéritos instaurados:

DNT. 11.648-40 (P. 5.707-40) — Agenor A. de Cunha e Costa, contra Pereira Almeida & Cia. Ltda.

Presidente: Proc.-adjunto, Marino Ramos.

Escrivente: Escriturário, Pedro Queiroga.

(P. 2.865-40) — Afílio Perluchio, contra S/A. Marvin.

Presidente: Proc.-adjunto, Marino Ramos.

Escrivente: Escriturário, Pedro Queiroga.

(P. 3.795-40) — Manuel do N. Dias, contra Joaquim Martins Dias.

Presidente: Proc.-adjunto, Elmar Campos.

Escrivente: Escriturário, Pedro Queiroga.

Requerimento indeferido:

DNT. 15.399-40 (P. 6.209-38) — Eduardo & Pereira de Castro, pedindo arquivamento do processo.

Processos dependentes de revalidação:

DNT. 16.450-40 (P. 8.476-40) — Rodrigues, Pires Cia. Ltda. comunicação.

DNT. 16.640-40 (P. 8.482-40) — Joaquim Nunes Lopes, comunicação.

DNT. 17.000-40 (P. 8.687-40) — Farmoquímica Ltda., comunicação.

DNT. 16.053-40 (P. 8.700-40) — A. Dias Ferreira & Cia. Ltda., comunicação.

Requerimentos deferidos:

DNT. 16.483-40 (P. 591-39) — Alfredo Augusto Valente, pedindo extração de guias.

DNT. 14.602-40 (P. 226-40) — Felipe Krieger, pedindo certidão.

DNT. 6.549-40 (P. 4.515-38) — Lourival Ferreira, pedindo vista dos autos do processo.

DNT. 5.828-40 (P. 457-40) — Cia. Construtora Bacrein, pedindo vista dos autos do processo.

DNT. 12.706-40 (P. 2.515-40) — Washington Azevedo & Cia. Ltda., pedindo vista dos autos do processo.

DNT. 13.400-39 (P. 6.190-39) — Singer Sewing Machine Company, pedindo vista dos autos do processo. — Quanto a certidão: Não tendo sido declarado o fim a que se destina a certidão solicitada, indefiro o pedido de fls. 37.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de agosto de 1940

DNT 8.050-40 — Sindicato dos Técnicos de Cinemas. — Tendo em vista as informações, archive-se. Em 3-8-40.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 10 de agosto de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 24.696, de 12-7-34:

DNT 14.493-40 — Rebelo & Meireles — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-8-40.

Por infração do Decreto n. 20.201, revogado pelo de n. 1.843, de 7-12-39:

DNT 25.160-39 — José Pereira — 100\$0 (cem mil réis). Em 7-8-40.

Por infração do Decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 12.070-40 — Delgado & Ferreira — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 7-8-40.

DNT 11.902-40 — A. Pombal & Comp. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 8-8-40.

Por infração do Decreto n. 21.364, de 4-5-32:

DNT 16.793-40 — Companhia Cervejaria Vitória — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 8-7-40.

DNT 13.204-40 — Antônio Martins — 400\$0 (quatrocentos mil réis). Em 8-8-40.

Por infração do Decreto n. 22.033, de 29-10-32:

DNT 15.842-40 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 5-8-40.

DNT 14.501-40 — Rivera & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-8-40.

DNT 14.493-40 — José Teixeira — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-8-40.

Pedidos de certidão:

DNT 13.617-40 — Edmundo Luiz Neto. — Certifique-se, referentemente aos itens d e e, conforme consta da informação de fls. 3 verso. Em 8-8-40.

DNT. 14.983-40 — Lima Borsani & Oliveira. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-8-40.

DNT. 14.605-40 — Companhia Brasileira de Construções. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-8-40.

DNT. 14.604-40 — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-8-40.

DNT. 14.036-40 — John Roger. — Preliminarmente cumpra-se a Lei do Selo no anexo de fls. 3. Em 8-8-40.

DNT. 13.630-40 — J. R. Pires & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-7-40.

DNT. 17.131-40 — Alberto Amaral & Comp. Ltda. — Requeira nos termos do § 1º do art. 43 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39; Arquite-se. Em 8-8-40.

DNT. 14.842-40 — J. Costa & Ribeiro. — Arquite-se. Em 8-8-40.

Diversos despachos:

DNT. 13.661-40 — Torno insubsistente o termo de fls. 2, determinando o seu arquivamento, sem prejuízo de nova e imediata fiscalização na firma em lide. Em 18-7-40.

DNT. 17.109-40 — Diogo Rodrigues Alves. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 8-8-40.

DNT. 17.119-40 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 8-8-40.

DNT. 17.169-40 — Ricardo Abrantes da Silva. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 8-8-40.

DNT. 17.170-40 — Joaquina Ferreira do Amparo. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 8-8-40.

Convenção de trabalho:

DNT. 14.854-40 — Luiz Antônio Teixeira. — Indeferido. Ao Serviço Interno para as devidas providências. Em 24-7-40.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 9 de agosto de 1940

Pedidos de certidão:

DNT 13.845-40 — Companhia Electrolux S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 6-8-40.

DNT 14.058-40 — J. Ferreira Coelho & Comp. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 6-8-40.

DNT 14.061-40 — Norton Megaw & Comp. Ltda. — Retifique a relação de acordo com a informação do Sr. fiscal. Em 5-8-40.

DNT 14.212-40 — The Caloric Company. — Retifique a relação de empregados. Em 8-8-40.

DNT 15.672-40 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Retifique a relação de acordo com a informação do Sr. fiscal. Em 5-8-40.

DNT 15.969-40 — Vicente Joaquim Ferreira & Irmão. — Retifique a relação de empregados. Em 8-8-40.

DNT 17.001-40 — A. Cabral Cesar. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 5-8-40.

DNT 16.989-40 — Dolabella & Comp. Ltda. — Declare o fim a que se destina a certidão. Em 6-8-40.

DNT 17.099-40 — Theodor Wille & Comp. Ltda. — Apresente procuração. Em 6-8-40.

DNT 15.412-40 — Virio Luppi & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-8-40.

DNT 14.494-40 — Companhia Marconi Brasileira. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-8-40.

DNT 14.689-40 — Companhia Brasileira de Construções. — Arquite-se. Em 6-8-40.

DNT 14.358-40 — Companhia Rádio Internacional do Brasil. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-8-40.

DNT 7.482-40 — Luiz F. Braga & Filhos. — Retifique a relação, de acordo com a informação de fls. 14v. Em 5-8-40.

DNT 9.723-40 — Companhia Carril, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 5-8-40.

DNT. 7.996-40 — Olavo Ramos & Comp. Ltda. — Arquite-se. Em 7-8-40.

DNT 25.804-39 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos. — Arquite-se. Em 7-8-40.

DNT 13.197-40 — Juan de Dios Pulido. — Certifique-se. Posteriormente, providencie-se de acordo com a sugestão retro. Em seguida, arquite-se. Em 7-8-40.

Diversos despachos:

DNT 16.921-40 — Francisco Gomes da Rocha. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 6-8-40.

DNT 17.154-40 — Luigi Negri. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 6-8-40.

DNT 17.155-40 — João Dias Segundo. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 6-8-40.

DNT 17.167-40 — Irene Mesquita. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 6-8-40.

DNT 14.607-40 — Davi José Alam. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 7-8-40.

DNT 17.002-40 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 6-8-40.

DNT 17.102-40 — Fernando Pires Ferreira. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 7-8-40.

DNT 17.138-40 — Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 7-8-40.

DNT 17.151-40 — Indústria de Formas para Calçado, Ltda. — Preliminarmente, cumpra-se a Lei do Selo. Em 6-8-40.

DNT 16.871-40 — Pereira Neto & Comp. — A firma deve provar o alegado na defesa. Em 6-8-40.

Convenções de trabalho:

De acordo com o art. 10 do Decreto 22.033, de 29-10-32:

DNT 13.202-40 — M. Correia & Comp. — Deferido, posteriormente arquite-se. Em 5-8-40.

De acordo com o art. 3º do Decreto 21.304, de 4-5-32:

DNT 14.183-40 — José dos Santos Pacheco. — Deferido, posteriormente arquite-se. Em 5-8-40.

De acordo com o art. 5º do Decreto 23.084, de 18-8-33:

DNT 16.882-40 — Dario Medeiros & Comp. — Deferido, posteriormente arquite-se. Em 5-8-40.

DNT 15.144-40 — Costa, Araujo Ltda. — Deferido, posteriormente arquite-se. Em 5-8-40.

De acordo com o art. 2º do Decreto 24.696, de 12-7-34:

DNT 16.112-40 — Francisco Santoro. — Deferido, posteriormente arquite-se. Em 6-8-40.

DNT 15.278-40 — Manuel da Costa & Comp. — Deferido, posteriormente arquite-se. Em 6-8-40.

DNT 14.911-40 — Antônio Castro Vasquez. — Deferido, posteriormente arquite-se. Em 5-8-40.

DNT 16.942-40 — Joaquim Correia. — Indeferido. Arquite-se. Em 6-8-40.

DNT 16.947-40 — Apresente a 3ª via da convenção. Em 7-8-40.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 1 de agosto de 1940

processo arquivado:

SIP-49.441-39 — 18ª Delegacia Regional.

Dia 2

Processos arquivados:

SIP-9.297-38 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.

SIP-14.996-38 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

SIP-36.681-39 — 15ª I. Regional.

SIP-40.331-39 — Luiz M. Rezende.

SIP-33.228-39 — José Carlos Pereira.

Dia 3

Processo arquivado:

SIP.-26481-39 — Fumo dos Santos Cardoso.

Dia 5

Processos arquivados:

SIP-33.862-39 — Rodrigo José Ribeiro de Melo.

SIP-18.071-39 — 12ª I. Regional

SIP-2.205-38 — 18ª I. Regional.

Dia 6

Silvio de Magalhães Torraca, solicitando registro de químico licenciado (SIP 26.987-40). — Cumpra-se a lei do selo.

João Alberto Ravache, procurador de Pio França, solicitando vista de processo (SIP 27.012-40). — Conceda-se a vista requerida.

Dia 7

Pedidos de identificação deferidos:

SIP 24.614-40 — José Ferreira.

SIP 27.116-40 — 15ª D. Regional.

SIP 27.142-40 — 15ª D. Regional.

SIP 26.703-40 — Alfredo Bastos.

SIP 26.693-40 — Bernardo da Silva Ramos.

SIP 26.588-40 — Clemente de Mendonça.
 SIP 25.680-40 — Evaristo Ferreira.
 SIP 26.336-40 — João Esteves.
 SIP 25.989-40 — Rosa Maria Nunes Guimarães.
 SIP 26.236-40 — Irene Emilie Luize Friederike Werner.
 SIP 27.455-40 — 15ª D. Regional.
 SIP 28.773-40 — João Vieira de Quadros.
 SIP 18.897-40 — João Pereira Cruz.

Pedidos de retificação de carteira deferidos

SIP 26.658-40 — Eustáquio T. Guimarães.
 SIP 26.688-40 — Josefa S. de Faria.
 SIP 26.651-40 — Diogo Tavares.
 SIP 27.213-40 — Miguel Esteves.
 SIP 26.695-40 — Mozart de P. Pires.
 SIP 17.347-39 — José Carlos Augusto.
 SIP 26.805-40 — Abílio Duarte Nogueira.
 SIP 26.694-40 — Virgílio Francisco da Silva.
 SIP 26.933-40 — Ester de Oliveira Brito.
 SIP 27.013-40 — Joaquim José Machado.
 SIP 26.266-40 — Eduardo da C. Lessa.

Fallhace Giuseppe, solicitando registro de livros. (SIP. número 27.743-40). — Deferido. Feitas as anotações, arquivase-se.

Jacques Leonard Mongrnel, solicitando registro de jornalista. (SIP. 17.865-40). — Cumpra-se a lei do selo.

Celula Silva, solicitando registro de químico industrial. (SIP. n. 27.309-40). — Cumpra-se a lei do selo.

Filladelfo Pereira das Neves, solicitando registro de jornalista. (SIP. 22.568-939). — Cumpra-se a lei do selo.

Luiz Ribeiro Guimarães, solicitando registro como químico industrial. (SIP. 22.077-40). — Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

José Pereira Cançado, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 21.051-40). — Idem.

João Ferreira Leite, solicitando registro de químico. (SIP. número 18.750-40). — Idem.

Torino Móra, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. n. 27.268-40). — Idem.

Sofia V. Rodrigues, reclamando contra a firma Souto Filho & Cia. Ltda. (SIP. 22.816-40). — Aguarde-se, como proposto.

Aurélio Tertuliano Freitas, reclamando contra a firma José da Silva Dias. (SIP. 13.091-40). — Como proposto.

Rubens dos Santos, reclamando contra a firma Vital Bernardo. (SIP. 26.154-40). — Arquivase-se.

Roberto Perilli de Souza, reclamando contra a firma Manuel Sousa Filho & Cia. (SIP. 24.226-40). — Arquivase-se.

João Marques, solicitando entrega de carteira. (SIP. 18.873-40). — Arquivase-se.

Luiz Vieira de Carvalho, solicitando entrega de carteira. (SIP. 9-874-40). — Arquivase-se.

2ª Divisão deste Serviço, remetendo relação de carteiras. (SIP. 11.184-937). — Idem.

Antônio Ferreira de Sá Sobrinho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 31.355-39). — Idem.

Joaquim Batista, idem. (SIP. 42.256-939). — Idem.

Elias Adala Curf, solicitando identificação. (SIP. 24-400-39). — Idem.

Pedidos de transferência de firma, registro de livros, e registro de novos livros deferidos:

SIP-21.848-40 — Antônio Rodrigues.
 SIP-25.358-40 — Estefânia Carvalho de Santana Reis.
 SIP-22.807-40 — Luminação Nacional de Metais S.A.
 SIP-27.601-40 — Antônio Teixeira de Sousa.
 SIP-27.220-40 — Electrometal S.A.
 SIP-26.974-40 — Pavimentadora Industrial S.A.
 SIP-26.982-40 — Empresa de Impressos Inc. Ltda.
 SIP-27.035-40 — Antônio Caputo.
 SIP-26.993-40 — Eduardo Lopes.
 SIP-26.906-40 — Edésio Guimarães.
 SIP-26.905-40 — J. Gomes & Lopes.
 SIP-27.036-40 — André & Armando.
 SIP-26.907-40 — Geraldo da Silva Mendes.
 SIP-27.177-40 — Francisco Monteiro & Cia.
 SIP-26.985-40 — A. Santos Nogueira.
 SIP-26.979-40 — Diamantino Jorge Lima.
 SIP-26.998-40 — Maria Tavares Bastos.
 SIP-26.746-40 — Lázaro & Jardoso.
 SIP-26.687-40 — O Campo Sociedade Limitada.
 SIP-27.172-40 — Pedro Zerpini.
 SIP-27.168-40 — João Gomes Jorge.
 SIP-27.345-40 — Colégio Cardenal Leme.

SIP-27.356-40 — Ibrahim Del'ale.
 SIP-27.236-40 — F. Pires & Gomes Limitada.
 SIP-26.738-40 — J. Tavares & Cia.
 SIP-27.178-40 — G. J. Carneiro.
 SIP-27.271-40 — Américo Assis Costa.
 SIP-27.257-40 — Otávio Almada.
 SIP-27.266-40 — Orágio Umberto Colamarino.
 SIP. 26.668-40 — Mateus Pinto.
 SIP. 23.684-40 — Mário Joaquim Fernandes.
 SIP. 27.229-40 — Antônio Dias Subtil.
 SIP. 27.232-40 — Metalurgica 28 de Setembro Ltda.
 SIP. 26.980-40 — Manuel Rodrigues Pereira.
 SIP. 26.970-40 — Máquinas para Escritório Mercedes do Brasil Ltda.
 SIP. 27.223-40 — Manuel da Silva Peixoto.
 SIP. 27.239-40 — Eduardo Teixeira Lopes.
 SIP. 27.254-40 — Arno Kikoler.
 SIP. 26.976-40 — Joaquim Ferreira Carrinho.
 SIP. 27.365-40 — Barros & Lomba.
 SIP. 27.482-40 — Margarida Kingsbury.
 SIP. 27.503-40 — Fernando do Carmo Vaz.
 SIP. 27.416-40 — Domingos Caputo.
 SIP. 27.432-40 — José da Silveira Meirinho.
 SIP. 27.375-40 — Renato Mignani.
 SIP. 27.376-40 — Francisco Maiolino.
 SIP. 27.406-40 — J. A. da Costa.
 SIP. 27.359-40 — Elias Mustafá.
 SIP. 27.361-40 — Manoel Joaquim Lopes Junior.
 SIP. 27.363-40 — Valdemar Alves.
 SIP. 27.436-40 — Moisés Segal.
 SIP. 27.518-40 — Curso General Gomes Carneiro.
 SIP. 27.516-40 — Renée Louise Boudoux.
 SIP. 27.543-40 — Barreira & Pires.
 SIP. 27.545-40 — José Augusto Ferreira de Andrade.
 SIP. 27.561-40 — Adelino Ferreira Brandão.
 SIP. 27.548-40 — A. Ferreira Real.
 SIP. 27.551-40 — J. A. Moura.

Herman Josias & Comp., solicitando retificação de firma. (SIP. 26937-40). — Proceda-se como proposto.

F. Milione, solicitando substituição de livros. (SIP-27.414-40). — Idem.

Pirie, Vilares & Comp. Ltda., solicitando continuação de registro. (SIP-26.247-40). — Idem.

Moutinho Filho & Comp. Ltda., idem. (SIP-27.369-40). — Idem.

Adelino Moreira Dias, solicitando transferência de firma e continuação de registro. (SIP-26.986-40). — Idem.

José Joaquim da Costa, solicitando transferência de firma. (SIP-27.288-40). — Idem.

Claudionor dos Santos, idem. (SIP-27.282-40). — Idem.

J. Rodrigues Fontoura, idem. (SIP-27.265-40). — Idem.

B. R. Lima, idem. (SIP-27.244-40). — Idem.

Antônio Gonçalves de Pinho, idem. (SIP-27.235-40). — Idem.

José Rodrigues Domingues, idem. (SIP-26.958-40). — Idem.

Hotel Paris Ltda., idem. (SIP-26.952-40). — Idem.

A. Fonseca, idem. (SIP-26.745-40). — Idem.

Abílio de Jesus Monteiro, idem. (SIP-26.727-40). — Idem.

Massad Miguel Massad, idem. (SIP-26.402-40). — Idem.

Daniel Magalhães & Comp., idem. (SIP-26.192-40). — Idem.

Jaime Pereira das Neves, solicitando transferência de local. (SIP-26.953-40). — Idem.

João Pinto de Souza, solicitando registro de livros. (SIP-26.984-40). — Apresente o instrumento de mandato.

Severino de Melo Ferrari, idem. (SIP-27.291-40). — Idem.

E. Martinelli & Comp., solicitando registro de livros. (SIP-27.255-40). — Idem.

Armando Basílio & Lira, idem. (SIP-27.234-40). — Idem.

Gráfica Unica Ltda, idem. (SIP-27.233-40). — Idem.

Domingos Gonçalves Ferreira, idem. (SIP-27.011-40). — Idem.

Manoel Antônio Pires, idem. (SIP-27.010-40). — Como proposto. Apresente o instrumento de mandato.

Antônio Pinto Coelho, idem. (SIP-26.989-40). — Apresente o instrumento de mandato.

A. J. Ferreira Leal, solicitando continuação de registro. (SIP-26.493-40). — Idem.

Eugênio Braga da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-24.973-40). — Refermo o despacho anterior, procedendo-se como proposto.

L. de Siqueira Menezes, idem. (SIP-23918-40). — De acordo. Cumpra-se o despacho anterior.

José Alves da Cruz, solicitando continuação de registro. (SIP-26.105-40). — De acordo. Cumpra-se a lei do selo.

Notificações expedidas

Dia 7 de agosto de 1940

Ao Sr. Francisco Maiolino:

N. 48 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondendo à multa imposta por infração do art. 10 do Decreto-lei n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (S.I.P. n. 7.339-40).

— A Sra. Leopoldina Soucasseeux da Costa:

N. 70 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (S.I.P. n. 4.800, de 1940).

— A Empresa Universal do Transportes S/A:

N. 71 — Comunicando que foi multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 11 (S.I.P. n. 9.452-40).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 6 de agosto de 1940

Offício:

N. 1.795-40, da 14ª Delegacia Regional, do Ministério do Trabalho, remetendo os documentos referentes à Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores em Cimento, Cal e Similares de Água Fria-Perús, Estado de São Paulo. — Deferido.

Requerimentos:

De Companhia União de Armazens Gerais, pedindo o arquivamento de seus estatutos e demais atos constitutivos de sua personalidade jurídica. — Preliminarmente deve a requerente apresentar, por certidão da Junta Comercial de sua sede, os seus atos constitutivos e as alterações sucessivas porventura havidas;

De Fundação Indígena S. A., Companhia Simões S. A., Fundação Indígena S. A., Amoroso Costa S. A., Colônias Othon Bezerra de Melo S. A., Companhia Indústrias Brasileiras Porteira S. A., pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais extraordinárias e outros documentos. — Deferidos.

De A. S. Ribeiro, Costa & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Antônio da Silva Ribeiro, José Fernandes da Costa, Antônio de Oliveira e Manuel Araújo Gomes, para o comércio de móveis, à rua Laura de Araújo, 156, com o capital de 30.000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De J. P. Saraiva & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios João Pereira Saraiva e Antônio Francisco, para o comércio de açougue, à rua Ana Néri, 74, com o capital de 10.000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De M. Abrantes & Costa, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Manuel dos Santos Abrantes e Antônio da Costa, para o comércio de botecos e leiteria, à rua Pereira Franco, 53, com o capital de 20.000\$0. — Deferido.

De J. Martins Neto & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, para o comércio de botecos e bar, à rua Acre, 49-A, com o capital de 20.000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sílvia Nogueira & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários, Sílvia de Campos Nogueira e João Carlos Fernandes, para o comércio de rádios, refrigeradores, etc., à rua do Rezende, 47-A, loja, com o capital de 20.000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De A. Figueiredo & Gontes, Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios quotistas Antônio Figueiredo Maia, e Adriano Almeida Gomes, para o comércio de restaurante, à rua Conde de Bomfim, 310, com o capital de réis 20.000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sebastião Luiz da Silva & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios quotistas Dr. José de Oliveira Neto, Sebastião Luiz da Silva e Marcelino Luiz da Silva, para o comércio de produtos químicos, à Av. Henrique Valadares, 45, com o capital de 40.000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Neri da Fonseca & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários d. Cenira Gonçalves de Albuquerque, Leopoldo Neri da Fonseca Junior, para o comércio de trabalhos de engenharia e arquitetura, com o capital de 100.000\$0 e prazo de 5 anos. — Deferido.

De Bueno & Belagamba, Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios quotistas Francisco Bueno Lopes e Carlos Mário Belagamba, para o comércio de farmácia, à rua Barão do Bom Retiro, 454, com o capital de 20.000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De C. A. Barroso & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios quotistas Carlos Alvim Barroso e Humberto Alves, para o comércio de líquidos e

comestíveis, à rua Senador Pompeu, 176, com o capital de réis 100.000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. R. de Almeida & Filhos, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários José Rodrigues de Almeida, Mário Rodrigues de Almeida e José Rodrigues de Almeida Junior, para o comércio de perfumes, com o capital de 15.000\$0 e prazo de 5 anos. — Deferido.

De Russo & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Guglielmo Francisco Aniello Russo e Italo Meneghetti, para o comércio de construções civis, à Praça Olavo Bilac n. 28, 1º andar, sala 13, com o capital de 50.000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Imobiliária Locadora Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios quotistas Rafael Garcia e Antônio Outeiro Monteiro, para o comércio de compra e venda de imóveis, administração de imóveis e locações e sublocação, com o capital de 300.000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Tobias Schuster & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios quotistas Tobias Schuster, Ana Schuster, para o comércio de exportação de laranjas, à praça Mauá n. 7, 16º andar, sala 614, com o capital de 50.000\$0, pelo prazo de três anos. — Deferido.

De Jorge Bastos & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, pela retirada do sócio Joaquim Golçalves Guerra, a importância de 2.743\$760, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Jorge Constantino Bastos, no valor de 395.000\$0. — Deferido.

De Racy, Irmão & Comp., pedindo arquivamento da alteração feita ao seu contrato, pelo falecimento do sócio Emile John Kalil, continuando o capital de 600.000\$0, sendo a firma por prazo indeterminado, além de outras modificações. — Deferido.

De Humberto de Oliveira & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pelo aumento de seu capital para 130.000\$0, continuando em vigor as demais cláusulas do contrato. — Deferido.

De A. Agostini & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pelo aumento do capital para 150.000\$ além de outras modificações. — Deferido.

De Tavares, Carvalho & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pelo aumento de seu capital para 400.000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Turismo Brasil América Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, na parte referente às retiradas. — Deferido.

De Rendas do Norte Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela cessão e transferência de suas quotas, no valor de 35.000\$0, ao sócio Paulo Coelho de Carvalho, feita pela sócia Antônio Coelho de Carvalho, que se retira da sociedade, continuando a sociedade com algumas modificações. — Deferido.

De Dinaco Agências e Comissões Ltda., pedindo arquivamento de transferência de quotas que fazem Esra Damgaard Hirschfeld, Kay Valentin Branth e Einar Illum Hansen, a Carlos Joseph Metzleu Toone e Lisle Gage Weldon, de 18 quotas que possuem na sociedade, sendo 6 de cada um, nas seguintes proporções: 15 quotas ao sócio Carl Joseph Metzleu Toone e 3 quotas a Leslie Gage Weldon. — Deferido.

De Transportadora Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela admissão do sócio Hans Rosenfeld, o qual adquire as 19 quotas do sócio Adolf Steger, no valor de 95.000\$0, retirando-se da sociedade. — Deferido.

De E. Coutto & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela admissão do sócio Edgar do Coutto com o capital de 5.000\$0, ficando o capital aumentado para 40.000\$0. — Deferido.

Da Empresa Territorial Agrícola Mazomba Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela retirada do sócio Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, sem nada receber, ingressando na sociedade os sócios Manuel Lopes da Costa, Sílvia da Mota e Bell Leopoldino da Fonseca e Silva, ficando estes com as obrigações decorrentes da quota do primeiro, além de outras modificações. — Deferido.

De Gabriel Lopes de Azevedo & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela retirada do sócio Francisco Silveira Machado, recebendo a importância de 6.250\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Arp & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela declaração de que continua anexada à matriz a filial de Jainville, com o capital de 250.000\$0, seção bancária, de que somente podem fazer parte brasileiros. — Deferido.

De Alejandro Rodriguez & Esteves, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pelo aumento de seu capital para 70.000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Leal Irmãos, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela elevação de seu capital para 10.000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

Da Empresa Nacional de Construções Ltda., pela cessão de suas quotas dos sócios Alexandre Schechner, Aristides Saldanha e Osvaldo da Mota Silva, sendo as do primeiro no valor de 30.000\$0, a do segundo de 10.000\$0 e as do terceiro de 10.000\$0, ao cessionário José Carditis dos Santos. — Deferido.

De Lopes & Simões, Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela admissão do sócio Amândio Simões, e retirada do sócio Luciano da Silva Quina, que recebe a importância de 33.052\$450,

passando a sociedade, que era de Lopes & Silva, para a denominação actual e à condição de limitada, além de outras modificações. — Deferido.

De Alves & Rodrigues Segundo, pedindo alteração de seu contrato, pela retirada do sócio Sérgio Alves e Francisco Rodrigues de Sá, os quais recebem por saldo de seus haveres, respectivamente, 13:500\$0 e 15:000\$0, sendo modificada a razão social que passa a ser Rodrigues de Sá & Comp., sendo admitidos os sócios Joaquim Rodrigues de Sá e António Rodrigues de Sá. — Deferido.

De Gráfica Metrópole Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, sendo a sociedade por prazo indeterminado, pela admissão dos sócios Henrique da Rocha Saraiva, Guber Tavares de Araújo e José Teixeira Aneide Filho, com o capital de 90:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Lopes Tinoco & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela admissão do sócio Avelino Augusto de Oliveira, ficando o capital aumentado para 600:000\$0, continuando a razão social de Lopes, Tinoco & Comp., além de outras modificações. — Deferido.

De Brazão & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela elevação de seu capital para 250:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De A. F. da Silva & Monteiro, Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato, pela retirada do sócio António Outeiro Monteiro, recebendo a importância de 50:000\$0, continuando o sócio Abílio Ferreira da Silva com encargo do ativo e passivo, no valor de 50:000\$0. — Deferido.

De Hargreaves & Comp., pedindo arquivamento de seu distrato, pela retirada da sócia Guiomar de Azevedo Hargreaves, recebendo a importância de 165:895\$953, pela retirada da sócia Dinant Hargreaves, recebendo a importância de 65:601\$526; pela retirada do sócio industrial Adolfo da Rocha Azevedo, recebendo a importância de réis, 347\$705. — Deferido.

De C. Moura & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato, pela retirada do sócio Cesar Moura, recebendo a importância de 4:082\$250, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio João Conde Rodrigues, no valor de 173:728\$650. — Deferido.

De Alvaro Braga & Comp., Ltda., pedindo o arquivamento de seu distrato, pela retirada do sócio Décio de Queiroz Matoso, recebendo a importância de 5:837\$083, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Alvaro Ferreira Braga Júnior, com o capital de réis 23:000\$0. — Deferido.

De Moreira & Carloni, pedindo arquivamento de seu distrato, pela retirada do sócio Pio Carloni, recebendo a importância de réis 47:635\$3, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Salvador Moreira da Costa, no valor de 17:635\$3. — Deferido.

De Francisco Martins & Companhia, pedindo arquivamento de seu distrato, pela retirada do sócio João Augusto de Campos, recebendo a importância de 23:260\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio, Francisco Teixeira Martins, no valor de 23:200\$0. — Deferido.

De Sales & Navarro, Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato, pela retirada de ambos os sócios Jaime de Sales Georges e Gilson Gladstone de Araújo Navarro, nada recebendo, por ter sido absolvido o capital pelos prejuízos. — Deferido.

De Grisólia Sabato, pedindo registro de sua firma, para o comércio de mercador de metais, à rua Tomé de Sousa, 10, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De António Nunes Alves Filho, pedindo registro de sua firma, para o comércio de botiquim e géneros alimentícios, à Estrada do Sapé, 631-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Dias da Silva, pedindo registro de sua firma, para comércio de ferragens, à rua General Câmara, 247, loja, com o capital de réis, 50:000\$0.

De Afonso Paulo Zoghbi, pedindo registro de sua firma, para o comércio de armarinho, à rua da Feira, 5, com o capital de 3:000\$0. Deferido.

De Tiodécio dos Santos Batista, pedindo registro de sua firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada do Tingui, 31, com o capital de 6:000\$0. — Deferido.

De Isaac Moysés Pytkoviez, pedindo registro de sua firma, complementar, para o aumento do capital de sua firma para 35:000\$0. — Deferido.

De J. F. Leite, pedindo registro de sua firma, para o comércio de calçados, rua da Alfândega, 176, 1.º andar, com o capital de réis: 5:000\$0. — Deferido.

De Esmeralda Borges Ruas, pedindo registro de sua firma para o comércio de material eléctrico e oficinas de bombeiro, à rua São Francisco Xavier, 507, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

Maria Helene Seabra, pedindo registro de sua firma, para o comércio de frutas e carvão, à avenida Automóvel Club, 971, fundos, com o capital de 5:000\$0. Deferido.

De Alípio Henrique, pedindo registro de sua firma, para o comércio de roupas brancas e gravata, à rua Barão de São Francisco, 495, com o capital de 2:000\$000. — Deferido.

De João Vicente, pedindo registro de sua firma para comércio de carvão e lenha, à rua Pinto de Campos, 240, com o capital de 1:000\$000. — Deferido.

De Fradique Ferreira da Almeida, pedindo registro de sua firma, para o comércio de serralheiro, pedindo o aumento de seu capital para 60:000\$0. — Deferido.

De L. P. Magalhães, pedindo registro de sua firma, para o comércio de cervejas, vinhos e águas minerais, à rua Voluntários da Pátria n. 97, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De João Juvenal de Oliveira, pedindo registro de sua firma, para o comércio de aves e ovos, à rua Emília Ribeiro n. 83, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Manuel Maurício Ferreira, pedindo registro de sua firma, para o comércio de artefatos de cimento armado, à rua General Savaget, 87, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Constantino de Almeida Gorilo, pedindo registro de sua firma, para o comércio de carvoaria, à rua Belizário Pena, 36, com o capital de 1:000\$000. — Deferido.

De João Gomes Majon, pedindo registro de sua firma, para o comércio de calçados (concertador), à rua Arquias Cordeiro, 482, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Eurico Gomes, pedindo registro de sua firma, para o comércio de armarinho, brinquedos e calçados, à rua São Cristóvão, 92, loja 2, com capital de 5:000\$0. — Deferido.

De A. Magalhães de Lemos, pedindo registro de sua firma, para o comércio de electricidade, lâmpada, etc., à rua São Francisco Xavier, 918, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Angelino Augusto Teixeira, pedindo registro de sua firma, para o comércio de bilhares, à rua do Acre, 27, com o capital de réis 80:000\$0. — Deferido.

De Francisco Alves Paes, pedindo registro de sua firma para o comércio de quitanda, à estrada do Monteiro, 628, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Atila Alvarenga, pedindo registro de sua firma, para o comércio de calçado à rua Senador Dantas n. 34, 1.ª loja, com o capital de 1:500\$0. — Deferido.

De Lazaro Brizzio, pedindo registro de sua firma, para o comércio de especialidades farmacêuticas, à rua da Carioca n. 5, sala 209, com o capital de 25:000\$0. — Deferido.

De Halm Joseph, pedindo registro de sua firma, complementar, pelo aumento de capital para 50:000\$0. — Deferido.

De José Peliks, pedindo registro complementar de sua firma, pela redução de seu capital para 100:000\$0. — Deferido.

De Francisco Cases, pedindo registro complementar de sua firma, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De Alvaro & Rebelo; L. F. de Azevedo & Costa; Reis, Marques & Comp. Ltda.; Indústrias Químicas Alfa Ltda.; Sasson & Irmão; S. L. Salgado & Comp.; J. Bastos & Veloso; C. F. Queiroz & Comp.; Laboratórios Walter Ltda.; Alvaro C. Martins & Comp. Ltda.; Oficinas Artefatos Metálicos Ofarme Ltda.; Pedro Castoldi & Comp. Ltda.; Lino, Pinto & Rocha; J. da Silva & Sousa, pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

De José Inácio de Sousa, pedindo tradução de um documento exarado em idioma holandês. — Faça-se a nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz para tradutor *ad hoc*.

De Henrique Goldkorn; Augusto Muniz Júnior; Carlos Mendes Barata; João de Sousa Coelho; Valdemar de Freitas André; José Xavier de Araújo; Elpidio de Carvalho; João Cesar; Manuel Orlando Ferreira, pedindo registro de seus diplomas de guarda-livros e contadores. — Deferidos.

De Pio, Miranda & Cia. Ltda.; Abel Pinheiro da Silva, pedindo anotação de mudança de séde. — Deferidos.

De D. Schebek, pedindo anotação de abertura de filial. — Deferido.

De Manuel G. da Costa; S. F. Fursland; Olindino Guimarães; A. M. Cotton, pedindo cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Banco Alemão Transatlântico; Anglo Mexican Petroleum Co.; Everardo Henrique Delforge, pedindo arquivamento de procurações. — Deferidos.

De Antonieta de Almeida; Alíria Pinto Xavier; Ana Simões Sampaio, pedindo registro de autorizações para comerciar. — Deferidos.

De Justino Vieira Soares; Daniel Magalhães & Comp.; José J. Ribeiro, pedindo transferência de livros. — Deferidos.

De Usinas Mariano Ltda.; Nelson Santos & Oliveira; Produtos Químicos Atlânticos Ltda., pedindo devolução de documentos. — Deferidos.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 6 de agosto de 1940

Antônio Manuel Figueira Souto (5.987-40). — Não tendo sido arrecadado os documentos por este Departamento, nada ha a deferir.

Dia 7

Else Auguste Bell (6.594-40). — Certifique-se o que constar.
 Francisca Brazão (6.595-40). — Certifique-se.
 Heinrich Hirschen (6.599-40). — Certifique-se o que constar.
 Joaquim Teixeira Fialgo (6.600-40). — Certifique-se o que constar.

Lothar Bauer (6.601-40). — Certifique-se.
 Lisa Bauer (6.602-40). — Certifique-se.
 Olinda da Silva Carvalho (6.603-40). — Certifique-se.
 Sarah dos Santos Ferreira da Silva Carvalho (6.604-40). — Certifique-se.
 Jorge Arturo Borring (6.379-40). — Compareça.

Dia 8

Filomena Collin Pieroni (5.948-40). — Restitua-se mediante recibo.

Atílio de Araujo (5.558-40). — Certifique-se o que constar.
 Antônio Tavares (6.729-40). — Certifique-se.

Felisberto José Cardoso (6.730-40). — Certifique-se o que constar.

Josefina da Anunciação Gex (6.731-40). — Certifique-se o que constar.

Manuel de Andrade (6.732-40). — Certifique-se.

Manuel Lopes (6.733-40). — Certifique-se.

Pasquale Bianco (6.734-40). — Certifique-se.

Royal Mail Agencies (Brasil) Limited (6.398-40). — Satisfeitas as formalidades legais, proceda-se na forma do Decreto n. 3.010.

Manuel Lopes da Silva (8.040-38). — Compareça.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Proc. 1.487-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que várias lavadeiras residentes em Campinas, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, solicitam a sua inclusão no quadro do pessoal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando que, ouvida, a Companhia esclareceu que as suplicantes prestam serviço por empreitada, não havendo, portanto, no caso, entre empregados e empregadora qualquer contrato de trabalho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido, por falta de amparo legal, ciente da decisão S. Ex. o Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 2.156-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal consulta sobre aquisição de imóvel para um assobiado:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com a jurisprudência firmada, não tomar conhecimento da consulta.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares de Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 2.443-40 — Vistos e relatados os autos de processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, solicita a este Conselho autorização para manter em suspenso o movimento da respectiva Carteira de Empréstimos:

Considerando que a Caixa agiu na forma da lei, suspendendo os empréstimos até ulterior deliberação deste Conselho (decreto número 21.763, de 24 de agosto de 1932, art. 24);

Considerando que, diante da situação de fato precária da Carteira, impõe-se mesmo a suspensão das operações e a confecção do balanço da mesma até o dia do encerramento de seus negócios para que se verifiquem os prejuízos sofridos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, deferir, contra o voto do Relator, Conselheiro Ozéas Mota, o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator *ad-hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 3.598-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Mário Reis Filho denuncia várias irregularidades praticadas no Departamento da 9ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Considerando que em face das informações prestadas nos autos não foi localizado o denunciante de fls. 2, cuja assinatura, conforme declaração de fls. 5, foi reconhecida por engano no 5º Tabelionato de Notas de São Paulo;

Considerando, mais, que a sindicância procedida pelo inspetor de previdência José Bandeira de Melo não conseguiu, revelar o funcionário do Instituto de quem se declara irmão o denunciante;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares de Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 3.927-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Jorge Busch, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, dirigindo-se a S. Excia. o Sr. Presidente da República, solicita providências no sentido de serem sustados os descontos efetuados, mensalmente, nas quotas de aposentadoria que recebe:

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial, falando nos autos, ressalta a necessidade de, no caso da Caixa da Cia. Paulista, elevar-se a contribuição dos ativos para 6% dos salários mensais si se quiser manter o atual coeficiente de 0,70 e as atuais condições de concessão de benefícios, sendo indispensáveis, para a manutenção da atual contribuição, a suspensão imediata da concessão de aposentadorias ordinárias;

Considerando que o referido Serviço, faz ver, outrossim, que, em tal emergência, o pedido de fls. 2 e 3 é absolutamente inoportuno;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o encaminhamento do processo ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, opinando pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.104-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana reclama contra o ato da Diretoria da Estrada pelo qual se negou esta a ressarcir a Caixa do prejuízo resultante da demissão de um empregado que contraíra um empréstimo de 3.000\$00:

Considerando que, antes de conceder o empréstimo, a Caixa consultou a Empresa si o empregado candidato ao empréstimo estava respondendo a processo administrativo e foi informada pela negativa,

Considerando que a responsabilidade da Estrada é patente o resulta de dispositivos do Código Civil;

Considerando que a negligência com que se houve a Estrada, ao certificar a situação de seu empregado, acarretou a responsabilidade a que se refere o artigo 1.521 do Código Civil;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente a reclamação para o efeito de ser a Empresa compelida a ressarcir o prejuízo sofrido pela Caixa, solicitando os bons officios do Exmo. Sr. interventor no Estado de São Paulo junto a reclamada.

Resolve, outrossim, recomendar o maior cuidado ao serem prestadas as informações do gênero da que deu motivo a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.351-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway solicita a este Conselho autorização para alugar as áreas, presentemente disponíveis, do seu edificio-sede:

Considerando que não ha o que opor à pretensão da Caixa, desde que a locação não prejudique as suas instalações e seja feita no segundo andar ou em pavimentos mais elevados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa, que deverá observar a minuta de contrato anexa ao seu pedido.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares de Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 10.585-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Teresa-Cristina solicita a este Conselho autorização para adquirir um terreno em Tubarão, Estado de Santa Catarina, afim de nele construir um prédio para o associado Alcebiades Lapolli:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, devendo a Caixa observar o parecer a este anexo, emitido pelo Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PARECER

Por officio de fls. 22, o presidente da C. A. F. dos Ferroviários da Estrada Teresa-Cristina encaminha a documentação solicitada pela Secretaria deste Conselho a fls. 17/8.

Tendo, pois, a Caixa fornecido todos os elementos necessários ao perfeito exame da matéria, passemos à sua apreciação:

Trata-se da aquisição de um terreno situado à cerca de 800 metros do centro urbano da cidade de Tubarão, em local que ainda não dispõe de água canalizada, contando entretanto com iluminação elétrica; o seu proprietário se compromete a vendê-lo pela importância de 1:800\$00 (vide proposta de fls. 26) e, apresentando o imóvel 15 metros de testada por 30 de profundidade (450m² de superfície), chega-se à conclusão que o preço pedido pelo m² é de 4\$00, sendo, outrossim, de 120\$00 o valor do metro de frente.

Ora, o profissional que o vistoriou atribui-lhe o valor de réis 2:050\$00 (vide laudo a fls. 30) estimando o metro quadrado na base de 4\$555, e o metro de frente à razão de 133\$333, valores estes que se enquadram razoavelmente na relação de preços de terrenos situados na circunvizinhança e fornecidos a fls. 29.

Sendo assim e considerando que em face do modesto salário mensal percebido pelo associado (330\$00), difícil, si não impossível, se torna à Caixa adquirir um terreno mais próximo ao centro da cidade para satisfazer às justas aspirações de seu associado, julgamos que poder-se-ia autorizar a aquisição do terreno pretendido, pela importância de 1:800\$00, concedendo-se outrossim, a verba necessária para ocorrer às despesas provenientes da lavratura da escritura, registro, averbações, etc., estimadas a fls. 8 em 250\$00, o que perfaz um total de 2:050\$00.

Apreciado o assunto que se prende à compra do terreno passemos a examinar a documentação com relação à construção do prédio pretendido.

Na letra a do item 2º do officio desta Secretaria, encarecia-se à Caixa a remessa das Especificações, Caderno de Encargos e a Tabela de preços unitários a serem fornecidos aos construtores interessados na concorrência; ora, a Instituição atendendo ao requerido, juntou a fls. 31/44, um folheto contendo todos os "Modelos" aprovados por este E. Conselho e que se relacionam com a construção de prédios. No entanto, conforme já salientamos em parecer anterior emitido em processo da mesma natureza e encaminhado pela mesma Caixa, o Modelo de Especificações aprovado por este respeitável Tribunal foi elaborado visando tão somente estabelecer uma "Norma" capaz de orientar as instituições na confecção deste elemento, e sendo assim, torna-se indispensável que, em cada caso particular, sejam organizadas Especificações atendendo à natureza e vulto da obra à empreender e discriminando-se precisamente os materiais que deverão ser adotados na execução de um determinado "Serviço".

No entanto, seguindo o critério já estabelecido por este Serviço em anterior parecer (processo n. 11.798-39) e para evitar maiores delongas no processamento do pedido, julgamos que poder-se-ia autorizar a Caixa a abrir, desde logo, concorrência pública para a construção pretendida, determinando-se, entretanto, à Instituição que elabore as "Especificações" detalhadas conforme já salientamos, e recomendando-se finalmente a fiel observância do disposto nos modelos ns. 14, 16 e 17 das Instruções aprovadas para a execução do Decreto n. 1.749.

Outrossim, tendo em vista que o projeto constante de fls. 10 apresenta graves defeitos de distribuição de peças, sugerimos que o associado adote para a construção de sua casa o projeto organizado por este Serviço de Engenharia e devidamente aprovado por este E. Conselho do qual juntamos cópia a fls. Convém notar que além de apresentar um traçado satisfatório, o projeto cuja adoção sugerimos tem apenas 74,20 m² de área edificada, ao passo que a planta constante de fls. 10 apresenta 77,97 m² de área coberta; sendo assim, caso o associado interessado se utilize do projeto ora encaminhado para a construção de sua moradia, não só obterá vantagens sob o ponto de vista utilitário e de conforto como também realizará uma pequena economia, o que não é para desprezar dado o baixo salário que percebe (330\$00 mensais).

Feitas estas considerações, cabe-nos ainda chamar a atenção para um ponto digno de interesse, qual seja o da amortização mensal para o resgate do empréstimo pretendido.

No documento de fls. 25 a Caixa esclarece que o empréstimo provável do associado será de 13:450\$00, sendo 2:050\$00 relativos ao terreno e 11:400\$00 destinados à construção do prédio; ora, ao calcular o valor aproximado da consignação mensal necessária à amortização deste empréstimo, em 25 anos, a Caixa estimou-a em réis 151\$7 e que corresponde a 45,9% dos vencimentos do associado, e não 50% como vem consignado.

Acresce que o cálculo estimativo realizado nos parece um tanto pessimista; efetivamente, podendo o associado amortizar a sua dívida em 25 anos. (já que tem 9 filhos) como faculta o § 1º do art. 4º do regulamento em vigor, e sendo de aproximadamente 9\$470 a mensalidade que amortiza o capital de 1:000\$00 neste lapso de tempo (incluindo já, por aproximação, os juros, impostos, quotas de seguro de vida e contra fogo), conclue-se que para o resgate de um empréstimo de 13:450\$00, a amortização provável será de 13:450\$ x x 9\$470 ou seja 127\$371. Sendo assim e caso se concretize a previsão que fazemos acima, depreende-se que o associado amortizará o seu empréstimo em parcelas mensais que corresponderão tão somente a 38% de seus vencimentos.

Posto isto, dou o presente por informado e submeto à apreciação superior.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Afonso Angelo Visconti*, assistente técnico.

Processo 11.835-37 — Vistos e relatados os presentes autos em que são partes: como embargante, Abílio Nicolau Choaíri, e, como embargada, a Segunda Câmara deste Conselho, que por acórdão de 13 de fevereiro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 27 de abril seguinte, resolveu julgar procedente o inquérito administrativo instaurado pela Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul contra o embarque, autorizado, em consequência, a demissão do mesmo:

Considerando que a falta grave imputada ao embargante (desvio de mercadorias) está devidamente provada, conforme se verifica dos autos;

Considerando, assim, que merece ser confirmada a decisão da Segunda Câmara:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, contra o voto do relator, conselheiro Milton Soares Sant'Ana, julgando-se impedido o Conselheiro Percival Godoy Ilha, desprezar os embargos apresentados para manter a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator ad-hoc.

Fui presente — *J. Leonel de Resende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 14.861-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, solicita a este Conselho autorização para elevar para 200:000\$000 (duzentos contos de réis) o capital de 165:000\$000 (cento e sessenta e cinco contos de réis), com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos:

Considerando que no processo n. 3.491-38, em anexo, se verifica que ocorreram na referida Carteira várias irregularidades, que consistem na inobservância dos prazos para os empréstimos e do tempo de serviço de associados para o direito à obtenção de tais empréstimos:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Resende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 16.005-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba, na parte em que a mesma solicita a este Conselho justificação para os excessos de 1:434\$400 (um contos quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos réis), 2:314\$900 (dois contos trezentos e quatorze mil e novecentos réis) e 2:640\$000 (dois contos seiscentos e quarenta mil réis), respectivamente nas verbas "Aposentadoria Compulsória", "Aposentadorias por Invalidez" e "Gratificações à Junta Administrativa":

Considerando que, em se tratando de benefícios regulamentares e despesa prevista em lei, não há o que opôr à pretensão da Caixa:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Resende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 17.161-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Oscar de Azevedo Brandão traz ao conhecimento deste Conselho que a Companhia de Aguas de Macéio suspendeu arbitrariamente a cobrança da "quota de previdência", pelo prazo de 6 meses, sem estar devidamente autorizada para isso:

Considerando que do processo se verifica que o edital anexo à comunicação de fls. 2 salienta que a Companhia iniciou, com an-

tecipação de 6 meses, a cobrança da quota, agora suspensa em virtude de publicação feita anteriormente na imprensa local;

Considerando que o referido inspetor informa agora que a Empresa tivera a iniciativa de determinar a suspensão da cobrança da Quota de Previdência, visando uma reparação ou compensação da cobrança levada a efeito, antes de ser filiada a Empresa à Caixa, o que se verificou em agosto de 1938;

Considerando, todavia, que o procedimento da Empresa não se coaduna com a lei, de vez que se arrecadou do público uma certa importância, antes de sua filiação à Caixa, essa cobrança era legítima e era legal porque decorria de mandamento de lei;

Considerando, com efeito, que desde outubro de 1931 está em vigor o decreto n. 20.465, e, por consequência, a partir dessa data corria-lhe o dever de manter Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que, se essa não se instalou, seja por ignorância da Empresa, seja por descaso desta, nem por isso as contribuições arrecadadas, antes da observância do preceito legal, foram ilegítimas ou ilegais e pertencem, de direito, à Caixa;

Considerando, assim, que cabe à instituição, de pleno direito, não só as contribuições arrecadadas já na vigência do decreto número 20.465, como ainda as que foram devidas após a filiação da Empresa;

Considerando, por fim, que compete originariamente à Caixa apurar o débito e proceder à sua cobrança, *ad instar* do que estatue o decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937 (arts. 2º e 4º);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa que:

a) proceda a apuração das importâncias que lhe são devidas e relativas ao período em que a Empresa suspendeu a cobrança da Quota de Previdência;

b) haja contra a mesma Empresa, nos termos do mencionado diploma legal (Dec.-lei 65), desde que esta ofereça qualquer dificuldade na apuração do referido débito;

c) recolha à conta deste ministério o excedente que se apurar, nos termos do disposto no art. 11 do decreto-lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.950-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Francisco de Barros e Antônio Rocha respectivamente, gerente e auxiliar de escrita da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Mineração em Passagem recorrem do ato que lhes negou gratificação de natal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo a S. Excia. o Sr. ministro do Trabalho, opinando nos termos do parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1940. — *Deduto Maia*, 1º vice-presidente no impedimento do presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.054-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Parana Santa Catarina pede esclarecimentos sobre o modo pelo qual o Secretário da Junta deve assinar nos sucessivos impedimentos eventuais do presidente:

Considerando que a dúvida é quanto ao uso das designações "Secretário da Junta no impedimento do Presidente" ou "Presidente interino";

Considerando que qualquer uma das designações citadas pode ser igualmente empregada, cabendo notar, no entanto, que a expressão "Secretário, no exercício da Presidência" pode ser usada com mais propriedade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena responder à consulta nos termos acima.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.070-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Urbano José Joaquim da Silveira reclama contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos por não haver aceito para a prova desejada a justificação judicial que por determinação do Instituto foi processada para o fim de fazer prova de idade do suplicante;

Considerando que a rejeição do Instituto é baseada em um dispositivo do seu Regulamento Interno, enquanto que a favor do reclamante há o artigo 68 do Decreto n. 23.872, que não invalida a prova feita;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos e de acordo com o parecer da Procuradoria, aceitar a justificação produzida.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral, vencido pelos seguintes fundamentos:

Divergi da maioria porque o art. 68 do Decreto n. 23.872, que serviu de fundamento à decisão, trata unicamente de apuração de tempo de serviço, nada, absolutamente nada tendo a ver com o assunto objeto da reclamação. Assim, nenhum dispositivo legal contrariava a disposição impugnada do Regulamento Interno do Instituto, aliás aprovada por este Conselho.

Processo n. 19.071-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Aureliano Medeiros Filho, chefe de Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Comp. Força e Luz Nordeste do Brasil apresenta denúncia sobre as irregularidades ocorridas na mesma instituição:

Considerando que a Caixa em apreço não mais existe, de vez que foi incorporada, conforme se verifica dos autos;

Considerando que ficou anurada a responsabilidade do ex-chefe da Secretaria da Caixa, Artur Silva, na importância de 761\$4 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos réis);

Considerando, assim, que tem fundamento a representação de fls. 2;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente a denúncia apresentada, facultando à Caixa, que incorporou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Comp. Força e Luz Nordeste do Brasil, o direito de promover, amistosamente, a cobrança da dívida verificada ou, judicialmente, em caso negativo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Processo 20.109-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Dr. Frederico de Castro Meneses submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, dos exercícios de 1935 a 1938, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovando o relatório apresentado, de acordo com os pareceres constantes do processo, determinar que:

a) se adote as recomendações formuladas pelo referido inspetor (fls. 12/13), com as modificações sugeridas pelo Sr. inspetor-chefe (fls. 75) quanto aos itens n. 14 e 15, tendo em vista que o art. 151 do Estatuto dos Funcionários Públicos consagrou o critério invocado em relação ao item 14,

b) seja modificada a redação do item 4º, por isso que tendo as instruções que regulam o plano de padronização das Caixas de Aposentadoria e Pensões previsto a hipótese, deve-se consignar apenas: "mandar observar o que dispõem os arts. 9º e 30 das instruções que regulam o plano de padronização dos vencimentos e cargos do pessoal das Caixas de Aposentadoria e Pensões".

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Mota*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.199-39. — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, na parte em que o mesmo solicita a este Conselho o reforço de 8:400\$0 (oito contos e quatrocentos mil réis) para a verba "Pessoal" da mesma Carteira, em virtude de ter havido um equívoco na proposta orçamentária para o corrente exercício, pois foram fixados os vencimentos para um contabilista da classe C quando devia ser para um da classe H;

Considerando que não há o que opor à pretensão do Instituto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.592-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana traz ao conhecimento deste Conselho que se encontra em dificuldades para executar a portaria ministerial SCM165, de 31 de outubro de 1939, que dispõe sobre a criação da Carteira de Fiança, conforme determina o Decreto-lei n. 1.308, de 31 de maio de 1939, salientando os riscos que a prática dessa modalidade de assistência poderá trazer tendo em vista as empresas a ela vinculadas;

Considerando, preliminarmente, que cabe à Caixa resolver na conformidade das instruções legais;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da exposição apresentada.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.673-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul solicita o pronunciamento deste Conselho sobre o aproveitamento de candidatos aprovados em concursos realizados pelos Institutos de Previdência Social:

Considerando que a presente solicitação não está formulada nos termos do art. 12, § 1º, do regulamento anexo ao Decreto 24.784:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. obr. n. 3.474-40. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana, opõe embargos à decisão da Primeira Câmara que aprovou a concessão de pensão à viúva de José Maria Tomaz:

Considerando que são procedentes as alegações da embargada, corroboradas pelo novo cálculo do Serviço Técnico Atuarial, que reconhece o equívoco que cometera em seu anterior pronunciamento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para mandar retificar o cálculo, de acordo com a informação do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.044-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como recorrente, a Companhia Prada de Eletricidade e, como recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro:

Considerando que o recurso foi regularmente interposto, tendo sido o ferecida a garantia de que fala o art. 4º, do Decreto-lei número 65, de 14 de dezembro de 1937;

Considerando que a recorrente desde 1 de março de 1936, incidiu em mora;

Considerando que a portaria baixada pelo Sr. ministro do Trabalho, em 28 de novembro de 1938 (D. O. de 30-1-1938), estabeleceu a cobrança de juros à razão de 1% ao mês, de acordo com as disposições do Decreto-lei n. 65, não permitindo sua relevação;

Considerando, entretanto, que não tem assento em lei a capitalização de juros determinada pela decisão recorrida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento, em parte, ao recurso para determinar à Caixa que proceda à cobrança da dívida, conforme o cálculo levantado pelo Serviço Técnico Atuarial, isto é, que ao invés de 31:131\$9, sobre apenas 29:533\$4.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Processo n. 1.655-40. — Vistos e relatados os autos do processo em que o Banco do Brasil submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra Joaquim Antônio Dias de Amorim Neto, acusado como incurso na falta grave capitulada pela letra "a" do artigo 16 do Decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934:

Considerando que, conforme fica constatado da portaria de folhas 3, Antônio Dias de Amorim Neto é acusado de haver emitido um cheque sem fundos, contra a Agência do Banco, em Joinville, como provam o próprio documento, resgatado, para fins disciplinares, e o extrato de sua conta corrente, falta grave em que é reincidente e que se acha capitulada na letra "a" do artigo 16, do Decreto número 24.615, de 9 de julho de 1934;

Considerando que a reincidência a que alude a portaria, diz respeito a um inquérito instaurado em setembro de 1936, do qual resultou punição do acusado com uma suspensão por 90 dias; nada obstante, da fé de ofício de fls. 25, consta relativamente a essa falta anterior, "que por despacho presidencial de 21 de setembro de 1936, foi suspenso pelo prazo de 90 dias e mandado submetê-lo a inquérito administrativo, por ter emitido o cheque n. 346.840, de 650\$0, sem a necessária previsão de fundos; que, cumprida essa penalidade e tendo em vista o resultado do inquérito, foi autorizado a resumir o exercício de suas funções, tendo recebido os proventos integrais do seu cargo no período compreendido entre o término da suspensão que lhe foi imposta — 15 de dezembro de 1936 — e a data em que foi resolvida sua remoção para a Agência de Joinville";

Considerando que daí se infere que o Banco, tendo em vista o resultado do inquérito e as justificativas certamente apresentadas, não considerou essa "emissão de cheque sem fundos" — falta grave — tanto assim que não encaminhou o referido inquérito à apreciação do Conselho;

Considerando que, assim sendo, não é lícito levar em conta a falta anterior de que se absolveu o empregado cabendo, portanto, apreciar somente a de que é agora acusado;

Considerando que, segundo está evidenciado nos autos, o cheque, peça básica do processo, foi emitido em 26 de fevereiro de 1939 (folhas 8) e somente apresentado ao Banco em 17 de agosto do mesmo ano, quer dizer, seis meses após sua emissão, sendo assim estranhável que o beneficiário por tão longo espaço de tempo o conservasse em seu poder, sem tomar nenhuma providência na defesa de seus direitos;

Considerando, mais, que daí se conclui ser verdadeira a acusação do acusado, de que o referido cheque havia sido liquidado, estando apenas, em confiança, em poder dos beneficiários

Considerando, outrossim, que a lei 2.591, de 1 de agosto de 1912, estabelece que o cheque seja apresentado, quando passado na mesma praça, onde houver de ser pago, dentro de cinco dias; nessas condições;

Considerando não ter ficado, na espécie, caracterizada a falta grave, antes resultou provado o abuso de confiança da parte do beneficiário, utilizando-se de um documento que não mais lhe pertencia;

Considerando que em relação as demais faltas, relacionadas à folhas 33, não foram as mesmas apuradas regularmente, como bem acentua o parecer da Procuradoria, à folhas;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido de demissão, formulado pelo Banco, sem prejuízo de instauração de novo inquérito para que fiquem comprovadas as faltas posteriores à portaria de folhas 3.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.425-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que Luiz Camarfo Duarte reclama contra a Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

Considerando que este Conselho tem entendido que preserva em cinco anos, em face do art. 178 parágrafo 10, n. V do Código Civil, o direito de reclamar salários devidos por empresas concessionárias de serviços públicos (P. 4.498-39, P. 12.483-37, etc.);

Considerando que a presente petição, de fls. 2, foi apresentada, quase dez anos depois do fato que lhe deu motivo;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.240-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que a São Paulo Railway Co. submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Antônio Paredes:

Considerando que a própria Comissão Apuradora ressalta ser o acusado antes digno do próprio social do que de uma punição;

Considerando que, tendo baixado o processo em diligência para verificar se o empregado em questão estava em condições de ser aposentado, ficou provada a invalidez em face do laudo de fls. 47 a 50;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar conceder a aposentadoria, observadas as formalidades legais e julgar prejudicado o inquérito.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.722-38. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Antenor Urbano de Oliveira:

Considerando que o presente inquérito correu a revelia do acusado desde a sua fase inicial;

Considerando, quanto ao mérito, que a prova testemunhal e a ausência contínua do acusado subordinam a procedência da acusação;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 26.507/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do Município de São Jerônimo reclama contra a Companhia de Estradas de Ferro e Minas de São Jerônimo que afastou dos seus serviços o operário Antônio Gonçalves Lemos, sem instaurar o necessário inquérito:

Considerando que o reclamante conta mais de 10 anos de serviço, estando, assim, amparado pela estabilidade funcional

Considerando que o empregado em questão, com a transferência promovida pela empresa, contra a sua vontade, sofreu prejuízo que afeta a referida estabilidade;

Considerando que, assim sendo, a transferência em foco deve ser anulada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 3.282/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, de acordo com o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao Decreto número 24.784, de 1934, recorre da decisão da Junta Administrativa da extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Itapemirim, que concedeu pensão aos herdeiros de Newton do Brasil Pinheiro:

Considerando que não cabe responsabilidade à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway pelas irregularidades dos autos, pois trata-se de atos praticados pela administração da antiga Caixa da Estrada de Ferro Itapemirim, hoje incorporada à primeira;

Considerando que não podia ser concedido benefício de pensão em processo sem prova suficiente e com documentos emendados em pontos substanciais;

Considerando que a Caixa da Leopoldina procedeu bem suspendendo as pensões anteriormente autorizadas e que esse proceder deve ser mantido;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar a notificação da Caixa para que promova processo de desembolso das quantias indevidamente pagas, além do processo criminal, quer em relação aos antigos administradores da Caixa, quer com respeito aos cúmplices, indicando-se os beneficiários e quaisquer outras pessoas que coparticiparam do ato criminoso.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. n. 3.640/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo submete à apreciação deste Conselho a revisão do cálculo efetuado pela extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões da The San Paulo Gas Co. Ltd., no processo de aposentadoria por extinção de cargo de Nicola Moschetto, pedindo aprovação para a citada revisão;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido de acordo com o novo cálculo do Serviço Técnico Atuária! de fls. 45/46.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares de Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 4.139-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alfredo d'Aloia recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre que lhe negou aposentadoria;

Considerando que o recorrente não conta o tempo de serviço necessário para a obtenção do benefício, de vez que os atestados de firmas comerciais e os referentes a empregos estaduais não prevalecem para a referida contagem;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares de Sant'Anna*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 4.228-39 — Vistos e relatados estes autos em que Maria Rosa de Amorim, mãe do ex-associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, José Rodrigues Puga, recorre da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, que lhe indeferiu o pedido de pensão:

Considerando que, segundo está esclarecido nos autos, a causa originária do indeferimento do pedido, objeto do presente recurso, foi haver o contribuinte requerido aposentadoria após 13 meses do seu desligamento da Empresa em que trabalhava — Companhia Nacional de Navegação Costeira—;

Considerando que a decisão recorrida deve ser reformada, por isso a hipótese é regida pelo artigo 60 do Decreto n. 22.872, de 1933, e não com decidiu o Instituto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso e determinar que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos promover o processo de pensão, requerida pela recorrente.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.333-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Otília Utrini Tranceredi, viúva de Nicolau José Tranceredi, recorre da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que lhe indeferiu o pedido de pensão:

Considerando que o parecer de fls. 37 e seguinte elucida, perfeitamente, o caso;

Considerando que a pretensão da recorrente não tem fundamento na lei;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento, ao recurso para confirmar a decisão recorrida, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 4.360-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como recorrente, José Cardoso da Silva e, como recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre:

Considerando que o tempo de serviço prestado nas empresas de navegação é computável nas Caixas de Aposentadoria e Pensões regidas pelo Decreto 20.465-31;

Considerando que a prova oferecida é perfeitamente aceitável, de vez que os assentamentos da caderneta de fls. 6 são confirmados pela certidão de fls. 5;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, para reformar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 4.565-40 — Vistos e relatados os autos de recurso em que são partes, como recorrente, Balduino Duarte Belo, e, como requerida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém:

Considerando que a pretensão do recorrente tem toda a procedência em face do Decreto 282, de 6 de junho de 1940;

Considerando, ademais, que a Caixa já recebeu os 2/3 da indenização paga pela empresa ao acidentado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria requerida. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *R. Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 4.018-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Maurício Luiz dos Santos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, consulta ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, acerca da melhoria de sua aposentadoria, por contar mais tempo de serviço do que lhe foi reconhecido:

Considerando que, de acordo com os demonstrativos de fls. 11, 22 e 23 v., verifica-se, segundo a informação da Estrada de Ferro Central do Brasil, que o reclamante, ao aposentar-se, percebia \$720 réis por hora, ou 144\$0 por mês, e pagava suas contribuições sobre essa importância, estando, assim, exato o valor final do benefício concedido pela mesma Caixa;

Considerando que, assim sendo, improcede a reclamação ora formulada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar os presentes autos ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, opinando pela improcedência da consulta por falta de fundamento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares de Santana*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Retificação:

Publicado novamente, por ter saído com incorreções, na publicação do *Diário Oficial* de 23-4-940.

Recurso 4.103-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, da

decisão daquela Junta, que deferiu o pedido de pensão formulado por Benedita Raimundo:

Considerando que os documentos apresentados pela requerente satisfazem as exigências legais e o grau de parentesco com o de cujus, está perfeitamente provado, em face dos documentos anexos ao presente recurso;

Considerando que, tendo havido dúvida quanto à filiação legítima da requerente, a mesma satisfaz as exigências que lhe foram feitas pela Caixa;

Considerando que o único decreto a invocar na espécie é o de n. 20.465, cujo artigo 36 determina a prescrição do direito à pensão em dois anos, após o falecimento do segurado, e, no caso, este prazo se deve contar do último ato praticado no processo pela parte interessada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão, por não estar prescrito o direito da recorrente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Retificação:

Publicado novamente, por ter saído com incorreção, na publicação de 6-3-1940.

TERCEIRA CAMARA

Processo n. 1.953-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina contra o empregado na letra f do art. 54 do dec. 20.465, de 1931, para o efeito de ser autorizada a demissão do mesmo ferroviário:

Considerando que o inquérito argue contra o acusado a falta grave de abandono de emprego sem causa justificada;

Considerando que o acusado, em sua defesa, alega que deixou de comparecer ao serviço em virtude de doença, que o obrigou a se ausentar do local onde trabalhava;

Considerando que não ficou provada essa alegação pelo contrário, as provas oferecidas nos autos demonstram que o acusado abandonou o emprego visto estar sendo procurado pela polícia, como responsável ou autor de um crime de roubo na própria Estrada;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 5.937-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Delegacia do Trabalho Marítimo encaminha reclamação de Julio Brígido Sobrinho contra o Lloyd Brasileiro:

Considerando que o suplicante pretende haver daquela Empresa, antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o pagamento de soldadas que deixou de perceber de 16 de julho de 1930 até 19 de novembro de 1931;

Considerando que, à vista do que dispõe o art. 178, § 10.º, n. VI, do Código Civil, combinado com o art. 449, n. IV, do Código Comercial, já prescreveu o direito à reclamação em causa;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 5.965-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Superintendência da Estrada de Ferro Maricá, em ofício de fls. 2, comunica haver dispensado o empregado Manoel Rangel:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho à vista do que dispõe o art. 53 do Decreto n. 20.465, de 1931, que rege o assunto, não tomar conhecimento da comunicação em causa.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 7.269-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que The Leopoldina Railway Company Limited submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário Valdir Viana, acusado de abandono de serviço sem causa justificada:

Considerando que o inquérito administrativo foi feito em observância das "Instruções" expedidas por este Conselho;

Considerando que o acusado foi intimado a prestar seu depoimento e a assistir o depoimento das testemunhas, não o tendo feito, apesar de ter apostado o seu "ciente" na intimação de fls. 42;

Considerando que a comissão de Inquérito convidou também o acusado a apresentar defesa e testemunhas (fls. 26), não tendo o mesmo se utilizado do recurso que lhe facultava a lei;

Considerando que pelos depoimentos das testemunhas se verifica que o acusado abandonou o emprego, cometendo, assim, a falta grave prevista no art. 54, letra f, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando, assim, que merece ser aprovado o inquérito administrativo em apreço, de vez que está provada a falta grave atribuída ao interessado:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o inquérito administrativo instaurado e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. — *J. C. Lima Ferreira*, no impedimento do presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldó de Vasconcellos*, adj. do proc. geral, interino.

Proc. 11.463-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Madalena Marques de Sousa solicita a S. Ex. o Sr. Presidente da República, aumento do "quantum" da pensão que recebe em virtude do falecimento de seu marido Manuel de Sousa:

Considerando que o benefício em questão foi regularmente concedido, observado o limite mínimo legal;

Considerando que a Caixa não recebeu a indenização de que trata o decreto 24.637, de 1934, relativa a acidentes no trabalho:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação, determinando que seja a Caixa notificada afim de promover, pelos meios legais, o recebimento da parte da indenização que lhe cabe, por lei, ciente da decisão o Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. — *J. C. Lima Ferreira*, no impedimento do presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 20.787-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que Agripino Wohlers reclama contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por inobservância do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931:

Considerando que não é da competência do Conselho conhecer e decidir da espécie:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, não conhecendo da reclamação de fls. 2, determinar sejam os autos encaminhados ao Departamento Nacional do Trabalho, órgão competente para julgamento do assunto.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 22.232-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que o ferroviário Raul Pereira da Mota, funcionário da The Leopoldina Railway, reclama a este Conselho contra perseguições que vem sofrendo na referida Empresa;

Considerando que a reclamação é contra dois superiores hierárquicos, e, assim, cumpre ao suplicante dirigir-se à administração da Empresa, competente para resolver o assunto;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. "ex-officio" 3.306-38 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, contra o ato da mesma Junta que deferiu o pedido do associado Antônio Batista de Carvalho, no sentido de lhe ser computado o tempo de serviço prestado aos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo de 6 de abril de 1911 a 8 de fevereiro de 1926:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho em face da decisão proferida pela mesma em sessão de 7 de março de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, e de acordo com os arts. 1º e 28 do Decreto 20.465, de 1931, negar provimento ao recurso para manter o ato da Junta que deferiu o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral, interino.

Proc. 4.250-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Valdemar Gomes do Nascimento recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Maceió, que lhe concedeu pensão, por morte de

Manoel Antônio do Nascimento, a partir da data em que foi julgada a justificação judicial apresentada como prova de filiação;.

Considerando que a referida justificação não veio criar um direito, mas, somente, permitir o reconhecimento de uma situação que já existia, e da qual se origina esse direito;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para ser paga a pensão a partir da data do falecimento.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Rec. 4.424-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antônio Pereira recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, negando computar o tempo de serviço prestado pelo recorrente na construção da Barra e Porto do Rio Grande;

Considerando que o art. 4º do Decreto 20.465, de 1934, prescreve:

"Aos técnicos, aos empregados de administração e aos operários ocupados na execução de serviços preliminares das empresas a que esta lei se aplicar ou, ainda, de trabalhos de caracter provisório, requeridos pelas mesmas, quando aproveitados na definitiva organização dessas empresas, ou naquelas que venham afinal a explorar tais serviços, se contará o tempo de serviço prestado, ficando eles, entretanto, obrigados a entrar com as quotas correspondentes a todo este período, pagáveis em prazo igual à metade desse tempo, sem prejuízo das suas contribuições normais como associado".

Considerando que, como se vê, a lei condiciona a contagem do tempo de serviço à condição do aproveitamento do empregado na organização definitiva da Empresa ou "naquela que venham a explorar tais serviços";

Considerando que o próprio recorrente confessa não ter sido aproveitado na organização definitiva, de vez que os serviços foram paralizados em virtude da Guerra de 1914;

Considerando, todavia, que os referidos serviços prosseguem a cargo de uma empresa que os explora hoje;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. Ob. 6.560-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, de acordo com o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto 24.784, de 1934, recorre "ex-officio" da decisão da referida Junta, que concedeu aposentadoria a Fulgência de Sousa Maia;

Considerando as conclusões do laudo médico de fls. 17 e 19;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a concessão da aposentadoria, observado o cálculo do Serviço Técnico Actuarial devendo o interessado ser submetido a novo exame médico findo o prazo de um ano.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 9 DE AGOSTO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos Empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos Empregados — *Tina Vita*, secretária

Processos:

P. 7.219 de 1940 — *Arlene dos Santos*, reclamando contra Companhia Fábrica de Vidros, Cristais do Brasil Esberard, dispensa. — Procedente em 437\$5. Pagas as custas pela reclamada.

P. 5.196 e P. 5.241 de 1940 — *Humberto Pelosa e José de Freitas Monteiro*, reclamando contra *Kazan & Cia.*, dispensa e férias. — Procedentes na importância global de 2.331\$1. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

D.N.T. 97-W-1933 — *Valdemar de Campos e outros* num total de oito reclamações, reclamando contra *Empresa de Bondes Cam-*

po Grande-Guaratiba, férias. — Essa Junta deixou de tomar conhecimento das reclamações. Valor global 967\$5. Pagas as custas pelos reclamantes.

P. 7.355 de 1940 — *João Cabral*, reclamando contra *R. Veiga & Cia. Ltda.*, suspensão. — Conciliação. Valor 240\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.262 de 1939 — *Adail Ferreira e outros* num total de 16 reclamações, reclamando contra *J. Gurgel Dantas*, dispensa, salários e férias. — Conciliação no valor global de 225\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.896 de 1940 — *Hernani Neri Compagnac*, reclamando contra *A. da Silva Araujo*, dispensa. — Adiado para o dia 4 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

P. 9.708 de 1949. — *Olivério Travessos Pacheco*, reclamando contra *The Texas Company Ltd.*, dispensa. — Adiado para o dia 6 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

P. 5.189 de 1940 — *Adelino Fonseca Pereira*, reclamando contra *Armazem Moreira*, dispensa e férias. — Adiado para o dia 11 de setembro próximo futuro, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

P. 3.135 de 1938 — *Sebastião Joaquim Barbosa*, reclamando contra *Izídio Pôncio*, dispensa e férias. — Adiado "sine-die".

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 8 de agosto de 1940

Sr. João Barroso:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento, edificio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,15 horas do dia 21 (vinte e um) do mês corrente, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a *Rádio Brunswick S. A.*, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (D. N. T. 540-J-932 — P. 5.804, de 1940).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo do contrato n. 308 — Pedido n. 1 — Req. n. 903.054 — Nota de empenho n. 8.396 — Fornecedores, *Wilmann, Xavier & Companhia Limitada* — Repartição, Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico — Ministério da Viação.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor Dr. *Adroaldo Junqueira Aires*, compareceu a firma *Wilmann, Xavier & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 139, representada por seu sócio Sr. *Otto Ferreira da Silva Paranhos* e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento, nos termos do Decreto-lei n. 2.200, de 20 de maio de 1940, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Material especificado:

Material especializado:

Baudot-Carpentier — fabricação dos Ateliers de J. Carpentier:

1. Caixa platinada s/roda fônica, uma..	8	4:790\$0	38:320\$0
2. Computador múltiplo de 7 contatos, um	20	1:049\$0	20:980\$0
3. Computador múltiplo de 10 contatos, um	12	1:138\$0	13:656\$0
4. Caixa platinada radiofônica, de 50 volts, uma	6	11:436\$0	68:616\$0
5. Galvanômetro miliampère, um.....	30	226\$0	6:780\$0
6. Plateau 14 contatos anterior, um....	3	5:460\$0	16:380\$0
7. Plateau 14 contatos posterior, um....	3	5:460\$0	16:380\$0

8. Plateau 25 contatos, anterior um...	4	6:720\$0	26:880\$0
9. Plateau 24 contatos, anterior, um...	6	6:580\$0	39:480\$0
10. Plateau 24 contatos, posterior um...	3	6:580\$0	19:740\$0
11. Plateau translator para duplo anterior, um	4	5:590\$0	22:360\$0
12. Plateau translator para duplo posterior, um	2	5:590\$0	11:180\$0
13. Plateau translator para triplo anterior, um	3	5:850\$0	17:550\$0
14. Plateau translator para triplo posterior, um	3	5:850\$0	17:550\$0
15. Plateau translator para quádruplo anterior, um	4	6:690\$0	26:760\$0
16. Plateau translator para quádruplo posterior, um	4	6:690\$0	26:760\$0
17. Reostato, um	10	639\$0	6:390\$0
18. Relais de 2000HMS, um	10	1:735\$0	17:350\$0
413:612\$0			

(Quatrocentos e treze contos seiscentos e doze mil réis)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações, de acordo com o disposto no art. 39 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 20 de dezembro do corrente ano, da data da publicação do presente contrato, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico, e de acordo com as condições da cláusula primeira, sujeitando-se a firma fornecedora, ora contratante, à multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita após a terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último prazo, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula oitava (8ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede do Departamento, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — Subconsignação 4 — inciso 03, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba a necessária dedução pela nota de empenho n. 8.396.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro do Distrito Federal para ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição do Departamento, do dia hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que o Departamento Federal de Compras se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, o fornecedor fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 375, do depósito feito no Tesouro Nacional, em quarenta e duas (42) apólices, ao portador, de 1:000\$0 cada uma, ns. 363.895/6, 365.425, 382.066/83, 388.536, 408.841 e 409.845/7 do Decreto n. 16.031, de 1923; 470.158/60, 478.966/9, 482.316/8, do Decreto n. 16.241, de 1923, e 447.153/6, 462.389 e 468.158, do de n. 16.252, de 1923, todas com cupons de janeiro de 1941 e seguintes, tomado por termo n. 394, na ala 69, ficando convenionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do

material, no prazo e condições estabelecidos, poderá o Departamento Federal de Compras adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 308, às folhas 759-61, do Livro 23º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras: *Adroaldo Junqueira Ayres.*

Pelo fornecedor: *Wilmann, Xavier & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa. — David Araújo.*

Aprovado. — *Fernando Martins P. Souza.*

Departamento Federal de Compras

Termo do contrato n. 303 — Pedido n. 4 — Req. n. 904.107-10.

Nota de empenho n. 9.384.

Fornecedor — Sudeleiro, Sociedade Anônima.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras do Governo Federal, representado por seu diretor, Doutor Adroaldo Junqueira Aires, compareceu a Sudeleiro, S. A., estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco ns. 66/74, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 148, representada por seus diretores, Srs. Artur de Lacerda Pinheiro e Alberto L. Guimarães e por eles foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento, nos termos do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Arame de ferro galvanizado:

11. N. 14 BWG, quilo ..	2.000	2\$200	4:400\$0
12. N. 11 BWG, quilo ..	1.000	1\$999	1:999\$0
13. 8 BWG, quilo ..	20.000	1\$870	37:400\$0
20. Arame farpado, quilo ..	10.000	2\$058	20:580\$0
			64:379\$0

(Sessenta e quatro contos, trezentos e setenta e nove mil réis).

Nota — O material acima deverá ser entregue no X. M.-2 acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo Departamento de Materiais.

O material do item n. 20, deve ser fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações de acordo com o disposto no art. 39 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do presente contrato, ao 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a "Nota" constante da cláusula primeira, sujeitando-se a firma fornecedora, ora contratante, à multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de mora até trinta dias, após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita após a terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo; findo este último prazo, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula nona (9ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula quarta:

O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira.

O fornecedor apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma certidão da Alfândega desta Capital, de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede do Departamento, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8 — Inc. 05), do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 9.384, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, o fornecedor fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 346, do depósito feito no Tesouro Nacional, da importância em moeda corrente de 6:437\$9 (seis contos quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos réis), tomado por termo n. 389, na ata 68, ficando convencionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 303, as folhas 742-44 do Livro 23º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras: *Adroaldo Junqueira Ayres*, D.C., diretor.

Pelo fornecedor — *Sudeleto Sociedade Anônima*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, diretor. — *Alberto L. Guimarães*, diretor.
Testemunhas — *David Araujo*. — *Heitor Marques Corrêa*.
Aprovado. — *Fernando Martins P. Souza*, diretor geral.

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 306 — Pedido n. 5 — Requisição n. 904.322/4 — Empenho 14.835 — Pedido n. 3 — Requisição n. 904.325/8 — Empenho 14.834 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.333/5 — Empenho 14.953 — Fornecedor: *Fonseca, Almeida & Cia. Limitada* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu Diretor, Dr. *Adroaldo Junqueira Ayres*, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua Primeiro de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 84, representada por seu procurador Sr. *David Araujo*, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento, nos termos do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — importância
Requisição n. 904.322/4 — Pedido 5 —

Nota de empenho 14.835

Macho para estais de cadeira, comprimento de 24", doze fios por polegada, de aço ao carbono de:

21 — 7/8" — Marca "Butterfield", um . . .	12	123\$200	1:478\$4
22 — 15/16" Marca "Butterfield", um . . .	24	135\$300	3:247\$2
23 — 1" Marca "Butterfield", um	36	149\$100	5:367\$6
24 — 1 1/16" Marca "Butterfield", um . . .	24	164\$900	3:957\$6
25 — 1 1/8" Marca "Butterfield", um . . .	24	177\$500	4:260\$0

Macho para máquina, rosca inglesa, de aço ao carbono, de:

29 — 7/16" x 14 fios — Marca "Butterfield", um	12	15\$100	181\$2
30 — 1/2" x 13 fios — Marca "Butterfield", um	12	16\$500	198\$0
31 — 9/16" x 12 fios — Marca "Butterfield", um	12	19\$300	231\$6
32 — 5/8" x 11 fios — Marca "Butterfield", um	12	22\$600	271\$2
38 — 1 3/8" x 6 fios — Marca "Butterfield", um	12	99\$200	1:190\$4
39 — 1 1/2" x 6 fios — Marca "Butterfield", um	12	122\$500	1:470\$0
			21:853\$2

Requisição n. 904.325/8 — Pedido 3 —
Nota de empenho 14.834

Alargador cônico cortes Rétos — Punho quadrado, de aço ao carbono, concidade de 1/16" por pé, de:

22 — 1/8" — Marca "Butterfield", um . . .	1	28\$800	28\$8
23 — 1/4" — Marca "Butterfield", um . . .	1	33\$700	33\$7

Alargador para acabamento de cônicos de buchas, cortes retos — punho quadrado — cilíndrico, de aço ao carbono, números:

38 — 2 — Marca "Butterfield", um	1	41\$500	41\$5
39 — 3 — Marca "Butterfield", um	1	51\$000	51\$0
40 — 4 — Marca "Butterfield", um	1	67\$000	67\$0
41 — 5 — Marca "Butterfield", um	1	105\$500	105\$5

Alargador para desbaste de cônicos de buchas — cortes retos — punho quadrado — cilíndrico, de aço ao carbono, números:

43 — 2 — Marca "Butterfield", um	1	49\$200	49\$2
--	---	---------	-------

Alargador para desbaste de cônicos de buchas — cortes retos — punho quadrado — cilíndrico, de aço ao carbono, números:

45 — 4 — Marca "Butterfield", um	1	79\$800	79\$8
--	---	---------	-------

Alargador para furos de fundição, cortes em espirais, de:

48 — 1 3/4" — Marca "Butterfield", um . . .	6	120\$500	723\$0
49 — 1 7/8" — Marca "Butterfield", um . . .	6	130\$800	781\$8
50 — 2" — Marca "Butterfield", um	6	144\$200	865\$2
51 — 2 1/4" — Marca "Butterfield", um . . .	6	170\$700	1:024\$2
52 — 2 1/2" — Marca "Butterfield", um . . .	6	198\$850	1:193\$1
53 — 2 3/4" — Marca "Butterfield", um . . .	6	229\$100	1:374\$6
54 — 3" — Marca "Butterfield", um	6	257\$700	1:546\$2
			7:967\$6

Requisição n. 904.333/5 — Pedido 1 —
Nota de empenho 14.953

Freza angular dupla, de 2 3/4" x 1/2" x 1" aço de alta velocidade ângulo de corte de:

1 — 45°, uma	6	104\$500	627\$0
2 — 60°, uma	6	104\$500	627\$0
3 — 90°, uma	6	104\$500	627\$0

Freza angular simples, com corte para direita de 2 3/4" x 1/2" x 1" aço de alta velocidade ângulo de corte de:

4 — 45°, uma	6	104\$500	627\$0
6 — 60°, uma	6	104\$500	627\$0

Freza angular simples, com corte para esquerda de 2 3/4" x 1/2" x 1" aço de alta velocidade ângulo de corte de:

9 — 45°, uma	6	104\$800	628\$8
11 — 90°, uma	6	104\$500	627\$0
			4:300\$8

RESUMO DO CONTRATO

Requisição n. 904.322/4 — Pedido 5 — Nota de empenho 14.835	21:853\$2
Requisição n. 904.325/8 — Pedido 3 — Nota de empenho 14.834	7:967\$6
Requisição n. 904.333/5 — Pedido 1 — Nota de empenho 14.953	4:390\$8
Total	34:211\$6

(Trinta e quatro contos duzentos e onze mil e seiscentos réis).

Observações: para a Requisição n. 904.322/4 — Pedido 5 — Empenho 14.835: O material será perfeitamente identificado pela consulta ao Cat. N. 14 da Pratt e Whitney, como a seguir:

Itens 21/25 — Lista n. 137;

Itens 29/39 — Lista n. 117;

Itens 21/25 devem ser fornecidos com as características — A1, B8, C2, D6, E7 constantes do Cat. acima mencionado.

Observações: para a Requisição n. 904.325/8 — Pedido 3 — Nota de Empenho 14.834:

Observações:

Para a Requisição n. 904.325/8 — Pedido 3 — Nota de empenho n. 14.834:

O material será perfeitamente identificado pela consulta ao Cat. N-14 da Pratt e Whitney como a seguir:

Itens 22/3 — Lista 437.

Itens 38/41 — Lista 451.

Itens 48/54 — Lista 419.

Os punhos cônicos e os cônicos constantes da folha n. 1 referem-se a punhos e cônicos Morse.

Observações:

Para a Requisição n. 904.335/5 — Pedido 1 — Nota de empenho 14.953:

O material será perfeitamente identificado pela consulta ao Cat. n. 14 da "Pratt e Whitney" como a seguir:

Itens 1/3 — Lista n. 327.

Itens 4/11 — Lista n. 329.

Os materiais das requisições acima mencionadas só serão recebidos no 3º Almoxarifado se acompanhados da nota de entrega adotada pelo Departamento de Materiais da Estrada de Ferro Central do Brasil.

As ferramentas constantes da requisição 904.333/5, são da marca "Butterfield".

Cláusula segunda:

A validade deste contrato independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações, de acordo com o disposto no artigo 39 do Decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo seguinte: da requisição n. 904.322/4 — Nota de empenho 14.835, sessenta (60) dias, contados da data da publicação do presente contrato, e das requisições ns. 904.325/8, 904.333/5, notas de empenho ns. 14.834 e 14.953 noventa (90) dias, também contados da data da publicação, ao 3º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com as "Observações" constantes da cláusula primeira, sujeitando-se a firma fornecedora, ora contratante, à multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita após a terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo; findo este último prazo, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula nona (9ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula quarta:

O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento nos documentos de embarque, é convencional apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira.

O fornecedor apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma certidão da Alfândega desta Capital, de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito, na sede do Departamento, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 3 — inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 14.069, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, um certificado n. 938, do depósito feito no Tesouro Nacional, em quatro (4) apólices, ao portador de 1:000\$0 cada uma, ns. 296.162, 296.318/19 e 296.380 do Decreto n. 15.723 de 1922, com cupões de janeiro de 1941 e seguintes, tomando por termo n. 392, na ata 69, ficando convencionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Tendo ambos os contratantes manifestados o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 306, as folhas 751/54, do livro 23 de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras — Adroaldo Junqueira Ayres, D. C. diretor.

Pelo fornecedor. — P. P. David Araujo.

Testemunhas. — Luiz Mendes Junior. — Heitor Marques Corrêa.

Aprovado. — Fernando Martins P. Souza, diretor geral.

Departamento Federal de Compras

Termo do contrato n. 307 — Pedido n. 1 e 1 Req. n. 903.057 e 903.058-9 — Nota de empenho n. 8.168 e 6.273 — Fornecedor — Willmann, Xavier & Companhia Limitada — Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviços Telegráficos — Ministério da Viação.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor, Dr. Adroaldo Junqueira Aires, compareceu a firma Willmann, Xavier & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça à rua Uruguiana, 41 inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 139, representada por seu sócio Sr. Oto Ferreira da Silva Paranhos e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento, nos termos do Decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940, os artigos constantes deste

termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigos — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Requisição 903.057 — Pedido 1

Nota de empenho 8.168

Material especializado fabricação dos Ateliers de J. Carpentier:

1. N. 553 — EI alavanca propulsora, uma	25	55\$0	1:375\$0
2. N. 1.507 — FD alavanca agulhadora, uma	200	139\$0	27:800\$0
3. N. 1.507 — 38 alavanca engate, uma	30	69\$5	2:085\$0
4. N. 2.064 — K bobina 300 OHMS (relais), par	20	242\$8	4:856\$0
5. N. 553 — 122 cilindro tampão impressor, um	30	11\$0	330\$0

6. Colador de louça, um.....	20	119\$0	2:380\$0
7. N. 1.664 — G eletro corretor, um	10	42\$0	7:420\$0
8. N. 1.507 — 41 Galete de chamada, um	40	18\$0	720\$0
9. N. 553 — 176 Mola alavanca em bico, uma	60	5\$5	330\$0
10. N. 553 — 100 Mola em rolo cilindro compressor, uma....	60	9\$7	582\$0
11. N. 553 — 166 Mola arrastamento roda impressão, uma....	60	46\$3	2:778\$0
12. N. 1.507 — F Ponte de agulha-gem, uma	20	336\$0	16:720\$0
13. N. 1.507 — 16 Pedal desprendimento, um	30	59\$4	1:782\$0
14. N. 1.507 — D Roda de impressão, um	15	607\$0	12:105\$0
15. N. 1.507 — 64 Separação anterior combinador, uma	20	45\$9	918\$0
16. N. 703 — 98 Feixe de escovas para distribuidor, um....	10.000	3\$3	33:000\$0
17. N. 1.507 — 56 Terceira guia do papel, uma.....	15	6\$9	103\$5
			<u>115:284\$5</u>

Requisição n. 903.058/9 — Pedido 1
Nota de empenho 6.273

Material especializado "Baudot
Grunenwald" — fabricação
dos Ateliers L. Doignon:

1. Fig. 21 — Eletro motor — alavanca de arrastamento com mola espiral, um.....	20	82\$0	1:640\$0
2. Fig. 27 — Eletro motor. Anel inversor com 2 cavilhas, uma	60	159\$0	9:540\$0
3. Fig. 53 — Eletro motor — alavanca de chamada com mola espiral, uma.....	15	121\$5	1:822\$5
4. Fig. 33 — Eletro motor — barra da direita da base, uma..	20	96\$6	1:932\$0
5. Fig. 34 — Eletro motor — barra esquerda da base, uma....	10	144\$0	1:440\$0
6. Fig. 23 — Eletro motor — barra da direita, uma.....	15	164\$0	1:460\$0
7. Fig. 24 — Eletro motor — barra da esquerda, uma.....	15	194\$5	2:917\$5
8. Fig. 37 — Eletro motor — bobina de resistência reostato, jogo	25	415\$0	0:375\$0
9. Fig. 41 — Eletro motor — grande coroa tomada de corrente, uma	20	68\$0	1:360\$0
10. Fig. 9 — Eletro motor — guia desprendimento tecla, uma....	50	14\$0	700\$0
11. Fig. 19 — Eletro motor — mola contato (2 peças), uma.....	30	30\$8	924\$0
12. Fig. 31 — Eletro motor — mola com contato de cobre fosforoso (inversor), uma	200\$0	19\$2	3:840\$0
13. Fig. 42 — Eletro motor — pequena coroa tomada de corrente, uma	20	61\$6	1:232\$0
14. Fig. 20 — Eletro motor — roda de tipo vasada com sinal \$, uma	30	595\$0	17:850\$0
15. Fig. 22 — Eletro motor — roda comando e cama navete, uma	10	176\$4	1:764\$0
16. Fig. 15 — Eletro motor — suporte isolante n. 8, um.....	20	58\$8	1:176\$0
17. Fig. 35 — Eletro motor — Toc de arrastamento, completo, um	30	159\$6	4:788\$0
18. Fig. 4 — Manipulador — inversor de corrente, um.....	10	238\$0	2:380\$0
19. Fig. 13 — Manipulador — tecla completa, uma	30	70\$0	2:100\$0
20. Platina de impressão completa, uma	10	896\$0	8:960\$0
21. Parafuso do Toc de arrastamento, um	40	2\$8	112\$0
22. Tampão tinteiro completo, um..	30	134\$0	4:020\$0
23. Reostato completo, um.....	10	712\$0	7:120\$0
			<u>90:453\$0</u>

Resumo do contrato

Requisição n. 903.057 — Pedido 1 — Nota de empenho n. 8.168	115:284\$5
Requisição n. 903.058/9 — Pedido 1 — Nota de empenho n. 6.273	<u>90:453\$0</u>
Total	<u>205:737\$5</u>

(Duzentos e cinco contos setecentos e trinta e sete mil e quinhentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações de acordo com o disposto no artigo 39 do Decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 20 de dezembro do corrente ano, a começar da data da publicação do presente contrato, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, sujeitando-se a firma fornecedora, ora contratante, à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação, do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita após a terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último prazo, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula oitava (8ª.), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente, por conta da verba 2, subconsignação 8 — inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba a necessária dedução pelas notas de empenho ns. 8.168 e 6.273.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro do Distrito Federal para ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição do Departamento Federal de Compras, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que o Departamento Federal de Compras se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, o fornecedor fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 377, do depósito feito no Tesouro Nacional, em vinte e duas (22) apólices, ao portador, de 1:000\$0, cada uma, ns. 347.683, 354.888-9, 360.237-41 e 363.893-4, do Decreto número 16.031, de 1923, e 482.319-30 do de n. 16.241 de 1923, com cupões de janeiro de 1941 e seguintes, tomado por termo n. 393 na ata 69, ficando convenção de reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá o Departamento Federal de Compras, adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 307, as folhas 755-58, do Livro 23º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras. — *Adroaldo Junqueira Ayres*, D.C., diretor — Pelo fornecedor, *Willmann, Xavier & Cia. Ltd.*

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa*. — *David Araújo*.

Aprovado. — *Fernando Martins P. Souza*, diretor geral.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Buletim de cotações de câmbio fixado em 9 de agosto de 1940

Praças:	Mercados		Livre especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libra Area	—	80\$050	—
Itália	—	1\$003	\$950
Alemanha:			
Verrechnungsmarks	—	6\$090	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$046
Portugal	—	\$789	\$894
Suiza	—	4\$507	—
Nova York	16\$580	16\$775	20\$738
Uruguai	—	—	7\$900
Argentina	—	4\$461	4\$717
Japão	—	4\$663	3\$860
Canadá	—	—	20\$900
Chile	—	\$671	—

Cotações Oficiais de Títulos em 10 de agosto de 1940

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	778\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	778\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	802\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.	830\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	471\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	470\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	495\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	820\$0
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$0, 3%, port.	32\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, port.	630\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1.ª série	144\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8%, port. (1934) 2.ª série	162\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934) 3.ª série	161\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	81\$0
Rio de Janeiro de 500\$0, 8%, nom.	320\$0
Rio de Janeiro de 1:000\$0, 8%, port. 2.316	965\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	196\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:042\$0

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos	45\$0
Português do Brasil, port.	165\$0

Ações de Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Preferenciais	120\$0
Expresso Federal, Ordinárias	240\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	340\$0

Debentures:

Companhia Edificadora	150\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

N. 171 — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Café

Entradas	2.503
Saídas	6.812
Consumo local	500
Existência	332.550
Café Seg. Guerra	266
Mercado, calmo.	
Precos por 10 quilos:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 4	Nominal
Tipo 5	Nominal
Tipo 6	Nominal
Tipo 7	Nominal
Tipo 8	Nominal

Açúcar

Sacas

Entradas	3.257
Saídas	3.345
Existência	54.756
Mercado firme.	

Precos por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	Não houve
Saídas	150
Existência	3.044
Mercado calmo.	

Precos por 10 quilos — Condições do Mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	40\$5 a 41\$0
Tipo 4	39\$0 a 40\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$5 a 39\$5
Tipo 5	35\$5 a 36\$5

Fibra média:

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	34\$5 a 35\$5

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O Síndico — Bento Dias Pereira.

N. 172 — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

Sacas

Entradas	1.103
Saídas	23.525
Consumo local	500
Existência	309.850
Café bonificação	222

Mercado — Nominal:

Precos por 10 quilos:

Tipo 3	Nominal
Tipo 4	Nominal
Tipo 5	Nominal
Tipo 6	Nominal
Tipo 7	Nominal
Tipo 8	Nominal

Açúcar

Sacas

Entradas	10.287
Saídas	7.537
Existência	57.506

Mercado — Firme.

Precos por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	Não houve
Saídas	258
Existência	2.786

Mercado — Calmo.

Preços por 10 quilos — Condições do Mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	40\$5 a 41\$0
Tipo 4	39\$0 a 40\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$5 a 39\$5
Tipo 5	35\$5 a 36\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	31\$5 a 35\$5

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O Síndico, Bento Dias Pereira.

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
9 de 8 de 1940	888:156\$8
9 de 8 de 1939	1.088:329\$9
Receita mensal:	
De 1 a 9 de agosto de 1940	8.705:048\$0
De 1 a 9 de agosto de 1939	11.449:082\$5
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940.	2.744:034\$5
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de agosto de 1940	306.048:604\$4
De 2 de janeiro a 9 de agosto de 1939	302.778:728\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	3.269:875\$8

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
7 de agosto de 1940	1.583:686\$9
7 de agosto de 1939	4.497:063\$6
Receita mensal:	
De 10 de agosto a 7 de agosto de 1940	12.207:956\$8
De 10 de agosto a 7 de agosto de 1939	12.107:724\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	100:232\$5
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1940	873.502:614\$1
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1939	356.540:376\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	16.962:237\$6

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecada de 1 a 9 de agosto de 1940	17.479:241\$4	16.670:811\$0
Em 10 de agosto de 1940	1.722:602\$4	1.695:194\$8
Total	19.201:843\$8	18.366:005\$8
Em igual período de 1939	15.781:551\$6	15.034:315\$4
Diferença para mais em 1940	3.420:292\$2	3.331:690\$4
Arrecada de 2 de janeiro a 10 de agosto de 1940	355.098:222\$3	337.610:686\$4
Em igual período de 1939	311.110:417\$5	303.160:529\$1
Diferença para mais em 1940	43.997:804\$8	34.450:157\$3

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecada de 1 a 7 de agosto de 1940	12.262:335\$3
Em 8 de agosto de 1940	2.283:337\$5
Total	14.545:672\$8
Em igual período de 1939	9.487:833\$8
Diferença para mais em 1940	5.057:839\$0
Arrecada de 2 de janeiro a 8 de agosto de 1940	260.559:116\$9
Em igual período de 1939	221.005:679\$9
Diferença para mais em 1940	39.553:437\$0

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de agosto de 1940	12.185:883\$7
Em 8 de agosto de 1940	2.277:909\$8
Total	14.463:793\$5
Em igual período de 1939	9.339:537\$1
Diferença para mais em 1940	5.124:256\$4

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
31 de julho de 1940	351:862\$0
31 de julho de 1939	116:758\$8
Receita mensal:	
De 1 de julho a 31 de julho de 1940	6.779:808\$2
De 1 de julho a 31 de julho de 1939	7.527:251\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	747:423\$7
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de julho de 1940	46.128:720\$5
De 2 de janeiro a 31 de julho de 1939	48.693:207\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.564:576\$8

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de agosto de 1940	325:851\$4
1 de agosto de 1939	172:167\$8
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 2 de agosto de 1940	325:851\$4
De 1 de agosto a 2 de agosto de 1939	172:167\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	153:683\$6
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de agosto de 1940	46.454:571\$9
De 2 de janeiro a 1 de agosto de 1939	48.865:465\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.410:893\$2

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
2 de agosto de 1940	266:214\$3	
2 de agosto de 1939	311:731\$4	
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 2 de agosto de 1940	592:065\$7	
De 1 de agosto a 2 de agosto de 1939	483:899\$2	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	108:166\$5	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1940	46.720:786\$2	
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1939	49.177:196\$5	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939..	2.456:410\$3	

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DE CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude do julgamento da Banca Examinadora, foram habilitados na prova de defesa oral da monografia apresentada, a que se refere a letra c) do artigo 3º das Instruções Especiais que regulam o concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conservador, do Ministério da Educação e Saúde, os seguintes candidatos:

1. Sergio Diogo Teixeira de Macedo.	85
2. Maria José de Moraes Limongi.	72,5
3. Manuel Constantino Gomes Ribeiro.	100
4. Alfredo Teodoro Rusins.	65
5. Nilza Maria Vilela Botelho.	70
6. Edgard Walter Simmons.	80
7. Carlos Felinto Cavalcanti.	75
8. Mario Antonio Barata.	75
9. Fortunée Levy.	100
10. Jenny Dreyfus.	90
11. Antonio dos Santos Oliveira Junior.	75
12. Raul Julio Rosencrantz.	60
13. Nair Brunner Rosas.	60
14. Lucília Ferreira.	60

D. S. do D.A.S.P., em 13 de agosto de 1940. — Ana de Alencar, Secretária da Banca Examinadora.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

De ordem do Sr. presidente, e nos termos do art. 26 do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro do corrente ano (Código do Minas), pelo presente fica intimado o Sr. Vítor Amaral Freire a apresentar neste Conselho, à Avenida Presidente Wilson n. 464, 9º andar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, contestação ao processo de caducidade por abandono, que vai ser iniciado pelo motivo de não ter satisfeito as condições a que aludem os itens I e III do art. 3º dos decretos de autorizações de pesquisas ns. 3.097 (três mil e noventa e sete) e 3.098 (três mil e noventa e oito), ambos de 22 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — Major Ildá Jobim Meireles, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Ata da sessão pública realizada no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para julgamento da concorrência pública n. 19, relativa ao fornecimento e colocação de grades, caixilos, portões e corrimãos de ferro nos pavilhões em construção para os presídios do Distrito Federal.

Aos oito dias do mês de agosto de 1940, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às 14 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe I, para, nos termos do edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" n. 169, de 23 de julho de 1940, pags. 14.249 a 14.251, aviso no dia 26 de julho de 1940, pags. 14.502 e em dias subsequentes, receber os invólucros de que trata a cláusula 2ª do edital e proceder ao julgamento de concorrência pública acima referida.

Com a presença das firmas: Comp. Brasileira Fichet-Schwartz Hautmont S. A.; M. S. Lino & Cia.; A. Brasil & Cia.; Fradique Ferreira de Almeida; Cavalcanti, Junqueira S. A.; M. H. Rezende & Cia., foi, pelo Sr. presidente, aberta a sessão, sendo recolhidos os invólucros acima citados, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados.

A Comissão Julgadora passou imediatamente, à abertura dos envelopes que continham os documentos, os quais foram lidos em voz alta.

A seguir, a Comissão declarou idoneas as firmas: Comp. Brasileira Fichet-Schwartz, M. S. Lino & Cia., A. Brasil & Cia., Fradique Ferreira de Almeida, Cavalcanti, Junqueira S. A., e eliminada a firma M. H. Rezende & Cia., por não ter apresentado o documento comprovante de ser serralheiro, assunto da concorrência.

Nos termos da cláusula 9ª do edital, pelo Sr. presidente foram abertos os invólucros e lidos, em voz alta, as propostas apresentadas, tendo sido recusadas as das firmas Comp. Brasileira Fichet-Schwartz Hautmont S. A., e Fradique Ferreira de Almeida, por terem apresentado alternativas nos preços globais, em desacordo com o edital de concorrência, nos termos da cláusula 4ª.

Os preços globais oferecidos foram os seguintes:

Cavalcanti, Junqueira S. A.	239:999\$0
A. Brasil & Cia.	378:165\$0
M. S. Lino & Cia.	249:810\$0
Comp. Brasileira Fichet-Schwartz Hautmont S. A.	210:600\$0

(Variante) — Sendo usadas fechaduras Fichet será feito um abatimento de 60\$0, em cada porta.

Fradique Ferreira de Almeida 205:785\$0 ou 207:541\$8

Estando as propostas devidamente estampilhadas, de acordo com a lei e não tendo surgido nenhuma impugnação ou protesto por parte dos interessados, foram elas rubricadas nas suas quatro vias, pelo Sr. presidente e pelos concorrentes.

No "Diário Oficial", juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos, serão as referidas propostas publicadas em sua íntegra.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 8 de agosto de 1940. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Jaziel de Cerqueira Luz. — Luiz José Pereira das Neves.

PROPOSTAS

M. S. Lino & Cia., industriais, estabelecidos nesta cidade à rua Sacadura Cabral ns. 152/154, com oficinas de fundição e metalúrgica em geral, vêm pela presente, declarar a VV. SS. que pela presente, obedecem e aceitam todas as condições e cláusulas de números um a trinta e nove constantes do edital de concorrência pública, publicado no "Diário Oficial" de 23 de julho do corrente ano à folhas 1.249-50 e 51, para a execução dos trabalhos acima mencionados e detalhadamente especificados na cláusula terceira, sendo:

Item	Tipo	Vãos	Metro quadrado	Preço para vão	Total
1. A		16	120	1:447\$5	23:160\$0
2. B		17	65	890\$0	15:130\$0
3. C		2	6	540\$0	1:080\$0
4. D		8	20	580\$0	4:640\$0
5. E		10	15	555\$0	5:550\$0
6. F		1.280	—	100\$0	128:000\$0
7. G		190	200	110\$0	26:600\$0
8. H		168	80	110\$0	18:480\$0
9. I		20	35	590\$0	11:800\$0
10. Balastrada		68 L.	97\$5	6:030\$0	
11. Corrimão		181 L.	47\$5	8:740\$0	
					249:810\$0

Propomos entregar todos os trabalhos prontos e aceitos pela Seção Técnica desse Escritório de Obras pela quantia de 249:000\$0 (duzentos e quarenta e nove contos de réis).

Prazo de entrega: será o estipulado dentro das cláusulas do edital. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — M. S. Lino & Companhia.

A Brasil & Cia., industriais e comerciantes estabelecidos nesta Capital, à Avenida Marechal Floriano n. 13-A, propõe-se executar e colocar as esquadrias de ferro nos Pavilhões em construção para os Presídios do Distrito Federal, submetendo-se às condições do edital de concorrência pública n. 19, publicado no "Diário Oficial" de 23 de julho de 1940, detalhes e especificações fornecidas por esse Escritório de Obras...

Preço global: 378:165\$0 (trezentos e setenta e oito contos cento e sessenta e cinco mil réis).

Prazo: 150 dias o de acordo com a 16ª cláusula do edital.

Preços unitários: Conforme Quadro Orçamentário anexo, que faz parte integrante desta proposta.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — A. Brasil & Companhia.

Cavalcanti, Junqueira S. A., com escritório de engenharia e construções à rua General Câmara n. 64 — 5º andar, nesta Capital, propõe-se fornecer e colocar grades, caixilhos, portões e corrimãos de ferro, nos Pavilhões em construção para os Presídios do Distrito Federal, de acordo com as plantas e especificações fornecidas pelo Escritório de Obras e edital de concorrência n. 19, publicado no "Diário Oficial" de 23 de julho de 1940, às páginas 14.249 a 14.251, conforme quadro orçamentário abaixo:

Or. — Tipo — Vãos — Quantidade — Preço unitário — Total					
1. A	16	120 m2	209\$0	25:080\$0	
2. B	17	65 m2	287\$0	18:655\$0	
3. C	2	6 m2	303\$0	1:818\$0	
4. D	8	20 m2	365\$0	7:300\$0	
5. E	10	15 m2	418\$0	6:270\$0	
6. F	1.280	1.280 m2	88\$0	112:640\$0	
7. G	190	200 m2	125\$0	25:000\$0	
8. H	168	80 m2	240\$0	19:200\$0	
9. I	20	35 m2	260\$0	9:100\$0	
10. Corrimão de tubo de 2" de diâmetro com suportes cada 50 cm.	184	ml	42\$0	7:728\$0	
11. Balaustrada de tubos, conforme desenho	68	ml	106\$0	7:208\$0	
Total				239:999\$0	

Preço global: 239:999\$0 (duzentos e trinta e nove contos e novecentos e noventa e nove mil réis).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

A proponente declara que se submete inteiramente a todas as cláusulas do edital de Concorrência e que concorda com aumentos ou diminuições de serviço, que serão avaliados de acordo com os preços unitários do Quadro Orçamentário.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940 — P. p. Cavalcanti, Junqueira S. A., A. Cavalcanti de Assis.

Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont — Sociedade Anônima — Proposta n. 3.567 para o fornecimento e colocação de grades, caixilhos, portões e corrimãos de ferro nos pavilhões em construção para os presídios do Distrito Federal, tudo de acordo com o edital de concorrência n. 19, publicada no "Diário Oficial" de 23 de julho de 1940, o opusculo das especificações e os desenhos fornecidos:

Temos a honra de submeter à apreciação de V. S. a seguinte proposta para o fornecimento do material supra-citado de acordo com o edital.

Tipo	Quant.	Denominações	Larg. Alt.	Preços	
				Unit.	Total
A	16	grades com portas	2,500/2,850	1:400\$0	22:400\$0
B	17	portas	1,350/2,610	978\$0	16:626\$0
C	2	portas	800/2,200	570\$0	1:140\$0
D	8	portas	700/2,200	520\$0	4:160\$0
E	10	portas	600/2,200	507\$0	5:070\$0
F	1.280	grades	1,150/1,030	88\$0	112:640\$0
G	190	janelas com ventilação permanente	1,000/1,000	72\$0	13:680\$0
H	168	janelas basculantes	380/1,000	75\$0	12:600\$0
I	20	janelas com ventilação permanente e grades de tela	1,600/1,000	355\$0	7:100\$0
		16 metros lineares de balaustrada em tubos de ferro	700\$	120\$0	8:160\$0
		184 metros lineares de corrimão em tubo de ferro		40\$0	7:360\$0
Total					210:936\$0

(Duzentos e dez contos novecentos e trinta e seis mil réis).

Os preços acima entendem-se para material posto e colocado em obra, salvo o tipo F cujos preços entendem-se sem colocação, conforme estipula o item 13 do opusculo de especificações.

Variante: Sendo usada fechaduras especial "Fichet" será feito o abatimento de 60\$0, no preço de cada porta.

Rio, 8-8-940. Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont B. A. (assinatura ilegível).

Fradique Ferreira de Almeida — Para fornecimento e colocação de grades, caixilhos, portões e corrimãos de ferro nos pavilhões em construção para os presídios do Distrito Federal.

De acordo com os dizeres do edital publicado no "Diário Oficial" n. 169 de 12 de julho de 1940 a fls. n. 14.249 a 14.251, venho oferecer meus preços, obedecendo exatamente as especificações e desenhos fornecidos e a seguir enumerados:

1. Tipo A — 16 vãos — 120 metros quadrados, metro quadrado	172\$0	20:640\$0	
2. Tipo B — 17 vãos — 65 metros quadrados, metro quadrado	180\$0	11:700\$0	
3. Tipo C — 2 vãos — 6 metros quadrados, metro quadrado	195\$0	1:170\$0	
4. Tipo D — 8 vãos — 20 metros quadrados, metro quadrado	245\$0	4:900\$0	
5. Tipo E — 10 vãos — 15 metros quadrados, metro quadrado	215\$0	3:675\$0	
6. Tipo 7 — 1.280 grades, uma	95\$0	121:000\$0	
7. Tipo G — 190 vãos — 200 metros quadrados, metro quadrado	60\$0	12:000\$0	
8. Tipo H — 168 vãos — 80 metros quadrados, cada vão	70\$0	11:760\$0	
9. Tipo I — 20 vãos — 35 metros quadrados, metro quadrado	140\$0	4:900\$0	
10. Corrimões — 184 metros lin. com tubo de 2" externas (1 1/2" int.), metro linear	25\$0	—	4:600\$0
Idem, idem porém com tubos de 2" int. e todos os demais tubos medidos int., metro linear	32\$7	6:016\$8	
11. Balaustrada — 68 mls. linear com tubos de acordo com o desenho 2" ext. (1 1/2" int.) e todos os demais medidos externamente	130\$0	—	8:840\$0
Idem, idem, porém com tubo medidos internamente, mt. L.	135\$0	9:180\$0	
		207:544\$8	265:785\$0

Preços global: duzentos e cinco contos setecentos e oitenta e cinco mil réis ou duzentos e sete contos quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos réis

O prazo para a execução total dos trabalhos será de acordo com a cláusula 16ª do edital.

O proponente declara submeter-se inteiramente as condições e exigências do edital supra-citado bem como a todas as demais previstas pelo Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — Fradique Pereira de Almeida.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento de Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 356 e 360 — Art. 248-L.
 Roberto J. Schmidt, n. 719 e 879 — Art. 248-L.
 José Joaquim de Brilo, ns. 707 e 937 — Arts. 79; 81 e 248-L.
 Mário Bianchi, ns. 15 e 525 — Art. 248-L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 227 e 874 — Art. 248-L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 394 e 443 — Art. 248-L.
 Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 308 — Art. 248-L.
 Independência Auto Ônibus Ltda., n. 781 — Art. 144.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 970 — Art. 248-L.

Carga:

Diogo Escrivano Romero, n. 7.468 — Art. 252.
 Boaventura H. Gonçalves, n. 10.110 — Art. 102.
 Leite da Costa Monteiro, n. 10.144 — Art. 82.
 Elias Coelho das Neves, n. 11.643 — Art. 144.
 Virgílio Pereira de Amorim, n. 12.688 — Art. 102.

Moto:

Antônio de Sousa Guimarães, n. 360 — Art. 248-L.

Passeio:

Rubens Paula Silva Tavares, n. 698 — Art. 248-L.
 Antonio Máximo Monteiro, n. 1.802 — Art. 102.
 Pedro Paulo Figueredo, n. 2.414 — Arts. 102 e 257.

Emílio Martins Couto, n. 2.581 — Art. 144.
 Antônio Marques Lameira, n. 2.626 — Art. 102.
 Valdevino Gonçalves Rocha, n. 3.223 — Art. 248-L.
 Adelina Caselli, n. 3.300 — Art. 102.
 Valdemiro Lima Monteiro, n. 3.340 — Art. 83.
 Antônio Marques Oliveira, n. 3.648 — Art. 248-L.
 Joaquim Honório Ferreira, n. 3.908 — Art. 81.
 Antônio Palheiro, n. 4.053 — Art. 102.
 Francisco Clementino Cruz, n. 4.405 — Art. 248-L.
 Oscar de Sousa e Almeida, n. 7.698 — Art. 102.
 Artur Carvalho, n. 7.838 — Arts. 102 e 257.
 Jussaro Fausto de Sousa, n. 8.116 — Arts. 102 e 257.
 Lo Turco Gaetano, n. 8.947 — Art. 248-L.
 Joaquim Juliano Jesus, n. 9.240 — Art. 86.
 Augusto Brunow, n. 9.691 — Art. 79.
 Alvaro Lourival Portelo, n. 10.333 — Art. 248-L.
 Domingos Alves, n. 10.634 — Art. 102.
 Bernardino de Campos Neto, n. 10.668 — Art. 248-L.
 Carlos Chaves, n. 10.966 — Art. 248-L.
 José Alonso Martinez, n. 11.479 — Art. 248-L.
 Serafim Marques, n. 13.604 — Art. 248-L.
 Sílvia Carneiro, n. 13.758 — Art. 248-L.
 Joaquim Ferreira, n. 14.071 — Arts. 102 e 81.
 Gaetano Ribas de Pontes, n. 14.426 — Art. 98.
 Alvaro Chaves Martins Vilas Boas, n. 14.599 — Art. 248-L.
 Joaquim de Oliveira Rodrigues, n. 14.716 — Art. 102.
 Sérgio Espírito Químetero, n. 15.151 — Art. 102.
 Alvaro José Dias de Miranda, n. 16.902 — Art. 248-L.
 Antônio Carlos Barros de Moraes, n. 17.522 — Arts. 79 e 144.
 Domingos Antunes de Azevedo, n. 18.371 — Art. 86.
 Josino Silva, n. 18.750 — Art. 248-L.
 Daudt Ernani Melo e Silva, n. 19.683 — Arts. 85 e 257.
 Carlos Chambus, n. 20.776 — Art. 248-L.
 Nicolau Vieira Vitorino, n. 21.429 — Art. 102.
 Alfredo Gouveia de Menezes, n. 21.432 — Art. 248-L.
 Cláudio Cabral Guimarães, n. 21.439 — Art. 102.
 José Batista Fernandes, n. 22.064 — Arts. 102 e 257.
 Enio Carvalho Oliveira, n. 22.363 — Art. 248-L.
 Dorotéia H. Mansom, n. 22.859 — Art. 100.
 Carlos Galino, n. 23.953 — Art. 248-L.
 Gabriel L. Ferreira Filho, n. 24.005 — Art. 102.
 Sebastião Ferreira Oliveira, n. 24.259 — Art. 102.
 Lurdês Lima Leão, n. 25.124 — Art. 248-L.
 João Ducan, n. 25.211 — Art. 102.
 Rubens Martins, n. 26.005 — Art. 248-L.
 Zaira Ferreira Pinto, n. 28.028 — Art. 102.
 Minotti Fucci, n. 28.169 — Art. 102.
 Edgar Sevieriano Lima, n. 28.529 — Arts. 257 e 102.
 Rafael De Lucca, n. 28.688 — Art. 102.
 Alfredo Paulo Bandeira de Melo, n. 28.949 — Art. 248-L.
 Alberto Niemeyer, n. 29.223 — Arts. 102 e 257.
 Jaime Muniz Barreto Aragão, n. 29.536 — Art. 102.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 30.006 — Arts. 102 e 257.
 Alvinópolis Gomes, n. 30.160 — Arts. 102 e 257.
 Simão Gonçalves, n. 30.347 — Art. 102.
 Davi Serrador, n. 31.008 — Art. 248-L.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — O Inspector.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

Aprovados — Celso de Melo, Alvaro Ribeiro de Araújo, Gabriel Makson, Hélio Chagas Pereira, João Santiago Ferreira Fontes, Joaquim Lopes, Artur Pereira Estevão, Edmundo Seco, José Augusto Reis e Manuel dos Santos Monteiro.

Reprovados — 8.

Inspeção do Tráfego, 10 de agosto de 1940. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

CONCURSO PARA COMPOSIÇÃO DO POEMA DO CÂNTICO DA JUVENTUDE BRASILEIRA

O diretor do Departamento Nacional de Educação, em cumprimento à ordem do Sr. ministro da Educação e Saúde, declara aberto um concurso para composição do poema do cântico da Juventude Brasileira, nos seguintes termos:

1. Ao concurso só poderão concorrer autores nacionais, na forma do art. 30 do Decreto-lei n. 2.072, de 8 de março de 1940.

2. O poema expressará a esperança da Nação nas gerações novas, organizadas e cheias de fé, bravura e dignidade, para o trabalho e a luta.

3. Os versos das estrofes deverão ter sete ou nove sílabas, sendo que os do estribilho poderão ter seis, sete ou oito, tudo conforme melhor parecer ao concorrente.

4. O prazo para a apresentação dos trabalhos se prolongará até o dia 31 de agosto de 1940. Os trabalhos deverão ser entregues ao diretor do Departamento Nacional de Educação.

5. O trabalho de cada concorrente, datilografado em cinco vias e assinado com pseudônimo, deverá ser acompanhado de um envelope fechado que conterá o pseudônimo, o nome e a residência do autor.

6. O julgamento será feito por uma comissão de cinco escritores, designada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

7. O concorrente, cujo poema for considerado digno de ser oficializado como letra do cântico da Juventude Brasileira, receberá o prêmio de 15:000\$000 (quinze contos de réis), ficando de propriedade federal os respectivos direitos autorais.

8. A comissão julgadora poderá resolver, se assim lhe parecer justo, que nenhum dos trabalhos apresentados merece a oficialização acima referida.

9. Escolhido o poema do cântico da Juventude Brasileira, será aberto novo concurso entre compositores brasileiros para a composição da música.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1940. — *Abgar Renault*, diretor geral.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção do interessado para o edital de notificação o Ismael Guarschi Filho, publicado no "Diário Oficial", de 31 de julho de 1940, à página n. 14.781.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 15.068.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos — Artigo do Regulamento

N. 19 — da rua Domingos Lopes n. 57 — 88.
 N. 53 — rua Peçanha da Silva n. 119 — 89.
 N. 54 — rua Alvares de Azevedo n. 191 — 89.
 N. 55 — rua Aires Casal n. 104 — 89.
 N. 56 — rua Peçanha da Silva n. 117 — 89.
 N. 57 — rua Baronesa do Engenho Novo n. 86 — 88.
 N. 387 — rua Coração de Maria n. 106 — 89.
 N. 388 — rua Conselheiro Galvão n. 832 — 89.
 N. 389 — rua Conselheiro Galvão n. 62 — 89.
 N. 390 — estrada do Areal n. 220 — 89.
 N. 393 — rua Domingos Pires n. 150 — 89.
 N. 394 — estrada do Areal n. 222 — 89.
 N. 394 — avenida João Ribeiro n. 364 — 89.
 N. 395 — rua Aurélio Gracindo n. 137 — 88.
 N. 396 — rua Botafogo n. 300 — 89.
 N. 397 — rua Cardoso de Moraes n. 96 — 89.
 N. 398 — rua Saldanha da Gama n. 8 — 88.
 N. 399 — avenida Guilherme Maxwell n. 95 — 88.
 N. 400 — avenida Lusitânia n. 103 — 89.
 N. 401 — rua Noêmia Nunes n. 645 — 89.
 N. 402 — rua Antônio Rego n. 258 (antigo 104) — 89.
 N. 403 — rua Moreira Vasconcelos n. 21 — 89.
 N. 404 — rua Vitorino Amaral n. 29 — 89.
 N. 305 — rua Jucurutam n. 76 — 89.
 N. 406 — rua Jucurutam n. 116 — 89.
 N. 407 — rua Jucurutam n. 176 — 89.
 N. 408 — rua Paraná n. 342 — 89.
 N. 409 — rua Botafogo n. 298 — 89.
 N. 410 — rua Quintão n. 60 — 88.

Secção de Expediente e Contabilidade, 8 de agosto de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de agosto de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

Editais de classe:

N. 163

- 105.412/3 — Microscopia.
- 105.416/7 — Microscopia.
- 126.063 — Microscopia.
- 126.064 — Microscopia.

N. 166

- 132.105 — Carimbo, impressos.
- 132.106 — Carimbo, impressos.
- 132.108 — Carimbo, impressos.
- 132.109 — Carimbo, impressos.
- 147.001 — Carimbo, impressos.
- 216.024 — Carimbo, impressos.
- 252.093 — Carimbo, impressos.
- 251.148 — Carimbo, impressos.
- 615.254 — Carimbo, impressos.
- 801.545 — Carimbo, impressos.
- 801.546 — Carimbo, impressos.
- 801.549 — Carimbo, impressos.
- 801.551 — Carimbo, impressos.
- 911.056-B — Carimbo, impressos.

167

- 801.509 — Elétrico.
- 801.511 — Elétrico.

N. 168

- 113.092 — Expediente.
- 201.068 — Expediente.
- 203.012 — Expediente.
- 235.030-A — Expediente.
- 801.518 — Expediente.

N. 170

- 142.017 — Lâmpadas.
- 909.022/3-C — Lâmpadas.

N. 169

- 444.078 — Porta-telefone.
- 415.044-B — Porta-telefone.

N. 172

- 445.022 — Porta-telefone.
- 252.090/2/A — Porta-telefone.
- 413.185/6 — Porta-telefone.
- 801.517 — Porta-telefone.

N. 173

- 226.247 — Capa de gabardine.
- 902.687 — Capa de gabardine.

174

- 801.498 — Aparelhos de desenho.
- 903.214-A — Aparelhos de desenho.

N. 175

- 801.445 — Impressos.
- 801.444 — Impressos.
- 801.443 — Impressos.
- 107.161 — Clichés.
- 126.061/2 — Clichés.
- 203.013 — Clichés.
- 205.133 — Móveis.
- 207.037/8-A — Móveis.
- 210.015 — Móveis.
- 229.051 — Móveis.
- 252.060/1-B — Móveis.
- 262.155 — Móveis.
- 413.090-B — Tubos de borracha.

- 421.086 — Teodolito.
- 615.274 — Poste e bloco brasileiro.
- 615.276 — Expediente.
- 615.277 — Aquecedor automático.
- 801.464 — Papel.
- 901.045/50 — Arquivo, etc.
- 903.219-A — Chapas de latão.
- 903.321 — Telegrafia.
- 904.419/20-B — Arame.
- 911.068 — Sobresalente para embarcação.

Rio, 9 de agosto de 1940. — A: *Junqueira Ayres*, diretor comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de agosto de 1940, ofertas de cotações para a requisição constante da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 229.046/7 — Geológico.

Edital de classe:

N. 171

- 504.069/71 — Geológico.
- 906.064 — Geológico.
- 261.364 — Microscópios.
- 419.779/90 — Expediente, impresso.

Rio, 9 de agosto de 1940. — A: *Junqueira Ayres*, diretor comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de agosto de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

Editais de classe:

N. 145:

- 205.134 — Móveis.
- 205.135 — Móveis.

N. 176:

- 128.071 — Óleos.
- 143.011-B — Óleos.
- 413.126-B — Óleos.

N. 177:

- 109.017-19-C — Óleos.
- 113.046-B — Óleos.
- 229.010/1-A — Óleos.
- 258.009 — Óleos.
- 262.148 — Óleos.
- 262.149 — Óleos.

N. 178:

- 234.170 — Óleos.
- 801.527 — Óleos.
- 801.539 — Óleos.
- 801.760-A — Óleos.

N. 179:

- 112.060-A — Expediente.
- 215.003-A — Expediente.
- 254.119/21-B — Expediente.
- 505.030-B — Expediente.
- 622.034 — Expediente.

N. 181:

- 226.237/8 — Expediente.
- 226.239 — Expediente.

N. 182:

- 130.027-B — Drogas.
- 262.034-C — Drogas.

N. 183:

- 122.046/9-C — Laboratório.
- 144.037-C — Laboratório.
- 251.007/3-C — Laboratório.
- 262.105-A — Laboratório.

107.112-A — Borracha P/conta gotas.
 107.156/8 — P/laboratório.
 112.065 — Máquina de beneficiar arroz.
 113.051-D — Drogas.
 113.088 — Motor eléctrico.
 115.032-A — Derretedor de cêra.
 117.077-A — Pedra, etc.
 122.071 — Microscópio, etc.
 122.101/2 — P/laboratório.
 145.028-A — Grampos.
 207.061/3-A — Lâminas escal de aço.
 216.012-A — Diversos.
 225.087/9-B — Cirúrgico.
 225.101 — Uniformes e distintivos.
 226.249 — Caldeira Eureka.
 226.255 — Tamancos.
 246.030-A — Banheira.
 250.003-G — Fita de impressão.
 251.132 — Compressor de ar.
 254.175 — Aparelho P. exercícios de suspensão.
 254.176 — Buques.
 261.067 — P/laboratório.
 410.021 — Máquina de somar.
 413.157 — Alcool de óleo.
 503.024 — Lâmpada, etc.
 505.050 — Relógio carimbo.
 613.118 — Instalação de diafragma.
 801.506 — Drogas.
 801.537 — Salva-vidas, farol.
 801.540 — Gacheta, fio asbesto.
 801.574 — Pasta de couro.
 801.792 — Caldeira, etc.
 902.094/5-G — Ferragens.
 903.322 — Grupo, etc.
 904.173/5-D — Celona.
 910.008-A — Tubo de borracha.
 911.072 — Enceradeira e aspirador eléctrico.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de agosto de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

912.052 — Aço colosso.
 Rio, 10 de agosto de 1940 — A. Junqueira Ayres, diretor comercial.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio à rua Adail n. 10, — Freguesia de Inhaúma, nesta Capital

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 10, de 30 de julho de 1940, publicado a página 14.947 do "Diário Oficial", de 2 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 73.579/39).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 5 de agosto de 1940.
 — Homero Duarte, chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

PREFEITURA MILITAR

EDITAL

O capitão prefeito e agente diretor da Prefeitura Militar, em Deodoro, previne aos interessados que a referida Repartição está procedendo a uma especulação de preços para aquisição do seguinte material:

Couçoeira, de peroba rosa de 1.ª 3 x 9 com 7,50;
 Idem, idem, de 1.ª 3 x 9 com 7,00;
 Idem, idem, de 1.ª 3 x 9 com 6,00;
 Perna de peroba rosa de 1.ª 3 x 6 com 6,30;
 Idem, idem, de 1.ª 3 x 4,5 com 6,00;
 Idem, idem, de 1.ª 3 x 4,5 com 5,00;
 Idem, idem, de 1.ª 3 x 4,5 com 4,50;
 Idem, idem, de 1.ª 3 x 4,5 com 4,30;

Idem idem, de 1.ª 3 x 4,5 com 3,50;...

Idem, idem, de 1.ª 3 x 3, com 4,50;

Idem, idem, de 1.ª 1,5 x 3 com 5,00;

Ripas de peroba rosa de 1.ª com 1 cm x 5 cm.

A Fiscalização Administrativa da mesma Prefeitura, à rua General Marciano de Magalhães, em Deodoro (E.F.C.B.), distribuirá, diariamente, até as 14 horas do dia 14 do corrente, véspera da abertura das propostas, as listas respectivas, fornecendo igualmente as informações necessárias para que sejam cumpridas as exigências da lei.

Prefeitura Militar, em Deodoro, 8 de agosto de 1940. — Antonio Negreiros de Andrade Pinto, capitão, prefeito militar.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, às páginas 14.258-59.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDENCIA

Concorrência pública para a construção de um poço semi-surgente no quartel do 1º Regimento de Aviação, no Campo dos Afonso, nesta Capital.

I — De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 de agosto corrente.

II — As inscrições serão encerradas às 14 horas do dia 19 e o recebimento das propostas será realizado às 14 horas do dia 20, tudo do corrente mês.

III — Na cláusula quinta, inciso XIII, após "preço" e antes de "para" deve ser acrescentado "apresentado";

Na mesma cláusula, inciso XV, letra g), por metro de tubo galvanizado, onde se lê: de 5", leia-se "de 4" instalado";

Retifica-se também para 30 de julho de 1940 a data em que foi assinado o edital.

Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1940. — Antonio Sauron, capitão, adjunto do S. I.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDENCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente à página 15.025.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESSO

SECRETARIA

Edital de chamada

A partir da data da publicação do presente edital, fica obrigado a comparecer ao serviço, sob pena de demissão do cargo que ocupa neste estabelecimento, por abandono de emprego, o servente padrão VI, Eduardo Nicolau Jacob, extranumerário-mensalista desta Fábrica.

Capital Federal, 5 de agosto de 1940. — Themístocles Cordcero de Mello.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DO REALENGO

De ordem do Sr. Coronel Diretor desta Fábrica, chamo a atenção das firmas inscritas neste Estabelecimento para o item XVI do Edital de Concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 8 de janeiro de 1940.

As propostas de modificação de preços devem dar entrada neste Almoxarifado até às 15 horas do dia 22 do corrente, realizando-se a sua abertura no dia seguinte, às 9 horas da manhã.

Os interessados deverão obedecer às exigências do já citado Edital.

As alterações acima referem-se aos Grupos: II, III, VI, VII e XI.

Almoxarifado da Fábrica do Realengo. — Realengo, 6 de agosto de 1940. — Antonio F. Teixeira, 1º tenente almoxarife.

Diretoria de Intendência do Exército**ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****COSTURAS NA GUERRA**

Na alfabetaria do E. C. G. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira — 15 — Costureiras de ns. 1 a 200.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — *Ramiro da Cunha Mello*, 4º tenente encarregado da O/A do E. C. M. I.

Escola de Veterinária do Exército

Pelo presente edital, avisa-se aos interessados que serão vendidos animais solípedes, julgados impróprios ao serviço do Exército, em hasta pública, no dia 21 do corrente, às 8 horas da manhã, na sede desta Escola, à Avenida Bartolomeu de Gusmão.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1940. — *Alfredo da Costa Monteiro*, capitão veterinário, presidente da Comissão. — *Almir Pedro Vieira*, major veterinário, comandante.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

Pelo presente edital, ficam convidados a comparecer à Seção Administrativa do SRP-2 — Edifício Comercial — Avenida Graça Aranha n. 62, 3º andar — Esplanada do Castelo, das 11 às 16 horas, e aos sábados de 11 às 13 horas, no prazo de oito dias, a partir da data da publicação deste, os candidatos classificados nas provas de habilitação para extranumerários, realizadas pelo D.A.S.P., para as funções abaixo discriminadas:

Agente Auxiliar I

Paulo Lúcio.
Wilson Dantas.
José Maria de Lima Campos.
Antônio Januário de Souza.
Rosenvald Barroso Seccádo.
Valdir de Aguiar Amazonas.
Luíza da Silva Araújo.

Auxiliar de Escritório VII

Clênio Gonçalves Lisboa.
Sebastião Ferreira Cesar.
Antônio Camilo Neto.

Praticante de Escritório V

Dulce da Costa Paiva.
Cecília Kappe Gaetho Lima.
Antônio Campos.
Gisela Leal da Silva.
Oscar Nagib Jeha.
Léa Ritter Viana.
Durval Rangel de Carvalho.
Júlia Cohen.
José Seice Júnior.
Alice dos Santos Festa.
Izaias Martins Faria.
Lina Bastos de Roure.
Roberto Meira de Vasconcelos Chaves.
Jocélia Malheiros.
Manuel Passos Tavares.
Edwiges Ribeiro Teixeira.
Hélio Silveira Lima.
Paulo Martins dos Santos.

Auxiliar de Tráfego

José Luiz de Mesquita.

Praticante de Tráfego

Oscar Nagib Jeha.
Sofia Aeselbant.
Alfredo Whatley Dias.

Servente

Carlos Secioso de Sá.
José Dias da Silva.
Rubem Sodré Câmara.
Valdemar Pádua Correia.

Os candidatos deverão apresentar: — os do sexo masculino:
a) Prova de quitação com o serviço militar;

b) Atestado de vacina;
c) Folha corrida.
Os do sexo feminino:
a) Certidão de registro civil de nascimento;
b) Folha corrida;
c) Atestado de vacina.

S.A. — 4ª Turma — SRP-2 — *Nelson Correia de Rezende*.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO****PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado apresentado pela Banca Examinadora da prova acima referida.

N.º de ins-crição	Candidatos habilitados	Classi-ficação	Pontos
124.	Caecília de Toledo Caldas	1º	98
131.	Celso Paiva Lopes	2º	93
534.	Plínio Frederighi	2º	93
442.	Maria Lúcia Neves	4º	92,6
446.	Miriam Nunes	5º	88,3
343.	Jurema Santangelo	6º	88
179.	Elza Aparecida Costa	7º	87,6
578.	Sônia Simone Cunha	8º	86,3
81.	Armando Cabral de Medeiros	9º	86
399.	Maria Batista Ramos	10º	85,3
138.	Clélia Pinheiro Ferrára	11º	85
171.	Durval Clemente Costa	11º	85
186.	Esmeralda Navajas	13º	84,6
569.	Valdemar Loureiro	14º	84
619.	Décio de Sousa Machado	15º	83
568.	Sebastião Veloso	15º	83
617.	Zoraide Martins	17º	82,6
47.	Ana Maria Campagnolo	18º	82
555.	Rubenita Cabral de Araújo	18º	82
398.	Maria Aparecida Sandoval	20º	81,6
274.	Jacira de Santana Goldschmidt	21º	80,6
497.	Fádua Zacarias	22º	79,3
429.	Celínio Oliveira	23º	79
157.	Décio Grise	23º	79
76.	Arí Sinésio da Silva	25º	78,6
396.	Maria Aparecida Paiva	25º	78,6
486.	Ofélia Del Bianco	25º	78,6
615.	Zeli Dias Carvalho	28º	78
593.	Virgílio Crescêncio Jacomino	29º	77,6
562.	Semiramis Irene Bentivegna	30º	77,3
107.	Cândida Santana Costa	31º	77
320.	José Francisco de Almeida	31º	77
506.	Oscar Pavanelli	33º	76,6
151.	Dalila Marcondes Pereira	34º	76,3
416.	Maria da Penha Aparecida Furtado Gáio	34º	76,3
101.	Benedito José Silveira Leite	36º	76
233.	Guionar Silber	37º	75,3
562.	Rute Cantisane	37º	75,3
360.	Ligia Sales Silva	39º	74,6
38.	Alvaro de Sá	40º	74,3
397.	Maria Aparecida Ramos Brandão	40º	74,3
509.	Osiris Pasquini	40º	74,3
522.	Paulo Braga	40º	74,3
566.	Scília Cunha Almeida	40º	74,3
45.	Ana Eugênia dos Santos	45º	74
563.	Rute Silva	46º	73,6
58.	Antonietta Daus	47º	73,3
574.	Silvio Ghireli	47º	73,3
344.	Jurêma Soares	49º	73
374.	Luiz da Silva Ramos	49º	73
392.	Maria Aparecida Beia	49º	73
498.	Orestes Pêro	49º	73
591.	Vilma Pucineli	49º	73
237.	Helena Cardoso	54º	72,6
41.	Amélia Loureiro	55º	72,3
128.	Célia Pinheiro Fortes	55º	72,3
144.	Córa Marinho Azevedo	55º	72,3
407.	Maria José Carvalho Machado	55º	72,3
589.	Vicentina Nogueira	55º	72,3
64.	Antônio Eulálio de Barros	60º	72
109.	Capitolino Ribeiro de Sousa	60º	72
422.	Cecília Leonor Torres	60º	72
430.	Mário Fonseca	63º	71,6
117.	Carlos Silveira Franco	64º	71
120.	Carmen Joaquina Segreti	64º	71
162.	Diva Borges Santana	64º	71

266. Irma Martins, Franco	64º	71
267. Isa Almeida Rodrigues	64º	71
33. Altivo Ovando	69º	70,6
104. Bernardo de Oliveira Martins	69º	70,6
542. Remo Lameti	69º	70,6
49. Andreino Batista de Faria Mello	72º	70,3
238. Helena Leoni Bucado	72º	70,3
315. José Carlos Braga Sousa	72º	70,3
140. Clovis de Alvarenga	75º	70
312. José Benedito Pires	75º	70
554. Rosina Pereira Medeiros	75º	70

De acordo com as instruções respectivas, os candidatos terão três dias, a contar da data da afixação do presente edital, na parte externa da Primeira Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para apresentar qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova. — O presidente da prova, *João Alcântara da Cunha*, diretor regional.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Caça e Pesca

Ficam convidados Maria Clara Novo de Niemeyer e João Crisóstomo de Campos, aprovados na prova de habilitação para extranumerário-mensalista — Auxiliar de escritório da Divisão de Caça e Pesca — a comparecerem, dentro de três dias a contar da publicação deste no "Diário Oficial", munidos de carteira de reservista, certidão de idade, folha corrida e atestado de vacina.

O não comparecimento, no prazo citado, da Sra. Maria Clara Novo de Niemeyer implicará na renúncia ao direito de admissão que lhe conferiu a sua classificação na prova a que se submeteu, ficando a Divisão de Caça e Pesca com liberdade para admitir o Sr. João Crisóstomo de Campos. — *Ascanio Faria*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à proibição de que trata o art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à elaboração de aguardente de vinho e grapa, nos termos dos arts. 55 e 56 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas 11.342/43.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, referente à circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 14

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 19

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a registros feitos, nos termos do art. 7º da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, combinado com o art. 19, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938., publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 15.072.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 20

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a registros feitos, na forma do art. 7º da Lei n. 549, de 20-10-1937, combinado com o art. 19, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16-3-1938, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página n. 15.164.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 21

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a processos de registros que devem ser completados pelos interessados, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página n. 15.164.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Força Policial de Pernambuco

EDITAL N. 17

I — A Secretaria da Força Policial do Estado de Pernambuco, devidamente autorizada pelo senhor coronel comandante geral, avisa a quem interessar possa, que foi prorrogada por mais trinta dias, a contar de ontem, a concorrência pública, aberta para fornecimento e execução das instalações, abaixo discriminadas, no edifício do Hospital da Corporação:

A — Desinfecção e lavanderia mecânica:

Uma instalação completa para desinfecção e lavagem, compreendendo:

a) Estufa retangular, de 4 metros cúbicos de capacidade, com portas de fechamento central, para desinfecção de roupas, colchões, etc., por meio de vapor sob pressão e a formalina, alternadamente;

b) Quatro aparelhos para lavagem e desinfecção de camadas, urinóis, escarradeiras, etc., por meio de vapor sob pressão. Desses aparelhos, dois deverão ser instalados no quarto pavimento, um no terceiro e um no segundo dito, nos lugares reservados para tal fim;

c) Máquinas para lavar e enxaguar roupas, de aquecimento a vapor de alta pressão, movida a motor elétrico diretamente conjugado com capacidade para cerca de 30 quilos de roupa seca por hora;

d) Centrífuga com motor elétrico, diretamente conjugado, freio de pé e proteção contra acidentes, com capacidade para cerca de 10 quilos de roupa seca;

e) Calandra a vapor, com motor elétrico diretamente conjugado, com proteção para os dedos e com capacidade para cerca de 20 quilos de roupa seca por hora;

f) Estufa para secar roupa, de aquecimento a vapor, completa, para cerca de 30 quilos de roupa seca por hora.

g) Depósito para preparação de lixívia, com capacidade para 200 litros;

h) Carro para condução de roupa lavada.

B — Cozinha e copa

A cozinha a vapor compreende:

a) Três caldeirões para cozinhar a vapor, de 100 litros de capacidade cada um, com a necessária adaptação para cozinhar legumes e batatas;

b) Três caldeirões basculantes de 10, 20 e 30 litros de capacidade, respectivamente, para cozinhar a vapor;

c) fogão a óleo cru e à lenha, alternadamente, com dois grandes fornos;

d) mesa aquecedora a vapor, medindo 2 a 2 1/2 metros de comprimento, com armário;

e) máquina para lavar e enxaguar louça e talheres;

f) pias, servidas de água quente e água fria, para as necessidades da cozinha e copa;

g) carro para distribuição de alimentos nos quartos e enfermarias.

C — Esterilização cirúrgica e instalações dos conjuntos operatórios:

Instalação de esterilização cirúrgica para dois conjuntos operatórios, compreendendo:

a) aparelhagem para preparação e conservação de água esterilizada, para funcionamento a vapor e a gás, alternadamente;

b) autoclave horizontal, de fechamento central, para esterilização de roupas, gazes, etc., com dispositivo para secagem do material depois de esterilizado, de aquecimento a vapor e a gás, alternadamente;

c) esterilizador de ar quente, aquecido à eletricidade ou a gás;

d) esterilizador para instrumentos, por ebulição, de aquecimento a vapor e a gás, alternadamente;

e) esterilizador para cubas, bacias, etc., de aquecimento a vapor e a gás, alternadamente;

f) cinco lavabos com torneiras movimentadas a pedal e esgotos movimentados a joelho;

g) janela corredeira em latão niquelado e vidro-duplo funcionando com contrapesos embulidos, para fechar a comunicação existente entre a sala de operações e a parte de conjunto destinado à esterilização;

h) um negatoscópio para sala de operações, medindo 80 por 60 centímetros, com iluminação interna e ventilação, cortinas horizontais e verticais e reostato para regulação de intensidade de luz;

i) cinco saboneteiras a pedal, para fixar na parede;

j) uma vitrine de ferro, para embutir, com cinco prateleiras de vidro polido de 10 a 12 milímetros de espessura, em quatro corpos separados, medindo de comprimento 2m.30, 0m.61, 1m.30 e 0m.70, respectivamente por 1m.65 centímetros de altura e 0m.40 centímetros de fundo.

D — Gerador de vapor:

Caldeira com todos os seus pertences para funcionar a óleo cru e à lenha, alternadamente, com capacidade para fornecer o vapor necessário à estufa de desinfecção e aparelhos de desinfetar comadres e escarradeiras, à lavanderia, à cozinha e à instalação de esterilização cirúrgica.

E — Luz e energia elétrica de emergência:

Gerador elétrico de emergência com capacidade para fazer funcionar um pequeno aparelho de Ratos X dentário filter e fornecer iluminação econômica, quando necessário às enfermarias e às salas de operações, que são providas de lâmpadas *pantofos* de 150 volts, já adquiridas para fazer funcionar a bomba elétrica alimentadora dos reservatórios d'água do Hospital.

II — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, mediante requerimento devidamente selado, endereçado ao Sr. Coronel Comandante, e acompanhados dos seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas legalmente constituídas, na forma do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos federais, estaduais e municipais referentes ao último semestre vencido, inclusive imposto sobre renda;

e) certidão passada pelo Ministério do Trabalho de haver cumprido as disposições do Decreto federal n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, na parte referente a 2/3 de empregados brasileiros;

f) patente de registro que prova negociar com os artigos em concorrência;

g) certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) documento provando ter recolhido à Contadoria da Força, para garantia da assinatura do contrato, uma caução, em dinheiro, calculada da seguinte maneira: para as instalações do grupo A — 5:800\$0; para as instalações do grupo B — 5:700\$0; para as instalações do grupo C — 2:800\$0; para as instalações do grupo D — 3:000\$0 e para as instalações do grupo E — 2:00\$0.

III — Os requerimentos serão recebidos pela Secretaria da Força, até às 14 horas do dia 3 de setembro próximo, quando será encerrada a concorrência.

IV — As propostas devem ser feitas em duas vias, devidamente seladas, datadas e assinadas, e em envelope lacrado, não se tomando em consideração as que não satisfizerem estas exigências e as que não forem escritas em linguagem clara, bem detalhadamente, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

V — As propostas ainda devem referir-se a cada instalação em separado, contendo:

a) descrição de cada uma de suas partes, com detalhes sobre os materiais empregados na fabricação e sobre o seu acabamento, bem como rendimento de trabalho e, si for o caso, consumo aproximado de energia ou combustível;

b) *clichés* e fotografias de todos os aparelhos oferecidos e croquis da instalação julgada mais recomendável, não só sob o ponto de vista técnico como sob o ponto de vista econômico, no local que lhes está destinado no edifício do Hospital;

c) referências às instalações semelhantes realizadas pelo proponente com todas as indicações e documentação abonadoras das boas qualidades do material oferecido;

d) declaração de prazo e condições de garantia efetiva para o material fornecido;

e) indicação, sem ambiguidade, da colação para o material posto e instalado no Hospital da Força, funcionando perfeitamente, com as características constantes da proposta;

f) declaração de que o proponente se submete integralmente às disposições do presente edital, e bem assim de sujeitar-se a recolher ao cofre da Contadoria da Força para garantia da fiel execução do contrato, a quantia calculada de acordo com as prescrições do art. 91 do Regulamento de Administração do Exército, em vigor nesta Corporação.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que conliverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VII — As propostas serão recebidas e abertas após o encerramento das inscrições da presente concorrência, realizada pelo Conselho Administrativo da Força e sob a presidência do Sr. coronel comandante, em presença dos proponentes que comparecerem ao ato ou de seus representantes legais.

VIII — De modo algum serão aceitas representações de qualquer pessoa para mais de uma firma proponente e, por isso, não será aberta nem levada em consideração a proposta que contrariar as presentes disposições.

IX — O concorrente, cuja proposta foi aceita, será convidado a assinar o termo do contrato, dentro do prazo de cinco dias, contado da data do convite, sob pena de ser anulada a concorrência com perda total da caução de que trata a alínea "h" do número II, deste edital.

X — A caução mencionada na última parte da alínea "f" do número V do presente edital só será restituída depois de inteiramente liquidado o contrato e, no caso de rescisão por falta do fiel cumprimento de qualquer de suas cláusulas, reverterá integralmente em favor do cofre do Conselho Administrativo.

XXI — O pagamento será feito à vista, de acordo com as normas em vigor e depois do parecer da comissão de oficiais nomeada pelo comando da Corporação para exame das instalações e do respectivo material.

XII — Ao Sr. coronel comandante fica reservado o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Força, sem que aos concorrentes assista o direito de reclamação ou indenização.

XIII — A título de esclarecimentos aos interessados, declara-se que:

a) os concorrentes poderão obter na Diretoria de Viação e Obras Públicas do Estado a coleção de plantas do Hospital da Força Policial (referência 2 do ano de 1937), atualizando-as, porém, "in loco", em vista das obras já realizadas;

b) os cômodos indicados nas plantas para desinfecção e lavanderia e para cozinha e copa, estão sujeitos a sofrer alterações quanto a colocação de portas, deslocamento de paredes divisorias, de acordo com as necessidades das instalações;

c) os cômodos indicados para w.c. e chuveiros entre a lavanderia e a cozinha estão reservados atualmente à instalação da caldeira a vapor e gerador elétrico de emergência;

d) não têm valor também as indicações — Consertos de roupas e dispensa — que se encontram na planta nas áreas destinadas à lavanderia e cozinha, respectivamente;

e) é de 111 leitos distribuídos em 14 enfermarias e 13 quartos a capacidade normal do Hospital, podendo, porém, ser elevada a 136, em caso de necessidade;

f) a energia elétrica do Hospital é inteiramente fornecida pela Tramways em corrente de 220 volts, trifásica.

XIV — As demais informações serão prestadas nesta Secretaria, diariamente, de 8 às 11 horas.

Secretaria da Força Policial de Pernambuco, Recife, 5 de agosto de 1940. — José Bezerra de Amorim, capitão secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO BORGES

RUA DA ALFANDEGA NS. 24 E 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Letras descontadas.....	9.694:327\$300
Empréstimos em contas correntes.....	15.941:801\$570
Letras em cobr. do Exterior.....	914:643\$660
Letras em cobr. do Interior.....	4.239:327\$450
Valores caucionados.....	16.386:892\$100
Valores depositados.....	23.798:503\$700
Garantias hipotecárias.....	12.642:272\$800
Correspondentes do exterior.....	437:157\$100
Correspondentes do interior.....	11.558:620\$400
Títulos de propriedade do Banco.....	2.171:255\$400
Hipotecas.....	3.539:786\$500

Caixa:

Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos.....	9.584:489\$835
Tesouro Nacional, c. depósito.....	100:000\$000
Ações caucionadas.....	80:000\$000
Moedas e utensílios.....	100:000\$000
Diversas contas.....	182:558\$300
Imoveis (valor nosso prédio à rua da Alfândega n. 24).....	450:000\$000
	111.821:636\$115

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral.....	383:100\$000
Fundo de reserva especial.....	191:550\$000

Depósitos:

Em conta corrente com juros..	30.854:499\$367
A prazo fixo.....	6.177:284\$900
Em conta corrente sem juros..	135:239\$785
	37.167:024\$052

Depósitos em c. cobr. do exterior.....	1.107:345\$160
Depósitos em c. cobr. do interior.....	7.744:696\$850
Títulos em caução e em depósito.....	44.356:304\$400
Valores hipotecários.....	12.642:272\$800
Correspondentes do exterior.....	528:456\$600
Correspondentes do interior.....	2.179:744\$900
Letras a pagar.....	24:957\$300
Apólices dep. Tesouro Nacional.....	100:000\$000
Caução da Diretoria.....	80:000\$000
Diversas contas.....	316:184\$053
	111.821:636\$115

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940. — Adriano Sá Junior, diretor-presidente. — Julio Mattos, diretor-gerente. — Wilfred Penha Borges, contador.

(C — 8.114 — 10-8-940 11332).

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

Avenida Rio Branco n. 138

Carta Patente n. 111, de 15-5-1923

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Letras descontadas.....	470:687\$000
Empréstimos em conta corrente.....	278:931\$000
Empréstimos em conta caução.....	881:168\$000
	1.160:102\$000
Valores caucionados.....	20:000\$000
Valores depositados.....	2.301:200\$000
Empréstimos hipotecários.....	30:000\$000
Correspondentes do interior.....	22:232\$500
Títulos e propriedades da Companhia.....	7.051:859\$300
Hipotecas.....	110:000\$000
Caixa em moeda corrente.....	525:914\$100
Caixa em depósito no Banco do Brasil.....	5:000\$000
Caixa em outros Bancos.....	330:965\$900
Diversas contas.....	803:854\$700
Seção comercial.....	728:635\$200
	13.560:450\$700

Passivo

Capital: Bancário.....	500:000\$000
Capital: Comercial.....	500:000\$000
	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros.....	1.781:287\$700
Depósitos em conta corrente com juros.....	2.282:403\$800
Depósitos em conta corrente limitada.....	978:833\$500
Depósitos em conta corrente popular.....	586:239\$800
Depósitos a prazo fixo.....	1.250:912\$200
Depósitos sem juros.....	13:645\$900
Títulos em caução e em depósito.....	2.321:200\$000
Valores hipotecários.....	110:000\$000
Letras a pagar.....	150:000\$000
Diversas contas.....	2.816:538\$200
Seção comercial.....	269:389\$600
	13.560:450\$700

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — Jair Fomni de Oliveira Roxo, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C. 8.212 — 10-8-940 — 10140.)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

Capital Autorizado \$50.000.000,00

Capital Realizado \$35.000.000,00

Fundo de Reserva \$20.000.000,00

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1940, COMPREENDENDO AS

FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas Patentes expedidas em 27 de outubro de 1936, de números 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410 respectivamente

Ativo

Letras descontadas.....	22.377:111\$600
Letras a receber por conta própria no exterior.....	8.223:100\$600
Letras a receber por conta própria no interior.....	115:113\$000
Letras a receber em cobrança do exterior.....	35.094:550\$000
Letras a receber em cobrança do interior.....	30.867:660\$300
Empréstimos em contas correntes.....	132.662:180\$100
Valores caucionados.....	80.589:082\$300
Valores depositados.....	159.719:600\$700
Filiais no país.....	21.635:439\$300
Filiais no estrangeiro.....	201:635\$900
Correspondentes no país.....	2.929:198\$600
Correspondentes no estrangeiro.....	2:318\$900
Títulos pertencentes ao Banco.....	2.020:020\$600
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos...	101.386:513\$500
Diversas contas.....	38.996:779\$600
	636.823:935\$000

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente	174.271:955\$400
Depósitos com aviso prévio	50.170:069\$000
Valores em caução e em depósito	240.308:683\$000
Filiais no país	24.955:978\$900
Filiais no estrangeiro	25.068:107\$300
Correspondentes no país	1.033:741\$200
Correspondentes no estrangeiro	517:911\$700
Cretores por letras a cobrar	65.962:210\$300
Diversas contas	45.535:268\$200
Total do passivo	636.823:935\$000

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1940. — The Royal Bank of Canada,
S. McAlister, Gerente. — R. J. Rogers, Contador.
(C. 8.202 — 10-8-1940 — 98\$9)

O. Q. OLIVEIRA — CASA BANCÁRIA

Carta Patente n. 1.755

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Títulos descontados	331:714\$200
Caixa — Em cofre e em Bancos	8:621\$500
Diversas contas	8:778\$200
Total do Ativo	349:113\$900

Passivo

Capital	30:000\$000
O. Q. Oliveira c/ suprimimento	267:450\$700
Títulos redescontados	42:900\$000
Diversas contas	8:763\$200
Total do Passivo	349:113\$900

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940. — O. Q. Oliveira. — L.
Robin, contador.

(C. 8.203 — 10-8-1940 — 41\$9).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

(Balancete de acordo com o art. 30 do Decreto n. 14.728 de 16 de
março de 1921)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Capital a realizar	138.970\$000
Letras descontadas	824:606\$900
Letras e efeitos a receber por conta própria do inte- rior	306:775\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.882:671\$920
Empréstimos em contas correntes	2.537:832\$285
Valores caucionados	1.358:425\$200
Valores depositados	1.693:749\$000
Correspondentes no interior	129:482\$800
Títulos em fundos pertencentes ao banco	1.358:187\$900
Caixa, em moeda corrente no banco	107:182\$000
Caixa, em outras espécies	3:329\$000
Caixa, no Banco do Brasil	356:247\$000
Caixa, outros bancos	56:636\$140
Diversas contas	429:825\$054
Ações caucionadas	40:000\$000
Total do ativo	12.223:920\$199

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	126:358\$954
Depósito em conta corrente com juros	1.087:283\$100
Depósito em conta corrente limitada	96:488\$400
Depósito em conta corrente sem juros	19:134\$675
Depósito a prazo fixo	919:486\$700
Depósito em conta de cobrança do interior	2.882:671\$920
Título em caução e em depósito	2.233:309\$000
Correspondentes no interior	158\$000
Valores hipotecários	818:865\$200
Letras a pagar	4:340\$000
Diversas contas	1.070:204\$250
Empréstimos hipotecários	425:620\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Total do passivo	12.223:920\$199

O presidente, Dr. Camille Voullemier. — O contador, Mario
Tostes.

(C. 8.204 — 10-8-1940 — 86\$7).

CRÉDIT FONCIER DO BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	2:060\$000
Empréstimos em contas correntes	19.236:718\$123
Valores caucionados	8.194:221\$000
Correspondentes do exterior	22:513\$209
Correspondentes do interior	88:090\$120
Títulos e fundos pertencentes ao banco	20.690:748\$397
Hipotécas	3.513:718\$040

Caixa:

Em moeda corrente no banco	20:748\$117
No Banco do Brasil	105:161\$600
Em outros bancos	23:186\$900
Diversas contas	3.623:746\$461

Total do Ativo 55.520:852\$767

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	18:568\$522
Depósitos em conta corrente sem juros	1.064:596\$849
Depósitos a prazo fixo	115\$520
Casa Matriz	24.174:277\$024
Valores hipotecários	8.092:300\$000
Diversas contas	13.170:994\$852

Total do Passivo 55.520:852\$767

C. Voullemier, diretor geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade.
(C — 8.205 — 10-8-1940 — 63\$200.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMP. BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1940

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sede da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, a Avenida Suburbana números 95-101, achando-se presentes titulares de ações da Companhia, representando mais de dois terços do capital social, ou sejam 73.468 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito) ações, assumiu a presidência o Diretor Dr. M. T. de Carvalho Brito, convidando a mim, José Maria Loures Filgueiras, para secretário. O senhor presidente declarou que a presente assembléia foi convocada de acordo com a lei e Estatutos Sociais e tem por fim tratar de matéria concernente à autorização necessária à Diretoria para contrair empréstimos, com ou sem garantia real, ou a sua aprovação, conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de 2, 7 e 9 de agosto de 1940 e "Correio da Manhã" de 2, 8 e 10 de agosto de 1940, do teor seguinte: "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha para reunir-se em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 de agosto de 1940, às 9 horas, na sua sede social, à Avenida Suburbana números 95-101, nesta Capital, na forma do artigo 14 dos estatutos, para tratar de matéria concernente à autorização necessária à Diretoria para contrair empréstimos, com ou sem garantia real, ou à sua aprovação, com o fim de habilitá-la a ampliar as instalações da fábrica. — A Diretoria". Após a leitura do referido edital o senhor presidente comunica à assembléia que em 28 de dezembro de 1938 a Companhia ajustou com a Caixa Econômica uma nova composição de pagamento para a dívida de que lhe era a mesma Caixa Econômica credora em conformidade com o acordo epistolar da mesma data; comunicou mais que em 5 de agosto atual, por escritura lavrada em notas do Tabelião do Décimo Primeiro Ofício desta Capital, livro 339, fls. 61 verso, contratou com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, novo empréstimo de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis) destinado a fazer face ao aumento da atual fábrica, não só em sua capacidade produtiva de pneumáticos e câmaras de ar, como também adaptá-la à fabricação de lona e cordões para seu consumo, fábrica esta, que já instalou com modernos maquinismos, em Marzagão, Município de Sabará, Estado de Minas Gerais. Para melhor conhecimento dos acionistas mandou que fosse lida a referida escritura e em seguida submeteu-a à discussão e aprovação. Pediu a palavra o acionista Desembargador Doutor Florêncio de Abreu, que propoz a aprovação dos atos da diretoria de 28 de dezembro de 1938 e 5 de agosto de 1940, em vista da grande finalidade a que se destinam as referidas negociações realizadas. Submetida à aprovação a proposta acima, é a mesma aprovada por unanimidade, sem a menor restrição. Ninguém mais solicitando a palavra e não havendo outro assunto a ser tratado, fiz lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. — M. T. de Carvalho Brito, presidente. — José Maria Loures Filgueiras, secretário. — Florencio de Abreu. — Pp. J. G. Araujo & Comp. Limitada, Flavio de Araujo Rosas. — Oswaldo Costa. — Antonio de Andrade Botelho. — Vicente Noronha.

(C. 8.211 — 10-8-1940 — 78\$5)

SOCIEDADES CIVIS

ESPORTE CLUBE FLAMENGUINHO

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado n/capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais, e patrimônio por se constituir, tem por fim promover entre seus associados a prática do futebol, e outros esportes atléticos. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fóra dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador e diretor de esportes. Dissolvendo o clube de conformidade com o art. 51, cabe à assembléia geral resolver o destino do patrimônio. Seu estatuto só poderá ser reformado, 1 ano após sua aprovação, em assembléia geral. — A Diretoria.

(C. 8.210—10-8-940—19\$4).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro, conforme declarações idênticas que acabo de fazer nos jornais do Rio, inclusive em três publicações seguidas nos "Diários Oficiais", pois sinto-me bem à vontade para isto, que, por motivos de caráter íntimo, não mais tratarei de quaisquer assuntos de imposto de renda. Também não mais farei os avisos gratuitos dos despachos que publica o "Diário Oficial" — onde eu os faço colher — sobre imposto de renda. Os meus leitores e amigos doravante apenas me encontrarão para ajudá-los na interpretação das leis fiscais nos meus livros. Cálculos de declarações, pareceres técnicos, ou orientação na feitura das reclamações ou processos de primeira instância não mais os farei. Encerro assim o desdobramento da minha profissão de escritor e tratadista de impostos de modo definitivo, de vez que, além do mais, necessito de todo o tempo para publicar outros trabalhos cuja ultimização reputo importante. — Dr. Mozart da Gama, perito Contador; bacharel em Direito; Doutor em Filosofia, titulado com distinção pela tese publicada "Síntese de Pensamento Universal"; e autor de várias e conhecidas obras sobre diversos assuntos; membro da Associação Brasileira de Imprensa e do Sindicato de Jornalistas Profissionais.

Transcrevo mais três dias seguidos a declaração feita publicamente nos "Diários Oficiais" Federal (da União) e do Estado de São Paulo, durante três vezes seguidamente.

Na edição do "Jornal do Comércio" de domingo próximo vindouro, dia 11, publicarei as razões de caráter particular dessa minha decisão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — Mozart da Gama.

Reconheço a firma Mozart da Gama.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, 2º substituto.

(C. 8.000—9-8-940—75\$5—2 vezes)

Modas-Moldes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Estão convidados os acionistas da Modas-Moldes, S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária (segunda convocação), a se realizar no dia 15 do corrente, às 13 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 3, 1º andar, para o fim especial de decidir sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — A diretoria.

(C — 8.115 — 10-8-40 — 14\$3)

Fábrica Maracanã, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em 10 de setembro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Bomfim n. 1.293.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — A diretoria.

(C — 8.209 — 10-8-40 — 33\$7 — 3 vezes)

A Praça

Alberto Caminha de Barros e Juan Dargains, sócios componentes da firma J. Dargains & Comp., estabelecidos nesta Cidade, à rua Barão de Iguatemi n. 24 A, com a Fábrica Kandy, tendo vendido a referida fábrica, livre e desembaraçada, ao Sr. Antônio Luiz Dias da Costa, convida os seus credores a apresentarem seus créditos até o dia 22, para serem pagos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — Antonio Luiz Dias da Costa.

Reconheço a firma de Antônio Luiz Dias da Costa.

Rio, 8 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

(C. 7.939—8-8-940—49\$0—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida-se os senhores acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 14 de agosto corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, afim de ser procedida a eleição para preenchimento do cargo de diretor da Siderurgia, recentemente criado pela assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de julho próximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1940. — Thiers Fleming, diretor-presidente.

(C. 8.044—8-8-940—45\$9—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo

No escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), acham-se diariamente, das 10 às 11 e das 14 às 15 horas, exceto aos sábados, à disposição dos Srs. acionistas subscritores, contra entrega dos respectivos recibos provisórios, as cautelas definitivas das ações preferenciais em que se dividiu o aumento de capital de 6.000 contos de réis, cuja subscrição foi encerrada em 25 de abril próximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 7.973—5-8-940—65\$3—4 vezes)

Companhia Minéria e Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 17 de agosto corrente, às 12 horas, à rua Primeiro de Março n. 51, 4º andar, para deliberarem sobre o relatório e contas apresentados pela diretoria e elegem os membros do conselho fiscal para o período de 1940-1941.

Rio, 6 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 7.985—7-8-940—40\$8—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários

DIVIDENDO N. 93

No escritório desta Companhia, à rua da Quitanda n. 87, do dia 16 do corrente mês, em diante, das 13 às 15 horas, se fará pagamento do 93º dividendo, autorizado pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, à razão de 20\$0, por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até àquela data.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1940. — Annibal Teixeira, presidente.

(C — 8.022 — 6-8-40 — 40\$0 — 3 vezes)

Companhia Minéria e Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 17 de agosto, às 14 horas, à rua Primeiro de Março n. 51, 4º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais e procederem à eleição da nova diretoria, em substituição à que terminou o seu mandato.

Rio, 6 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 7.986—7-8-940—42\$8—3 vezes)

Sindicato dos Leiloeiros Públicos do Distrito Federal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. sócios quites para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de agosto de 1940, às 10 horas.

Ordem do Dia — Interesses Sociais. — A diretoria.

(C — 8.208 — 10-8-40 — 9\$2)

Declaração

Manuel Gonçalves Ribas, português, residente à rua Magalhães n. 43, nesta Capital, declara que perdeu seu título de eleitor brasileiro, que fôra tirado em 1914.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — *Manoel Gonçalves Ribas*.

Reconheço a firma de Manoel Gonçalves Ribas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alexandre Costa*.

(C — 8.213 — 10-8-40 — 14\$3)

Caixa Beneficente dos Amaluenses do Exército

De ordem do Sr. presidente, convoco os senhores acionistas quites a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 17,15 horas, em primeira convocação e no mesmo dia, às 17,30 horas, em última convocação.

Expediente: Eleição dos membros do Conselho Deliberativo.

Rio, 8 de agosto de 1940. — *Nestor de Freitas Dutra*, secretário geral.

(C — 8.201 — 10-8-40 — 13\$3)

Companhia Comercial e Marítima

De acordo com o art. 18 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, na sede desta Companhia, à rua Beneditinos ns. 1/7, no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, não só para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 29 de junho do corrente ano, como também para deliberarem a esse respeito e ainda para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

De acordo com o art. 8º dos estatutos, só poderão votar nessa assembléia os senhores acionistas que depositarem as suas ações com 15 dias de antecedência na Caixa da Companhia ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data e até o dia 30 do corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 7.948—9-8-940—73\$4—3 vezes)

Envólucros Invioláveis Sealcone S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Rodrigues Alves ns. 743/745, no dia 20 do corrente, às 16 horas, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, elegerem um diretor e os membros do conselho fiscal para o presente exercício. — A Diretoria.

(C. 7.961—2-8-940—23\$7—3 vezes)